



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.044

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 1995

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HELIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Procuradora Geral de Justiça  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Consultor Geral do Estado  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
Procurador Geral da Defensoria Pública  
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

## SECRETARIADO

**Administração**  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
**Justiça**  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
**Fazenda**  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
**Obras Públicas**  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
**Saúde Pública**  
ELISA VIANNA SÁ  
**Educação**  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
**Agricultura**  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
**Segurança Pública**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**Planejamento e Coordenação Geral**  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
**Cultura**  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
**Indústria, Comércio e Mineração**  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
**Trabalho e Promoção Social**  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
**Transportes**  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
**Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
**Casa Militar da Governadoria do Estado**  
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS  
**Casa Civil da Governadoria do Estado**  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
**Comandante Geral da Polícia Militar**  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES  
**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar**  
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado da Administração,  
Planejamento e Coordenação Geral, Fazenda, Obras  
Públicas, Saúde Pública e Educação

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - ACÓRDÃO**  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

**TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 045 e 046/95**  
- AVISOS DE EDITAL  
Da Secretaria de Estado de Educação

**PORTARIAS e EDITAIS DE CITAÇÃO**  
Do Tribunal de Contas dos Municípios

**ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES**  
Do Tribunal de Contas do Estado

**PAUTAS DE JULGAMENTO e RECURSOS ORDINÁRIOS**  
Do Tribunal Regional do Trabalho

## AVISO

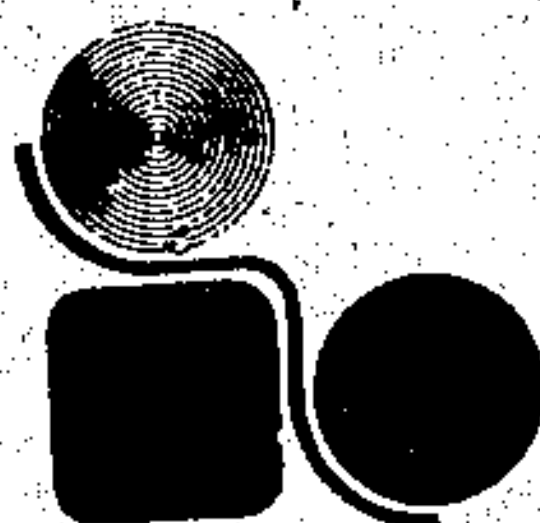
O horário de recebimento de matérias  
para publicação no Diário Oficial, venda de  
exemplares e renovação de assinaturas é de  
08:00h às 18:00h.

## AVISO IMPORTANTE

Hoje, sexta-feira, 08 de setembro de 1995, excepcional-  
mente, o horário de recebimento de matérias para publicação no  
Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é  
de 08:00 às 12:00 h.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos  
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),  
Fax: (091) 226-0078.



# Imprensa Oficial



**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

\* DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1995  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.95.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação  
\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 29.06.95

CP95/0103571-3

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

\* DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1995  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação Policial, Código GEP-DAS-011.2, da Polícia Civil do Pará.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de julho de 1995.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 26.07.95

CP95/0103555-5

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0030 DE 05 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os valores referidos nos arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, de agosto/95 conforme disposto no art. 120 da Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, tomando por base o Índice do mês de dezembro de 1991,

**R E S O L V E:**

I - Divulgar as dispensas e os limites de licitação no mês de setembro de 1995, os quais observarão os parâmetros seguintes:

1.1.0. É dispensável a licitação:

1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até R\$ 6.791,24

1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até R\$ 1.697,80

1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convites:

1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 135.825,00

1.2.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 33.956,24

1.3.0. Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preços:

1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 1.358.250,06

1.3.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 543.300,00

1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:

1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço acima de R\$ 1.358.250,06

1.4.2. Para compras e outros serviços com preço acima de R\$ 543.300,00

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de Setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103574-3

**TABELA DE VALORES LIMITES PARA DISPENSA E LICITAÇÕES**

ÍNDICE: IGP-M AGOSTO/95 - 2,20%

Válidos para Setembro de 1995.

DISCRIMINAÇÃO		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA		Até R\$ 6.791,24	Até R\$ 1.697,80
MODALIDADE	CONVITE	Até R\$ 135.825,00	Até R\$ 33.956,24
	TOMADA DE PREÇOS	Até R\$ 1.358.250,06	Até R\$ 543.300,00
	CONCORRÊNCIA	Acima de R\$ 1.358.250,06	Acima de R\$ 543.300,00

OBS: 1) Conforme a Lei nº 8.666, de 21/Jun/93, publicada no D.O.U. de 22/Junho/93 e Lei nº 8.883, de 08/Junho/94, publicada no D.O.U. de 09/Junho/94.

PORTARIA Nº 2116 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6832/95 e 22732/95-SEDUC.

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula nº 0669415-015, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.03.95.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103553-3

PORTARIA Nº 2119 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8949/95-SEAD.

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALTEM NASCIMENTO PONTES, matrícula nº 5568960-020, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04.07.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103573-5

PORTARIA Nº 2118 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8991/95-SEAD.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, até ulterior deliberação, TEREZINHA CAMPOS ABREU, matrícula nº 0088609-012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103571-4

PORTARIA Nº 2146 DE 05 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7652/95-SEAD.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Assembléia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, SEVERINO RAMOS DE MACEDO, matrícula nº 3167410-010, ocupante da Função de Oficial Administrativo, lotado no Instituto de Terras do Pará, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103577-3

PORTARIA Nº 2147 DE 05 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Mem.º nº 0071/95-DEPAD/SEAD.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado da Administração, até ulterior deliberação, os relacionados no anexo da presente portaria, lotados no Instituto de Terras do Pará, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2147 DE 05.09.95  
- WALDEMIR MENDES MARQUES, mat. nº 3169553/012, ocupante da função de operador de Máquinas Copiadora.  
- SÉRGIO RICARDO CARVALHO DE CARVALHO, mat. nº 3169073/018, ocupante da função de Contínuo.  
- TEREZA DE JESUS NOGUEIRA RIBEIRO, mat. nº 5631841/017, ocupante da função de contínuo.

CP95/0103593-0

\* PORTARIA Nº 1835 DE 27 DE JULHO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7755/95-SEAD.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, até ulterior deliberação, ALVARO BENEDITO BRITO DA SILVA, mat. nº 5104629/012, ocupante da função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. do dia 02.08.95.

CP95/0103574-3

PORTARIA Nº 2115 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8544/95-SEAD.

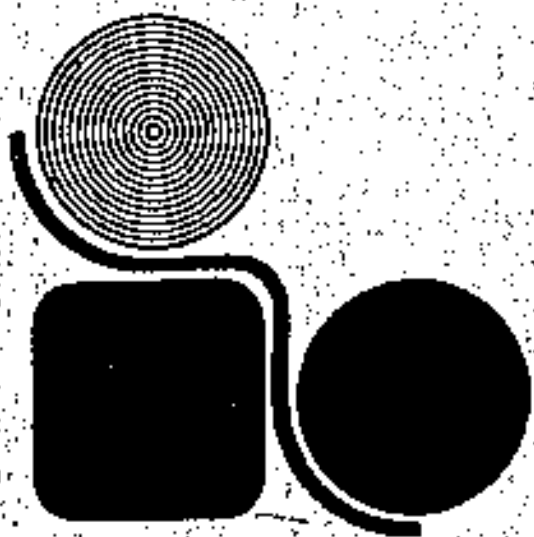
RESOLVE:  
Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 28.07.94, MARIA FELICITA HENZ, matrícula nº 0985376-019, ocupante da Função de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103572-2





# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barros  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)  
FAX - 226-0078 e 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSE NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro  
JOSE MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL		
Na Capital	RS-	25,00
Outros Estados e Municípios	RS-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	RS-	14,00
Preço por página	RS-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	RS-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	RS-	1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR RS 0,40**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 2126 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6348/95-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Tornar sem efeito a Port. nº 0879, de 19.05.95, que concedeu licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01.03.95, à servidora ANGELINA TELMA DA SILVA DIAS, matrícula nº 0451380-011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103510-3

PORTARIA Nº 1370 DE 04 DE JULHO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 3509/95-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Revogar, a contar de 01.07.95, a Port. nº 0188, de 24.01.92, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, SÔNIA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 5167671-011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. do dia 04.07.95

CP95/0103513-7

PORTARIA Nº 2117 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6593/95-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Revogar, a contar de 01.06.95, a Port. nº 0747, de 21.05.94, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Maria dos Barreiros, LUIZ MOACIR DA COSTA MOTA, matrícula nº 0022527-016, ocupante da função de Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103517-0

PORTARIA Nº 2120 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, e.  
Considerando os termos do Proc. nº 8776/95-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado da Administração para fins de controle.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103535-7

PORTARIA Nº 2121 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, e.  
Considerando os termos do Proc. nº 8773/95-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VIII SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE NEUROENDOCRINOLOGIA, a realizar-se no Moksoud Plaza Hotel-São Paulo, no período de 12 a 14 de outubro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado da Administração para fins de controle.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103535-7

PORTARIA Nº 2122 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, e.  
Considerando os termos do Proc. nº 5938/95-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA e ao V CONGRESSO GOIANO DE PEDIATRIA, a realizar-se no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia-GO, no período de 07 a 13 de outubro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado da Administração para fins de controle.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103525-1

PORTARIA Nº 2123 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, e.

Considerando os termos do Proc. nº 5792/95-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA e ao VI CONGRESSO DE ODONTOLOGIA DO RN-VICORN, a realizar-se no Centro de Convenções de Natal, no período de 29 de setembro a 04 de outubro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado da Administração para fins de controle.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103533-2

PORTARIA Nº 2124 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, e.  
Considerando os termos do Proc. nº 7026/95-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 1º SEMINÁRIO SOBRE PESQUISA EM ARQUITETURA E URBANISMO NO BRASIL, a realizar-se no Centro de Eventos do Hotel Serra Azul, em Gramado/RS, no período de 01 a 04 de outubro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado da Administração para fins de controle.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0103525-0

PORTARIA Nº 0028 DE 09 DE JANEIRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, Item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V, Acórdão nº 18.189/91-TCE, art. 131, § 1º, Item XI da Lei nº 5810/94, MARIA SANTANA LEAL ALVES, Mat. nº 0502200/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. "Bom Jardim".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JANEIRO DE 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.980, de 03.08.95.

CP95/0103534-0

PORTARIA Nº 0133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Art. 140, Item III, § 1º, Item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ DANTAS MARQUES, Mat. nº 0341746-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.980, de 03.08.95.

CP95/0103542-1

PORTARIA Nº 0263 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Arts. 140, Item III, § 1º, Item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA MARIANA ARAUJO DE SOUZA, Mat. nº 0332909-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau, "Coronel Sarmento".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.982, de 03.08.

CP95/0103541-3

PORTARIA Nº 0308 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, Item III, alínea "a" da Constituição Estadual, Art. 131, § 1º, Item X do Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO MATOS, Mat. nº 0372805-313, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.982, de 03.08.95.

CP95/0103550-2

PORTARIA Nº 0376 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, Item III, alínea "a" da Constituição Estadual, Art. 131, § 1º, Item VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO RODRIGUES, Mat. nº 0343110-013, no cargo de Agente de Polícia, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital-E.E. "Brigadeiro Fontenele".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.074, de 17.08.95.

CP95/0103549-7



PORTARIA Nº 0851 DE 17 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR**, de acordo com o art. 33, item II, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, OLGARINA PEREIRA RODRIGUES, Mat. nº 0291951-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital-Escola Técnica Estadual do Pará.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 DE MAIO DE 1995.  
 CARLOS JEHÁ KAYATH  
 Secretário de Estado da Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.074, de 17.08.95.

CP95/0103557-0

PORTARIA Nº 0853 DE 17 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR**, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90 - RJU da União e art. 131, § 1º, item V da Lei nº 5810/94, FRANCISCA RITA DOS SANTOS LIMA, mat. nº 0473618/018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Uruará.  
**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.044 de 15.08.95

CP95/0103553-0

PORTARIA Nº 0857 DE 17 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR**, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a", da Constituição Estadual, e art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA, mat. nº 0309818/012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital - I.E.P.  
**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.074 de 17.08.95

CP95/0103555-7

PORTARIA Nº 1072 DE 12 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR**, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, IRENE DA COSTA LIMA, mat. nº 0396150-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. de 2º Grau "Augusto Meira"  
**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.074 de 17.08.95

CP95/0103559-7

PORTARIA Nº 1305 DE 23 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR**, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, § 1º, item I do Decreto nº 2595/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 2950/94, arts. 130, § 1º, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, NAIR CERES DE ALMEIDA LOBÃO, mat. nº 0050695-013, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.  
**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.094 de 22.08.95

CP95/0103577-3

PORTARIA Nº 3414 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR**, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 18, § 1º, item I do Decreto nº 2595/94, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ AZEVEDO, mat. nº 0045799-017, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.  
**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
 Secretário de Estado da Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.044 de 15.08.95

CP95/0103573-3

IMPrensa Oficial DO ESTADO

RESUMO DE LICITAÇÃO - I.O.E.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/95  
 Objeto da Licitação: fornecimento de vales-alimentação  
 Recurso: A Comissão Permanente de Licitação informa aos licitantes que foram interpostos recursos pelas empresas Cardápio S/C Ltda. e Ticket Serviços Comércio e Administração S/A, contra a decisão que as inabilitou a prosseguir no certame, abrindo-se prazo para impugnações, na forma da Lei nº 8.666/93.  
 Belém, 06 de setembro 1995  
**CARLA JORGE MELÉM SOUZA**  
 Presidente

CP95/0103555-0

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ DA 5ª VARA  
 EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

De: **MARLON AGUIAR DE MATOS FILHO**, brasileiro, residente em lugar e incerto e não sabido.

Finalidade: Citação para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 10/10/95, às 14:00 horas, denunciado que foi, pelo Ministério Público Federal, como incurso no art. 180 do Código Penal, e da contravenção prevista no art. 58 do Decreto-lei n. 3.688/41, Ação Penal n. 92.3461-6, proposta contra o indigitado e outros.

Sede do Juízo: 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone: 242-0055, ramal 69.  
 Belém, 31.08.95

*[Assinatura]*  
**RUI COSTA GONÇALVES**  
 Juiz Federal 5ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA

**EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL**  
**JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA**  
 BOLETIM Nº 139/95 - EXPEDIENTE DO DIA 22.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 95.2391-1 e 95.2395-4.  
 AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COSTA E OUTROS e MARINA COSTA MIRANDA ANDRADE E OUTROS, respectivamente.

ADV.: MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA E OUTROS  
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
 DESP.: Juntem os Autores aos presentes Autos seus comprovantes de renda mensais, provando, dessa forma, a situação preconizada na Lei nº 1060/50. Procedam os Autores a citação dos Bancos Depositários de suas contas vinculadas do FGTS, antes de sua migração para Caixa Econômica Federal, para compor a lide na qualidade de litisconsortes passivos, nos termos em que foi requerido às fls. ....

NÚMERO: 95.5885-5 e 95.5891-0.  
 AUTOR: ANTÔNIO JORDÃO GONÇALVES E OUTROS e DAMIÃO DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS, respectivamente.

ADV.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS  
 RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DESP.: Cite-se o Réu para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.0030-0  
 AUTOR: LOURIVAL AZEVEDO ROCHA  
 ADV.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA  
 RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC.: JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS  
 DESP.: Sobre a contestação oferecida, diga(m) o(s) Autor(es).

NÚMERO: 95.0817-3  
 AUTOR: MILVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 ADV.: GILBERTO PIMENTEL P. GUIMARÃES E OUTROS  
 RÉU: BANCO Bamerindus S/A e BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADV.: MAURO CRUZ e MARIZETE DA CUNHA LOPES  
 DESP.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.4895-7  
 AUTOR: BILGO POSSIDONIO DE LACERDA  
 ADV.: BILGO POSSIDONIO DE LACERDA  
 RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
 DESP.: Idem, idem.

NÚMERO: 95.3646-0, 95.3648-7, 95.3652-5 e 95.3655-0.  
 AUTOR: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS - SINASEFE

ADV.: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
 RÉU: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESP.: O despacho de fls. ... não foi inteiramente atendido, restando, ainda, ao Sindicato-Autor proceder a autenticação dos documentos instrutórios. A justificativa apresentada às fls. ... não revela consistência suficiente pois a diligência determinada deveria ser observada antes mesmo do ajuizamento do feito. Concedo o prazo, improrrogável, de 48 horas para o Sindicato-Autor sanar a irregularidade, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

NÚMERO: 91.0756-0  
 AUTOR: WALTER PANTALEÃO MATOS DA SILVA E OUTROS  
 ADV.: REINALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
 DESP.: A modificação introduzida ao Código de Processo Civil pela Lei nº 8.898/94 transferiu para o Exequente o ônus de instruir seu pedido com a memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos casos em que a determinação de valor da condenação depender unicamente de cálculos aritméticos, deixando, assim, nestes casos, de ser a liquidação da sentença encargo do contador do Juízo. Procedam os Autores a instrução do pedido executório com a respectiva memória de cálculo, nos termos do Art. 604 do CPC. Intime-se.

NÚMERO: 92.2600-1  
 AUTOR: JULIETA TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
 ADV.: JOÃO CARLOS TRAVASSOS T. PINTO  
 RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
 DESP.: Defiro o pedido de fls. 49. Expeça-se o competente Alvará de levantamento.

NÚMERO: 95.0676-6  
 AUTOR: DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LIMA  
 ADV.: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO  
 RÉU: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA e ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

ADV.: FRANKLIN RABELO DA SILVA e NELSON SOUZA, respectivamente.  
 DESP.: Proceda o Autor a citação do Engenheiro RUI ENIO DE MATOS SERRUYA para compor a lide na condição de litisconsorte passivo necessário, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 95.0727-4  
 AUTOR: DIANA KISLANOV DE ALEGRIA E OUTRO  
 ADV.: ARIEL FROES DE COUTO E OUTRO  
 RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL, FUNDO SAFRA CURTO PRAZO-SCP e BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A  
 ADV.: MARIZETE DA CUNHA LOPES, PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ e OUTROS

DESP.: Proceda a Autora a citação da UNIÃO FEDERAL para compor a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 95.3452-2  
 AUTOR: ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADV.: FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Move os Autores a presente Ação contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL postulando a citação nos saldos de suas contas vinculadas do FGTS do percentual de 44,80 % referente ao IPC do mês de Abril/90, requerendo a antecipação da tutela autorizada pelo Art. 273 do CPC. A Ré é uma Empresa Pública Federal sólida, que desfruta de lastro patrimonial suficiente para assegurar, em caso de sucumbência, o cumprimento do Julgado, não demonstrando os Autores na inicial a falta de capacidade ou de idoneidade econômico-financeira da referida instituição, do que se infere a falta absoluta de probabilidade da irreparabilidade do dano que alega ter sofrido e ao revés o que se evidencia é a irreversibilidade do provimento de tutela antecipada. Assim, indefiro o pedido liminar de tutela antecipada. Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.4609-1  
 AUTOR: MARIA LENIZE SOARES VIANA E OUTROS  
 ADV.: FERANDO FACURY SCAFF E OUTROS  
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Defiro o pedido de fls. 38 pelo prazo de cinco dias.

NÚMERO: 95.5709-3  
 AUTOR: LACYLENE FERREIRA DOS PRAZERES  
 ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.5856-1  
 AUTOR: JOSÉ MAGALHÃES DE ASSIS E OUTROS  
 ADV.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS  
 RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DESP.: Oficie-se ao MM. Juízo da 5ª Vara solicitando informações sobre a Ação mencionada às fls. 36, esclarecendo sobre o objeto e a causa de pedir.

NÚMERO: 95.6378-6  
 AUTOR: ALMIRO RIBEIRO BAIA E OUTROS  
 ADV.: EDILSON ARUJO DOS SANTOS E OUTRO  
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP.: A alteração procedida no diploma processual civil pela Lei nº 8.952/94, com a introdução do parágrafo único ao Art. 46, autoriza ao Juiz limitar o litisconsórcio facultativo, quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou prejudicar a defesa. Na presente Ação figuram no polo ativo nada menos que 50 (cinquenta) litigantes, o que, certamente, comprometerá o desenvolvimento regular do feito, além de prejudicar a defesa das Rés. Face ao exposto, e com base no supra mencionado dispositivo legal, determino a remessa dos Autos à Distribuição para limitar o número de Autores em apenas 10 (dez), devolvendo-se os documentos pertinentes aos demais ao Advogado subscritor da inicial. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.4231-0  
 IMPTE: GRÁFICA JOHELDA LTDA  
 ADV.: ANTÔNIO CÂNDIDO B. M. DE BRITTO  
 IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/94 - TRT 8ª REGIÃO  
 DESP.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 13ª Região.

NÚMERO: 95.4664-4  
 IMPTE: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

ADV.: LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES  
 IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
 DESP.: Face o acima certificado, desentranhem-se as informações constantes de fls. 48/52. Isto feito, colha-se a manifestação do Ministério Público.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 95.4885-0  
 AUTOR: FRANCISCO CAETANO HILÉO E OUTRO  
 ADV.: FRANCISCO CAETANO HILÉO E OUTRO  
 RÉU: EDILSON OLIVEIRA E SILVA E OUTRO  
 ADV.: JOÃO ALFREDO CAMPOS SILVA  
 DESP.: Dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 95.2810-7  
 AGVTE: BERNADETE DE LOURDES DA CUNHA GONÇALVES BARROS  
 ADV.: RAIMUNDO N. FERREIRA BRAGA



AGUDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS  
 DESP. : Intime-se a Agravada para os termos do Art. 526 do CPC.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011**

NÚMERO: 95.6355-7  
 IMPETE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
 REQDO: BILGO POSSIDÔNIO DE LACERDA  
 ADV. : BILGO POSSIDÔNIO DE LACERDA  
 DESP. : Sejam os presentes Autos apensados aos da Ação Principal correspondente. Diga o Impugnado no prazo legal.

**CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**

NÚMERO: 95.2473-0 e 95.3802-1  
 REQTE : DAVI GOMES DO NASCIMENTO e ALBERTO VENTURIERI E OUTRO, respectivamente.  
 ADV. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA ADELIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : Por economia processual, defiro o pedido de fls. .... Proceda-se o desentranhamento e a devolução ao Requerente do cheque acostado às fls. 56. Expeça-se guia para depósito do valor representado pelo cheque acostado às fls. ....

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

NÚMERO: 91.0970-9  
 REQTE : ARNÓBIO AMANAJÁS TOCANTINS NETO  
 ADV. : JOSÉ ACREANO BRASIL  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP. : Sobre o depósito de fls. 64, diga a Caixa Econômica Federal.

NÚMERO: 93.1453-6  
 REQTE : ESTACON ENGENHARIA S/A E ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LIMITADA  
 ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
 REQDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
 DESP. : Recebo a Apelação em seu efeito devolutivo. Dê-se vista dos Autos às Autoras para contrarrazões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.3869-0  
 REQTE : MARIA REGINA PENA MODESTO  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 ADV. : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO E OUTROS e RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS, respectivamente.  
 DESP. : Intime-se a Caixa Econômica Federal para manifestar seu interesse na execução do Julgado, caso positivo, proceda a execução nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 94.4036-9  
 REQTE : SOCÓCO S/A AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA  
 ADV. : EDUARDO M. G. DE LYRA JUNIOR E OUTRO  
 REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
 DESP. : Intime-se a UNIÃO FEDERAL para manifestar seu interesse na execução do Julgado, caso positivo, promova a execução nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 95.0712-6  
 REQTE : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS  
 ADV. : BENEDITO CORDEIRO NEVES  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : JOSÉ MARIA DO S. RODRIGUES FILHO E OUTROS  
 DESP. : Desentranhe-se a peça de fls. 49/56, por intempestiva. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.0732-0  
 REQTE : MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
 DESP. : Sobre a contestação oferecida, diga(m) o(s) Autor(es).

**EM AUDIÊNCIA**

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

NÚMERO: 93.4102-9  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 RÉU : TUFICK DIB HOMCI E OUTROS  
 ADV. : LILIANE ALMEIDA DE SOUZA  
**INICIADA A AUDIÊNCIA:** e verificada a ausência injustificada dos acusados TUFICK DIB HOMCI, TUFICK HOMCI JUNIOR e DIB HOMCI NETO, apesar de regularmente citados, conforme certidões de fls. 76-verso e 77, o MM. Juiz Federal decretou-lhes a pena de revelia, com fulcro no art. 366 do CPP, nomeando-lhes como defensora dativa a Dra. Liliâne Almeida de Souza (Av. Magalhães Barata, nº 651, Sala 412, Fone: 210-1236), que deverá ser intimada da referida investidura, bem como para apresentar defesa prévia no prazo legal.

**DECISÕES PROFERIDAS**

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

NÚMERO: 93.1347-5  
 REQTE : JOÃO ALVES DE MELO E OUTROS  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 REQDO : BANPARÁ - SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e VENDA  
 ADV. : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO E OUTROS e LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA, respectivamente.

DEC. : Em despacho: Merece acolhida a preliminar suscitada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da fundamentação exposta, eis que sua qualidade de sucessora do B.N.H. só desponta nas demandas já instauradas e em curso no tempo da extinção daquela Entidade, pelo D.L. nº 2291/86, o que não é a hipótese dos autos. Impõe-se, em consequência, sua exclusão do feito, por absoluta falta de legitimidade "ad causam" passiva para integrar a lide. Na linha de entendimento constante do despacho de fls. 345, dou pela incompetência absoluta desta Justiça Federal para continuar no exame e julgamento da causa, declinando para Vara Estadual a quem couber por distribuição. Encaminhem-se os Autos àquela esfera jurisdicional, com baixa na distribuição. P. I.

NÚMERO: 95.0017-2  
 REQTE : RÔMULO AUGUSTO VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO E OUTROS  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA CECÍLIA HERMES RODRIGUES E OUTROS  
 DEC. : (...) Ante o exposto, indefiro a medida liminar. Manifestem-se os Requerentes sobre a contestação da Requerida. P. e I.

NÚMERO: 95.2621-0  
 REQTE : ARIOSVALDO MONTEIRO DE MORAES E OUTROS  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS e JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTROS  
 DEC. : (...) Ante o exposto, indefiro a medida liminar. Diga(m) os Requerentes sobre as contestações da Caixa Econômica Federal e da União Federal. P. e I.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005**

NÚMERO: 95.0668-5  
 EMBGTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFPA  
 ADV. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ  
 EMBGDO: ABELARDO ALVES CORRÊA E OUTROS  
 ADV. : EDILÉA VALÉRIO  
 SENT. : (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os Embargos à Execução opostos pela ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ contra ABELARDO ALVES CORRÊA E OUTROS, ordenando a expedição do Precatório. P.R.I.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

NÚMERO: 91.1740-0  
 REQTE : COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL MONTE ALEGRE  
 ADV. : CARLOS EDUARDO DE VASCONCELOS E OUTROS  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS  
 SENT. : Tendo em vista o julgamento da ação principal em sentido favorável à Autora em sentença já transitada em Julgado, e considerando o caráter instrumental e provisório da Ação Cautelar, cujo provimento, seja liminar ou definitivo, depende sempre do desfecho da lide principal, hei por bem JULGAR EXTINTO o presente feito, cassando a liminar concedida, com fundamento no Art. 808, III do CPC. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas na forma da Lei. P.R.I.

NÚMERO: 94.0185-1  
 REQTE : WASHINGTON LUIS SANCHES DE ARRUDA  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 REQDO : BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : JOSÉ MAURÍCIO NAHON E OUTROS e LIANA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 SENT. : (...) Visto etc, Tendo em vista o indeferimento da inicial da Ação Ordinária, Processo nº 94.3941-7, principal do presente feito, e considerando o caráter instrumental e provisório da Ação Cautelar, cujo provimento, seja liminar ou definitivo, depende sempre do desfecho da lide principal, hei por bem JULGAR EXTINTO o presente processo, cassando a liminar concedida, com fundamento no Art. 808, III do CPC. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas na forma da Lei. P.R.I.

**EM TEMPO:**

DESPACHO DO DIA 21.08.95

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

NÚMERO: 93.3306-9  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROC. : MOCIR GUIMARÃES MORAIS FILHO  
 RÉU : ALFREDO PAMPLONA DE ARAÚJO E OUTRO  
 ADV. : FERDINANDO DOMINGUES  
 DESP. : 1. Designo o dia 10 de Setembro do corrente ano, às 17:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado IVALDO CARVALHO BARROS. 2. Cite-se. 3. Intime-se.

(G.Reg.583)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 511

EXPEDIENTE DE 17.08.95

**DESPACHOS**

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
 Nº : 95.5890-1  
 Autores : Lourenço Prudêncio Santiago e outros  
 Advogado : João Nascimento Rocha  
 Réu : INSS  
 Despacho : Diga o autor Manoel Medeiros dos Santos sobre a informação de fls. 3.

Nº : 95.5724-7  
 Autores : Manoel Nahum de Alfaia e outros  
 Advogada : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio  
 Ré : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Diga o autor Manoel Nahum de Alfaia sobre a informação de fls. 3.

Nº : 91.352-2  
 Autores : Antonio Cantão Pinto e outros  
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira  
 Réu : INSS  
 Despacho : 1. Intime-se o INSS, através de mandado, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento imediato dos valores de fls. 165 (art. 127 da Lei nº 9.032/95). 2. Expeça-se o precatório requisitório para os valores que excederam ao limite legal. 3. Efetuem os autores o pagamento das cópias para a formação do mesmo.

Nº : 95.5755-7  
 Autores : José Avelino de Paula Brabo e outros  
 Advogado : João Nascimento Rocha  
 Réu : INSS  
 Despacho : Diga(m) os autores Mário Miranda de Oliveira, Mário Oliveira, Pedro Castro Conceição, Raimundo Álvares Moreira, Nonato Alves, Raimundo Silva de Souza e Wladimir Pontes sobre a informação de fls. 3.

Nº : 95.1791-1  
 Autores : Francisco José de Moura e Silva e outros  
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
 Ré : Caixa Econômica Federal e União  
 Despacho : 1. Assino o prazo de 15 dias para que o autor Antonio Carlos Dias Pantoja apresente procuração, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV, do CPC), sem julgamento do mérito, quanto ao mesmo. 2. Quanto à autora Maria Raquel Fonseca Pinheiro, deveria esta trazer dados da sua suposta conta do FGTS, até para não cecear o direito de defesa da CEF. De qualquer sorte, caso a CEF alegue tal prejuízo, a inicial poderá ser indeferida quanto a tal autora.

Nº : 00.31442-0  
 Autora : Aglae Nogueira da Silva  
 Réus : Caixa Econômica Federal e outro  
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 187. 2. Cite-se para os termos do art. 652 do CPC.

Nº : 95.5757-3  
 Autores : Raimundo Rabelo Mendes e outros  
 Advogado : João Nascimento Rocha  
 Réu : INSS  
 Despacho : Diga o autor José Damião da Silva sobre a informação de fls. 3.

Nº : 93.429-8  
 Autora : Yvette Nunes Carreira  
 Réu : INSS  
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação do INSS.

Nº : 94.586-3  
 Autores : Jorge Renato Lima Both e outros  
 Advogado : Dino Raul Cavet  
 Ré : União  
 Despacho : (...) Isto posto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal, *ratione materiae* para processar e julgar a causa, e determino a remessa dos autos à Justiça do Trabalho, com as homenagens de praxe.

Nº : 94.100586-9  
 Autores : Carlos de Lima Monteiro e outros  
 Advogado : Dino Raul Cavet  
 Ré : União  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.200586-2  
 Autores : Domingos Machado Batista e outros  
 Advogado : Dino Raul Cavet  
 Ré : União  
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 89.1601-6  
 Impetrante : Florama Floramélia Perfumes do Norte Ltda.  
 Advogado : Gerson de Oliveira Souza  
 Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém-PA  
 Despacho : Apresente a autora, no prazo de 15 dias, o demonstrativo de faturamento mês a mês, referente a cada depósito efetuado nos autos.

**CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Nº : 00.34691-8  
 Expropr. : INCRA  
 Expropdo. : Espólio de João Lourenço da Silva  
 Advogado : Gildo Correa Ferraz  
 Despacho : Comprove a srª Faustina Nunes da Silva sua qualidade de inventariante, mediante certidão

Nº : 91.299-2  
 Expropr. : INCRA  
 Expropdos. : Joaquim Lopes D'Amorim e outros  
 Advogado : José Alípio Silva de Lima  
 Despacho : indefiro o pedido de fls. 371, por falta de amparo legal, visto que já houve o levantamento de 80% do valor da indenização depositada, e o feito ainda não foi sentenciado.

**CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA**

Nº : 93.2746-8  
 Requerente : Maria Donato de Araújo Cordeiro  
 Advogado : Jorge Luiz Gama  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 121. Expeça-se alvará.



CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 92.2717-2  
 Requerente : Cimentos do Brasil S/A  
 Advogado : Valdeci Laurentino da Silva  
 Requerida : União  
 Despacho : Arquivar-se.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.4084-9  
 Requerente : Plínio Carlos Roriz Cunha  
 Advogado : José Alípio Silva de Lima  
 Requerido : Joaquim Lopes D'Amorim  
 Despacho : Vista ao autor sobre a contestação.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.2296-6  
 Impetrante : José Fernando do Nascimento Moraes  
 Advogado : José Cândido Ribeiro Neto  
 Impetrada : Diretora do Depes da Universidade Federal do Pará  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho as preliminares de ilegitimidade da parte e de carência de ação, e, por tal razão, extingo o processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo impetrante. Sem honorários (Súmula 512 do STF).

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 92.1082-2  
 Exequente : SUNAB  
 Executada : Panificadora e Confeitaria Nova Bandeirante Ltda.  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC.

Nº : 93.4479-6  
 Exequente : INSS  
 Executados : Madepal Madeireira Pajeu Ltda. e outros  
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.2592-2  
 Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI  
 Executado : Juracy da Silva Efima  
 Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 91.705-6  
 Exequente : SUNAB  
 Executada : Panificadora Santa Izabel Ltda.  
 Sentença : Idêntica às anteriores.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 94.713-2  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes  
 Executado : Nelson Marcelo de Oliveira Silva  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com base no art. 267, VIII, do CPC.

EM TEMPO

DESPACHO DE 16.08.95

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 93.3612-2  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes  
 Executados : Edilberto dos Santos Pinto e outro  
 Despacho : Promova a CEF a citação por edital de Edilberto dos Santos Pinto.

SENTENÇA DE 16.08.95

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.31926-0  
 Exequente : SUNAB  
 Executada : Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar  
 Advogado : Thadeu de Jesus e Silva  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 512

EXPEDIENTE DE 18.08.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1556-0  
 Autores : Maria de Nazaré Alves da Silva e outros  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Despacho : Assino o prazo de 10 dias para que o autor Gesiel da Silva Nunes apresente documento que comprove a existência de conta vinculada ao FGTS em seu nome, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.3420-0  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executada : Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará S/A  
 Advogado : Aluizio Gouveia  
 Despacho : 1. Apensem-se os autos nº 93.3419-7. 2. Suspendo a execução até julgamento final nos embargos.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 94.5266-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes  
 Executado : Ednaldo Alves Carvalho  
 Despacho : (...) Vista à CEF.

Nº : 91.2327-2  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes  
 Executado : José Leite da Paz  
 Despacho : (...) Defiro o pedido de fls. 59. Indique a CEF o nome e endereço do depositário.

Nº : 90.360-1  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes  
 Executados : B. Cunha Wanzeler e outros  
 Despacho : (...) Vista à CEF.

Nº : 94.1524-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogada : Maria Edlene de Oliveira Franco  
 Executado : Roger da Silva Barbosa  
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 11. 2. Vista à CEF sobre certidão de fls. 10 verso.

CLASSE 05000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 93.4542-3  
 Embargante : Sociedade das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo  
 Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira  
 Embargada : Fazenda Nacional  
 Despacho : 1. Nomeio perito o sr. Raimundo Jorge Afialo Pereira, residente na Trav. Lomas Valentinas, 1690 A, fone 226-5619. 2. Ofereçam as partes quesitos e indiquem assistente técnico, querendo. 3. Fixo o prazo de 30 dias para apresentação do laudo, (...)

Nº : 93.1772-1  
 Embargante : Atlas Frigorífico S/A  
 Advogado : Ricardo Ribeiro Mira de Assumpção  
 Embargado : Conselho Regional de Medicina Veterinária  
 Advogada : Maria Luísa Gouveia Pereira  
 Despacho : 1. Recebo a apelação. 2. Vista à apelada.

Nº : 94.3899-2  
 Embargante : Cooperativa da Indústria Agropecuária do Pará Ltda.  
 Advogado : Aluizio Gouveia  
 Embargada : Fazenda Nacional  
 Despacho : Vista à embargante sobre a impugnação de fls. 20.

Nº : 90.1657-6  
 Embargante : Dentê do Pará S/A - Depansa Agricultura Indústria e Comércio de Oleaginosas  
 Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira  
 Embargada : Fazenda Nacional  
 Despacho : 1. Defiro apenas a requisição do processo administrativo de fls. 73. Envie-se o pedido de requisição com cópias de fls. 4/5 dos autos principais. 2. Indefiro as demais provas, por desnecessárias.

SENTENÇAS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.2363-2  
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia  
 Executado : Adenilson Medeiros Lage da Silva  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC.

Nº : 91.2164-4  
 Exequente : SUNAB  
 Executado : A. A. Moura  
 Sentença : Idêntica à anterior.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Os processos abaixo, que têm como exequente a Caixa Econômica Federal, foram declarados extintos pelo MM. Juiz, com base no art. 267, VIII, do CPC. Intime-se a CEF, na pessoa de um de seus advogados, drs. Hideraldo Luiz de Souza Machado, Liana Cunha Mousinho Coelho, Maria Edlene de Oliveira Franco e outros

Nº	Executados
94.1371-0	Marcos Augusto Ferreira da Cruz
94.625-0	Rosângela do Socorro Silva Vale
94.4377-5	Francisco Moraes Miranda
94.271-8	Paulo Ribeiro de Oliveira
94.684-5	Heraldo Favacho da Costa e outro
94.2223-9	Valdenei Luis de Lima
93.3769-2	Almir Góes Eymard
94.1239-0	Hildene Pimentel Ferreira e outro

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima os autores para pagarem as custas judiciais (cuja conta segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.2636-8  
 Autores : João Batista Rodrigues Farias e outros  
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Conta : R\$ 31,19

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 513

EXPEDIENTE DE 21.08.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1694-0  
 Autores : João Ranulfo de Almeida Cavalcante e outros  
 Advogada : Glória de Fátima Barros  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : (...) Assino o prazo de 10 dias para que os autores apresentem requerimento de citação, sob pena de indeferimento da inicial. Quanto ao autor Djair de Souza Ramos, fixe-se o prazo de 15 dias para que apresente instrumento de mandato, sob pena de extinção do processo quanto ao mesmo (art. 267, IV, do CPC).

Nº : 95.1569-2  
 Autores : Martinho Santos da Luz e outros  
 Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho  
 Réus : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil  
 Despacho : (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do art. 46 do CPC, indefiro a petição inicial a partir do 11º autor, e determino o desmembramento do feito em grupos de 10 autores.

Nº : 95.1563-3  
 Autores : Vivaldo Mello Garcia e outros  
 Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho  
 Réus : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1579-0  
 Autores : Edmilson Gomes dos Santos e outros  
 Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho  
 Réus : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil  
 Despacho : (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do art. 46 do CPC, indefiro a petição inicial a partir do 11º autor, e determino o desmembramento do feito em grupos de 10 autores. Providenciem os autores a extração das cópias necessárias para a efetivação do desmembramento.

Nº : 95.1572-2  
 Autores : Francineide de Oliveira Amaral e outros  
 Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho  
 Réus : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1732-6  
 Autores : Ronaldo Antonio Marques de Melo e outros  
 Advogado : Ronaldo Valentim Sampaio  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1642-7  
 Autores : Antonio Carlos Sousa da Cunha e outros  
 Advogada : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 00.35226-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogada : Melina Russelakis Carneiro  
 Executados : Agro Indústria e Comércio Frigal Ltda. e outros  
 Despacho : 1. Data venia do que alega a CEF, não vislumbro inconveniência ou ilegalidade no fato de o sócio da empresa indicar bens de uso próprio para garantir a dívida. Se é verdade que só a Lei de Execução Fiscal, no art. 1º, IV, não aplicável no caso, prevê a garantia da penhora mediante indicação de bens oferecidos por terceiros, o CPC, no art. 568, III, prevê que haja concordância do credor para que o novo devedor passa a sujeito passivo. 2. Além disso, Laurindo Coldebella não é parte estranha no processo. É sócio da executada, e responde pelo capital integralizado, no limite do seu quinhão. 3. Mas, sendo disponível o direito em fide, far-se-á a vontade da exequente, que não aceita a nomeação de bens à penhora, bem este do sócio. 4. Indique a CEF bens à penhora, já que é seu tal ônus, e manifeste-se acerca dos avalistas, cuja citação só foi possível quanto a um deles (fls. 79).

CLASSE 05000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 90.2211-8  
 Embargante : Copala Indústrias Reunidas S/A  
 Advogado : Fernando da Silva Gonçalves  
 Embargada : Fazenda Nacional  
 Despacho : Vista ao embargante sobre a impugnação de fls. 43.

Nº : 93.4138-0  
 Embargante : Paulistano Ind. e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.  
 Advogada : Maria Alida Soares Van Den Berg  
 Embargado : Conselho Regional de Química  
 Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários da perita.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nº : 95.2231-1  
 Justificante : Hermíno Alencar do Nascimento  
 Advogada : Zailde Queiroz França  
 Justificado : INSS  
 Despacho : Vista ao justificante para se manifestar sobre a certidão de fls. 14 verso.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.666-9  
 Autores : Francisco Martins de Oliveira e outros  
 Advogada : Eriédina Borges Silva



Réu : INSS  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com espeque nos arts. 37 e 267, IV, do CPC; julgo extinto o processo com referência aos autores Elide dos Santos Pinto e Deusarino da Silva Pantoja. Cite-se o INSS, quanto aos demais autores.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.1092-3  
 Requerente : Sebastião da Silva Gomes  
 Advogada : Eliele de Souza Colares  
 Requeridas : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a medida cautelar, e condeno o requerente ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios de R\$ 100,00 a serem pagos à CEF, já que a União se limitou a pedir exclusão da lide.

(G.Reg.396)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 514

EXPEDIENTE DE 22.08.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.3511-0  
 Autora : Mara Suelly Monteiro de Resende  
 Advogado : Luís Daniel Lavareda Reis Junior  
 Ré : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
 Advogado : Miguel Ferreira Peres  
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 95.1636-2  
 Autores : Antonio Vieira de Souza e outros  
 Advogada : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio  
 Ré : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Assino o prazo de 10 dias para que os autores esclareçam quanto à procuração e documentos de fls. 28/30, referentes ao sr. Wolf Ferreira de Melo, visto que este não foi indicado na inicial, sob pena de desentranhamento dos mesmos. Quanto ao autor Antonio Carlos Correa Santos, fixo-lhe o prazo de 15 dias para que supra a irregularidade da procuração de fls. 35, tendo em vista que esta é omissa quanto à pessoa do outorgante, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, quanto ao mesmo.

Nº : 91.2245-4  
 Autor : Mário Amaral de Oliveira  
 Advogado : Antonio Ilson da Silva Mota  
 Ré : União  
 Despacho : 1. Expeça-se o precatório requisitório. 2. Efetue o autor o pagamento das cópias para formação do mesmo.

Nº : 92.562-4  
 Autora : União  
 Réu : Serginaldo Williams Lima da Fonseca  
 Advogado : José Orlando Gomes  
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 95.1390-8  
 Autores : Franciney Coelho Braga e outro  
 Advogada : Elizete Rocha Micuanski  
 Ré : Caixa Econômica Federal e União  
 Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.4369-4  
 Impetrante : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.  
 Advogado : Acy Marcos dos Santos  
 Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP  
 Despacho : Arquivo-se.

Nº : 94.5085-2  
 Impetrante : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.  
 Advogado : Acy Marcos dos Santos  
 Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP  
 Despacho : Arquivo-se.

CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 94.4317-1  
 Expropr. : INCRA  
 Advogado : Edméa Moura Correa  
 Expropr. : Colonizadora Agrícola e Pecuaría S/A  
 Advogado : Glaucus Chaves de Souza  
 Despacho : 1. Processo em ordem; dou-o por saneado. 2. Defiro apenas as provas pericial e documental. Indefiro a prova testemunhal por incabível. 3. Para os trabalhos de pericia, nomeio o sr. Antonio Carlos Gomes, engenheiro florestal, CREA nº 5372 PA/AP, com endereço profissional à Rua Santo Antonio, 432, Ed. Antonio Velho, sala 901, Centro,

fone nº 241-4705. 4. Assinalo o prazo de 5 dias para: a) Impugnação do perito; b) apresentação de quesitos. 5. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intilme-se o perito e os assistentes técnicos para prestarem compromisso, no prazo de 5 dias. 6. Após, intilme-se o perito para, em igual prazo, apresentar proposta de honorários.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 95.1055-0  
 Requerente : Arlene Cardoso do Carmo  
 Advogada : Eliele de Souza Colares  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 1 do despacho de fls. 24, para deferir o depósito apenas das prestações que se vencerem contemporaneamente ao ajuizamento da ação, bem como as que se forem vencendo no curso da lide. 2. Cite-se a CEF para levantar o depósito ou oferecer resposta. 3. Cite-se a União, como litisconsorte passiva necessária.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nº : 95.4838-8  
 Justificante : João Paulo de Araújo  
 Advogada : Lie Eugênia Konno Sampaio  
 Justificado : INSS  
 Despacho : 1. Designo o dia 28 de setembro vindouro, às 15 horas, para a audiência de justificação. 2. Cite-se.

SENTENÇA

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 95.3586-3  
 Embargte. : Drogaria do Bairro Ltda.  
 Advogado : Aluizio Gouveia  
 Embargada : Fazenda Nacional  
 Sentença : Vistos, etc. Conheço do pedido de cancelamento como pedido de desistência e determino o arquivamento dos autos. Custas pagas. (...)

(G.Reg.450)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 515

EXPEDIENTE DE 23.08.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1719-9  
 Autor : Benício Pereira da Silva  
 Advogado : Luiz Guilherme Navarro Xavier  
 Ré : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Emende a autora em 10 dias a petição inicial, a fim de transformar o rito de reclamação trabalhista em ação ordinária, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Nº : 95.1727-0  
 Autora : Yvette Koury Figueiredo  
 Advogado : Luiz Guilherme Navarro Xavier  
 Ré : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.1660-5  
 Impetrantes : Ângela Maria Maués e outros  
 Advogada : Ângela Maria Maués  
 Impetrados : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e outro  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança. Custas pelos impetrantes. Sem honorários (Súmula 512 do STF).

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.35713-8  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu : Waldemir de Matos Fernandes  
 Advogado : Paulo Augusto de Souza  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação penal. Em consequência, absolvo o réu, na forma do art. 386, III, do CPP, por não constituir o fato infração penal.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a agravante para pagar as custas do agravo (cuja conta segue indicada), sob pena de deserção.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.2590-6  
 Agravante : Fungrapa - Fundação Grão Pará de Previdência Privada e Assistência Social

Advogado : Luiz Carlos Horácio Freire  
 Agravado : Banco Central do Brasil  
 Conta : R\$ 6,25

EM TEMPO

SENTENÇA DE 22.08.95

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.32507-4  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réus : Deodato da Costa Monteiro e outros  
 Advogados : Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy e outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a punibilidade de Waldemir Ferreira Farias, Diogo Rabelo Martins e Paulina da Silva Monteiro, na forma do art. 107, I, do Código Penal Brasileiro, em razão da morte dos Réus; julgo extinta a punibilidade de Maria de Nazaré da Costa Monteiro e Iolanda Mesquita Assis de Oliveira, em razão da prescrição da pretensão punitiva. Quanto ao mais, julgo procedente a ação, para condenar Deodato da Costa Monteiro à pena de 5 anos e 4 meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 160 dias-multa, calculado o dia-multa na forma da fundamentação, pela violação ao art. 171, § 3º, c/c o 71, ambos do CPB; para condenar Asclepias Marques Campos à pena de 1 ano e 6 meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 46 dias-multa, calculados na forma já exposta, pela violação ao art. 171, § 3º, c/c o 71, ambos do CPB. Presentes os requisitos legais, concedo o sursis, pelo prazo de 2 anos, mediante a prestação de serviços à comunidade junto a hospitais, escolas ou estabelecimentos congêneres; para condenar João Batista Palha à pena de 1 ano e 6 meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 46 dias-multa, calculados de acordo com a fundamentação, pela violação ao art. 171, § 3º, c/c o 71, ambos do CPB. Presentes os requisitos legais, concedo o sursis, pelo prazo de 2 anos, mediante a prestação de serviços à comunidade junto a hospitais, escolas ou estabelecimentos congêneres; para condenar Amada Martins de Albuquerque à pena de 5 anos e 4 meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 160 dias-multa, calculados na forma já exposta, pela violação ao art. 171, § 3º, c/c o 71, ambos do CPB. Em consequência, aplico à Ré a pena de perda do cargo de tabelião do Cartório da Vila Perseverança, em São Caetano de Odivelas-PA; para condenar Caetano Brandão de Oliveira à pena de 1 ano e 6 meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 46 dias-multa, calculados na forma já referida, pela violação ao art. 171, § 3º, c/c o 71, ambos do CPB. Concedo o sursis ao Réu pelo prazo de 2 anos, devendo o mesmo prestar serviços à comunidade perante escolas, hospitais ou estabelecimentos congêneres; para condenar Jacira Coutinho de Oliveira à pena de 1 ano e 6 meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 46 dias-multa, calculados de acordo com a fundamentação, pela violação ao art. 171, § 3º, c/c o 71, ambos do CPB. Presentes os requisitos do art. 77 do CPB, concedo à Ré o sursis, pelo prazo de 2 anos, devendo a Ré prestar serviços à comunidade, perante escolas, hospitais ou estabelecimentos congêneres; e para condenar Esrael Moraes de Nazaré à pena de 6 meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 14 (quatorze) dias-multa, calculados na forma da fundamentação, pela violação ao art. 171, § 3º, c/c o 14, parágrafo único, ambos do CPB. Presentes os requisitos do art. 77 do CPB, concedo o sursis, pelo prazo de 2 anos, devendo o Réu prestar serviços à comunidade, perante hospitais, escolas ou estabelecimentos congêneres. Custas em proporção.

(G.Reg.451)

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Seção Judiciária do Estado do Pará torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços em epigrafe, destinada à aquisição de mobiliário para a Vara Descentralizada de Santarém (PA). EMPRESA DESCLASSIFICADA, por desatender especificações do Edital: Stock Equipamentos e Máquinas Ltda. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º lugar - PAINEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (itens 01 a 37); 2º lugar - SÃO MATEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. (itens 03 e 05, 07 a 28, 31 a 33, 36 e 37).

Belém (PA), 05 de setembro de 1995.

VANILMA DE SOUZA MALCHER  
 Presidente da Comissão de Licitação

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 114/95

O (A) DOUTOR (A) WESLEY OLIVEIRA COLLYER \*\*\*  
 Juiz(a) do Trabalho Presidente de laJCTJ de Belém:  
 FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 02.10.95 às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ NESTOR MOREIRA DA SILVA \*\*\*  
 Agravante(s) contra JUAREZ MATHIAS DE CASTRO \*\*\* executado(s) nos

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PARA RECEBER NO SEU ENDEREÇO O DIÁRIO DA JUSTIÇA, FALE COM O SERVIÇO DE ASSINATURAS DA IOE: (091) 246-7888, ramal



autos do Processo nº 14JCJ-707/95 \* \* bem(ns) o(s) (s) que e (são) o(s) seguinte(s):  
 - 150 (CENTO E CINQUENTA) dúzias de SEPD para vassoura de piaçava, no estado. Avaliado em R\$3,00 a dúzia totalizando.....R\$450,00  
 - 01 (UMA) Balança Marca CANDURA, cor azul, Modelo C3, Nº 50205, capacidade de carga máxima de 300 Kg, no estado. Avaliada em .....R\$350,00  
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). \* \* \* \* \*

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1995. Eu, *Paula Maria Pereira Soares*, Juiz do Trabalho, Técnica Judiciária, BERNADETH Q. DE ARAÚJO, Técnica Judiciária, LAUREI o presente, e eu, *Wesley O. Collyer*, RAIMUNDO NONATO DA SILVA \* \* \* \* \* Secretária, subscrevi. \* \* \* \* \*

A (O) JUIZ (A):

*Wesley O. Collyer*  
 WESLEY O. COLLYER  
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,  
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM  
 (G.Reg.010)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado ESCOLA PRIMARIA IRMÃ MARIA DA LUZ, reclamada nos autos do Proc. Nº 2ª JCJ-0120/92, em que o reclamante DORACY MACHADO DE MENEZES, para tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, interposto por MUSTAFA MORHY, a saber:

"DECIDE A PRESIDENCIA DESTA 2ª JCJ DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE MUSTAFA MORHY EM FACE DE DORACY MACHADO DE MENEZES, E DAR-LHES PROVIMENTO, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA DOS TERRENOS DE Nºs. 1064, 1070 E 1074, QUE MEDEM 15,30 METROS DE FRENTE POR 25,00 METROS DE FUNDOS, NA TRAVESSA MARIZ E BARROS, CONFORME OS MOTIVOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE ESTE DECISUM INTEGRA."

E para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da 2ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar do 3º bloco. Belém, 23 de agosto de 1995. Eu, (VICENTE REIS), Auxiliar Judiciário lavrei. E eu, (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
 Juiz do Trabalho, Presidente da  
 2ª JCJ de Belém (G. Reg. nº 549)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, reclamante nos autos do Proc. Nº 2ª JCJ-2011/92, em que o reclamado CONDOMINIAL SERVIÇOS TECNICOS LTDA., para ciência que deverá comparecer na Secretaria da Junta, a fim de receber seu crédito.

E para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da 2ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar do 3º bloco. Belém, 23 de agosto de 1995. Eu, (VICENTE REIS), Auxiliar Judiciário lavrei. E eu, (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
 Juiz do Trabalho, Presidente da  
 2ª JCJ de Belém (G. Reg. nº 552)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA PAULA MARIA PEREIRA SOARES Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 28/09/95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos No. 5ª JCJ-0415/95, entre partes: ANTONIO CASIMIRO FERREIRA... exequente e TRANSPORTADORA COBAMA, ... executada bens esses a seguir discriminados:

- 01 (UM) DESINTEGRADOR, PICADOR E MOEDOR, DPM-500.1.2.4, Nº 1291, COM UM MOTOR MARCA KOLBACH, 5 CVs, CORES CINZA E VERDE, PRÓPRIO PARA GRÃOS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Paula Maria Pereira Soares*, Juiz do Trabalho, Técnica Judiciária, digitei. E eu, *Paula Maria Pereira Soares*, (Maria José Costa Noda Beltrão), Diretora da Secretaria, subscrevi.

*Paula Maria Pereira Soares*  
 PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
 Juiz do Trabalho  
 Técnica Judiciária  
 (G.Reg.528)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SECTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER A TODOS QUANTOS DO PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE NO DIA 28.09.95, ÀS 14 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, LOCALIZADA NA TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - 3º ANVAR, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇE NO REA PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO 6A.JCJ-823/92, ENTRE PARTES: ELIAS MENEZES DA SILVA, EXEQUENTE, E DMA-COMERCIAL LTDA., EXECUTADA, SENDO O SEGUINTE:

OBJETO DE USO E FRUÍÇÃO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DIGITO 222-3214.  
 VALOR ATRIBUÍDO: R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

QUA PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANÇE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, *Francisco Pedro Juca*, JUIZ DO TRABALHO, LAUREI O PRESENTE, E EU, *José Cavalante de Sousa*, DIRETOR DA SECRETARIA, SUBSCREVI.

*Francisco Pedro Juca*  
 FRANCISCO PEDRO JUCA  
 Juiz do Trabalho  
 Presidente da 6ª JCJ de Belém  
 (G.Reg.417)

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A DOUTORA MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da MM.14ªJCJ de Belém - Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 28/09/95, às 12:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 14ª JCJ-638/94, em que são partes: ANTONIO MARCOS SANTIAGO, exequente e SERVIÇOS COMERCIAL NORTE LTDA., executada, pertencente a executada bem esse que segue discriminado:

- 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, CAP.10.000 BTU'S, SEM Nº DE DE SÉRIE VISÍVEL, NA COR MARRON, EM FUNCIONAMENTO.  
 AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

OBS:"O BEM PODERÁ SER REAVALIADO POR OCA SIÃO DA PRAÇA, PELO PREÇO DE MERCADO".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém/PA, aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa e cinco (10.08.95). Eu, *Maria de Nazaré Medeiros Rocha*, Juíza do Trabalho, Substituta, LAUREI O PRESENTE, E EU, *Neuza Maria Coelho Lima*, Diretora da Secretaria, subscrevi.

*Maria de Nazaré Medeiros Rocha*  
 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA  
 Juíza do Trabalho, Substituta  
 (G.Reg.280)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
 A DOUTORA MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da MM.14ªJCJ de Belém - Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 28/09/95, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 14ª JCJ-354/94, em que são partes: HILDO FERREIRA CARDOSO FILHO E DUTROS, exequentes e ALTAMIRA CONCEIÇÃO, executada, pertencentes a executada, bens esses que seguem discriminados:

- 01 SERRA ELÉTRICA PEQUENA R\$200,00
- 01 SERRA ELÉTRICA GRANDE R\$250,00
- 02 ESMERIS (VLR-R\$60,00 CADA) R\$120,00
- 01 TORNO MECÂNICO R\$3.000,00
- 01 MÁQ.DE SOLDA ELÉT.GRANDE R\$2.000,00
- 01 MÁQ.DE SOLDA ELÉT.PEQ. R\$100,00
- 01 FORJA R\$150,00
- 02 TORNOS DE BANCADA (R\$150,00) R\$300,00
- 01 APARELHO DE PLAINA R\$800,00
- 01 FURADEIRA INDUSTRIAL R\$400,00
- 01 FURADEIRA ELÉTRICA R\$200,00
- 01 APARELHO DE ACETILENO R\$600,00
- 01 GARRAFA DE ACETILENO C/MANÔMETRO E MACARICO R\$ 60,00
- 01 CUTELO R\$ 80,00
- 03 CAIXAS DE BROCAS, COCINETES, MACHOS DE ABRIR ROSCAS E OUTRAS FERRAMENTAS R\$500,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$8.760,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém/PA, aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa e cinco (10.08.95). Eu, *Maria de Nazaré Medeiros Rocha*, Juíza do Trabalho, Substituta, LAUREI O PRESENTE, E EU, *Neuza Maria Coelho Lima*, Diretora da Secretaria, subscrevi.

*Maria de Nazaré Medeiros Rocha*  
 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA  
 Juíza do Trabalho Substituta  
 na Presidência da 14ªJCJ-Belém  
 (G.Reg.281)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

EXTRATO DE CONTRATO  
 PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e LUCIOMAR ARAÚJO LAMEIRA FILHO.  
 OBJETO: Serviços de limpeza dos aparelhos telefônicos da Secretaria de Justiça.  
 VIGÊNCIA: um (1) ano a contar de 01 de setembro de 1995 e término em 31 de agosto de 1996.  
 VALOR: R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS) mensais.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0207021.2530.3132.0000.11.110, durante o ano de 1995, ficando o restante na dotação de 1996.  
 ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA e LUCIOMAR ARAÚJO DE LAMEIRA FILHO.  
 TESTEMUNHAS: SANDRA MARIA SANTOS NOBRE e MARIA DO CARMO MACOLA.  
 CP 35/010353-3

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Portaria nº 1079, de 06 de setembro de 1995  
 Servidores: HELENIL SILVA VALENTE, matrícula 0028967-010; MARIA JUREMA CARVALHO CARREIRA, matrícula 0027278-011; e SANDRA HELENA FIGUEIREDO RIBEIRO, matrícula 0028630-014.  
 Presidente da Comissão: HELENIL SILVA VALENTE.  
 Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.  
 EXTRATO DE CONVENIO F.D.E. 275/010353-3  
 Convenio F.D.E. nº 005/95  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN e O MUNICÍPIO DE SÃO CEARALDO DO ARACUAIA.  
 OBJETO: Construção de uma Praça em frente a Igreja da Matriz.  
 VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 1995.  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3A10L:63991A11.216 - Programa e Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 1995.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA SILVA, Diretora de Assuntos Administrativos e Executivos.  
 CP 35/010353-3





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

**CADERNO 2**

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.044

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 1995

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

Portaria nº 951, de 18/08/95  
 Laudo Médico nº 3864/95  
 Nome do servidor: **MARIA CREUZA DE SOUZA GOMES**  
 Matrícula nº 0123331-010  
 Cargo/Lotação: Agente Administrativo da 9ª RF.  
 Período: 03/07 a 30/10/95  
 CP95/0103872-6

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 1004, de 31/08/95  
 Designar os servidores **HELENA LUCIA ARAUJO PINHO**, Administrador, mat. nº 0055921-019, **LUCIA DIVA PENA DE CARVALHO CARDOSO**, Auxiliar Técnico, mat. nº 3250423-011 e **JOAO DO NASCIMENTO**, Datilógrafo, mat. nº 0075108-010.  
 Presidente da Comissão: **HELENA LUCIA ARAUJO PINHO**  
 Motivo: Objetivando a Confecção do Balanço Geral do Estado / 94 e outros impressos para esta Secretaria.  
 Mem. nº 060/95 - ASLIC  
 CP95/0103938-6

#### LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 1005, de 01/09/95  
 Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias  
 Nome do servidor: **TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA**  
 Matrícula nº 3251136-026  
 Cargo/Lotação: Agente Administrativo da Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI.  
 Período: 11/09 a 10/10/95  
 Triênio referente: 15/05/86 a 15/05/89  
 Processo nº 5064/95.  
 CP95/0103345-7

Portaria nº 1006, de 01/09/95  
 Nº de dias de licença: 90 (noventa) dias  
 Nome do servidor: **RAIMUNDO MONATO DA SILVA**  
 Matrícula nº 3250784-013  
 Cargo/Lotação: Agente de Serviço da Seção de Viaturas/DI/PA/DEOP/DAD.  
 Período: 01/11/95 a 29/01/96  
 Triênio referente: 28/04/86 a 28/04/89 - 60 (sessenta) dias  
 28/04/89 a 28/04/92 - 30 (trinta) dias  
 Processo nº 5057/95.  
 CP95/0103837-3

Portaria nº 1007, de 01/09/95  
 Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias  
 Nome do servidor: **NATALINA JESUS CABRAL MONTEIRO**  
 Matrícula nº 4008227-019  
 Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 15ª RF.  
 Período: 02/10 a 30/11/95  
 Triênio referente: 15/05/86 a 15/05/89  
 Processo nº 8007/95 - 15ª RF.  
 CP95/0103345-7

Portaria nº 1008, de 01/09/95  
 Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias  
 Nome do servidor: **ALDEIR DA CONCEIÇÃO AIRES DE OLIVEIRA**  
 Matrícula nº 3249433-015  
 Cargo/Lotação: Técnico da 12ª RF.  
 Período: 02/10 a 30/11/95  
 Triênio referente: 12/07/85 a 12/07/88  
 Processo nº 5073/95.  
 CP95/0103353-3

#### SALÁRIO FAMILIA

Portaria nº 1009, de 01/09/95  
 Nome do servidor: **CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES**  
 Matrícula nº 5279968-013  
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 8ª RF.  
 Nº de dependente: 01 (um)  
 Data: a partir do mês de Agosto/95.  
 Processo nº 5018/95.  
 CP95/0103354-8

Portaria nº 1010, de 01/09/95  
 Nome do servidor: **DALCINETE PAMPLONA MARTINS**  
 Matrícula nº 5128218-012  
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização de 1ª RF.  
 Nº de dependente: 01 (um)  
 Data: a partir do mês de Agosto/95.  
 Processo nº 5085/95.  
 CP95/0103353-7

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 1411, de 28/08/95  
 Nome do servidor: **MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA**  
 Matrícula nº 0050423-013  
 Cargo/Função/Lotação: Agente Administrativo/Chefe da Seção de Material da 1ª RF.  
 Tipo de Gratificação: FG-2  
 Ofício nº 492/95 - Gab. Del.-1ª RF.  
 CP95/0103371-6

#### DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 1412, de 28/08/95  
 Nome do servidor: **DORIS DULCE FRANCO DE CASTRO**  
 Matrícula nº 0049310-017  
 Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe da Seção de Material da 1ª RF.  
 Nível de FG: Símbolo FG-2  
 Ofício nº 492/95 - Gab. Del.-1ª RF.  
 CP95/0103351-3

#### PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICANCIA

Portaria nº 1413, de 28/08/95  
 Prorrogar de acordo com o Art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810 de 24/01/94, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1021 de 04/07/95, publicada no DOE nº 28.000 de 07/07/95.  
 Processo nº 04732/95.  
 CP95/0103791-5

#### PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 1414, de 28/08/95  
 Prorrogar de acordo com o Art. 208 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0874 de 05/06/95, publicada no DOE nº 27.984 de 14/06/95.  
 Ofício nº 012/95-CPA/SEFA datado de 10/08/95.  
 CP95/0103859-6

#### CONVENIO Nº 006/95-SEFA

Termo de Convênio de Cooperação Técnica.  
 Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e a Secretaria de Estado da Fazenda.  
 Objeto: Cooperação Técnica entre a SAGRI e a SEFA, objetivando a classificação e a fiscalização da comercialização de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico no mercado interno.  
 Vigência: O presente Convênio será por tempo indeterminado, podendo ser alterado por interesse das partes, através de Termo Aditivo.  
 Dotação Orçamentária: Deixa-se de mencionar consignação orçamentária, por não terem as partes ônus direto na execução deste Convênio.  
 Data da Assinatura: 05 de setembro de 1995  
 Ordenador de Despesa: Frederico Anibal da Costa Monteiro  
 CP95/0103870-0

PORTARIA Nº 1541 DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.

**Estabelece procedimentos fiscais relativos às aquisições de aparelhos de telefonia celular visando atestar a regularidade fiscal das operações.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos fiscais uniformes com vistas a atestar a regularidade fiscal das operações de aquisições de aparelhos para uso por pessoas físicas ou jurídicas,

#### RESOLVE:

Art. 1º A nota fiscal relativa a aquisição de aparelhos de telefonia celular para uso por pessoas físicas ou jurídicas será visado pelo fisco estadual, antes do seu encaminhamento à habilitação junto a TELEPARÁ S/A, para verificação da regularidade fiscal da operação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às aquisições de aparelhos oriundos do exterior, integrante da bagagem de viajante, que ficam sujeitos aos procedimentos regulares para habilitação, observados pela TELEPARÁ S/A.

Art. 2º O visto será apostado pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual de:

I - jurisdição da pessoa jurídica que efetuou a venda do aparelho, quando se tratar de aquisição local;

II - domicílio do adquirente, quando a aquisição tiver ocorrido em outra Unidade da Federação.

§ 1º O documento fiscal será visado pelo Delegado Regional ou por servidor por ele designado especialmente para esse fim, nos seguintes prazos:

I - dez dias, em se tratando de operação local;

II - quinze dias, nos demais casos.

§ 2º Na hipótese de, por qualquer motivo, não poder ser comprovado a regularidade da operação nos prazos previstos, ainda assim o documento será devolvido ao requerente, para habilitação do aparelho junto a TELEPARÁ S/A, sendo essa circunstância informada no processo.

§ 3º No caso referido no parágrafo anterior será retirada a cópia do documento fiscal para prosseguimento da verificação fiscal.

Art. 3º Constatada a irregularidade fiscal da operação será exigido o pagamento do imposto, sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação tributária.

Art. 4º Fica vedado à TELEPARÁ S/A proceder à habilitação de aparelho de telefonia celular sem a observância das regras contidas nesta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 05 de setembro de 1995.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0103300-9



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO  
2a. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 235

RECURSO Nº 857 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.103.674-8

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9a. REGIÃO FISCAL

RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA: I - ICMS - Auto de Inibição.

II - Não estando previsto na legislação o critério de medição para cubagem de madeira em tora, para efeito de pagamento do ICMS do Produtor, deve prevalecer, para fins de tributação, a fórmula V.Q.C. (Volume ao Quarto de Circunferência), reconhecida e praticada por órgãos de controle e fiscalização do setor madeireiro em diversos níveis de Governo e de ampla aceitação pela Secretaria de Estado da Fazenda.

III - Recurso Voluntário Provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente a empresa INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A - Insc. Estadual nº 15.103.674-8 e Recorrido o Delegado Regional da 9a. Região Fiscal, ACORDAM os membros da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, por MAIORIA DE VOTOS, pelo acolhimento do Recurso Voluntário e o seu provimento, no sentido de que seja reformada integralmente a decisão de 1a. Instância, ora recorrida.

Sala de Reuniões da 2a. Câmara Permanente de Recursos Fiscais do Estado, em 05 de setembro de 1995.

Waldir Hugo dos Santos  
Presidente

Geraldo de Moraes Correa Lima  
Procurador da Fazenda Estadual

Waldir Hugo dos Santos  
Conselheiro Relator  
CP95/0133772-1

(Fat. nº 192, Reg. nº 192, Dia: 08/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS PÚBLICAS

## DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 168/95, DE 01.09.95  
NOME: MARIA ARLETE DE SOUZA QUADROS - Matr. 0005940-016  
CARGO: Datilógrafo  
FUNÇÃO: Secretária de Diretoria - FG-4 - A Contar de 01.09.95  
CP95/0133772-4

## AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 165/95, DE 01.09.95  
NOME: Guilherme Kos Seixas - Matr. 0005479-013 - Engº Civil  
Dogivaldo Alves dos Santos - Matr. 0005320-029 - Motorista  
LOCAL: São Miguel do Guamá  
PERÍODO: 04.09.95 a 06.09.95  
CP95/0133772-4

PORTARIA Nº 166/95, DE 01.09.95  
NOME: JOSÉ HERVALDO MACELO PINHO - Matr. 0005649-015 - Diretor Técnico  
LOCALS: Conexão do Araguaia e Santa Maria da Barra  
PERÍODO: 05.09.95 a 11.09.95  
CP95/0133772-5

PORTARIA Nº 167/95, DE 04.09.95  
NOME: José Bernardo Macedo Pinto - Matr. 0005649-015 - Diretor Técnico  
Mário Nazareno Correa do Nascimento - Matr. 0005991-015 - Engº Civil  
Francisco Tadeu Ribeiro Pinto - Matr. 5533147-012 - Engº Civil  
Jaime Peres de Oliveira - Matr. 0007030-010 - Motorista  
LOCAL: Santa Isabel do Pará  
PERÍODO: 01.09.95 a 02.09.95  
CP95/0133772-3

PORTARIA Nº 169/95, DE 05.09.95  
NOME: Francisco Tadeu Ribeiro Pinto - Matr. 5533147-012 - Engº Civil  
LOCAL: Curralinho  
PERÍODO: 08.09.95 a 12.09.95  
CP95/0133772-0

(Fat. nº 182, Reg. nº 182, Dia: 08/09/95)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)  
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 03/95-TP  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA  
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (EXTRAORDINÁRIOS)  
VALOR: R\$-7.202,80 (SETE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS OITENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-CONVÊNIO Nº 001/95-FUNDAÇÃO SANTA CASA - DE MISERICÓRDIA DO PARÁ / SEOP  
FORO: CIDADE DE BELÉM-PA  
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO.  
MLC CP95/0133593-2

(Fat. nº 183, Reg. nº 183, Dia: 08/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

## DIRETORIA TÉCNICA

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 133 05 DE SETEMBRO DE 1995.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,  
CONSIDERANDO QUE ART. 200, ITEM II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATRIBUI AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;  
CONSIDERANDO QUE A LEI FEDERAL Nº 8080, DE 19.09.1990 NOS SEUS ARTS. 9º ITEM II E 17, ITEM IV, ALÍNEA "B", DISPÕE QUE A DIREÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS É ÚNICA, E QUE NO ÂMBITO DOS ESTADOS É EXERCIDA PE LA RESPECTIVA SECRETARIA DE SAÚDE OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, E QUE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE COMPETE COORDENAR E, EM CARATER COMPLEMENTAR, EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;  
CONSIDERANDO QUE O DECRETO FEDERAL Nº 77.052 DE 19.01.1976, NOS SEUS ARTS. 1º E 2º ITEM IV, ATRIBUEM AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS FEDERADOS; DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS FEDERADOS AÇÕES DE VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DE PROFISSÕES E OCUPAÇÕES TÉCNICAS E AUXILIARES RELACIONADAS DIRETAMENTE COM A SAÚDE, COM OBSERVÂNCIA DOS MEIOS DE PROTEÇÃO CAPAZES DE EVITAR EFEITOS NOCIVOS À SAÚDE DOS AGENTES, CLIENTES, PACIENTES E CIRCUNSTÂNCIAS ADOTADAS PELAS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE;  
CONSIDERANDO QUE O ART. 122 DA LEI ESTADUAL Nº 5199 DE 10.12.1984, CONFERE COMPETÊNCIA À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ, PARA, ATRAVÉS DOS SEUS ÓRGÃOS COMPETENTES, EXERCER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOBRE PRÉDIOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS NATURAIS OU INDUSTRIALIZADOS, LOCAIS E ATIVIDADES QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE POSSAM PRODUZIR CASOS DE AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA OU INDIVIDUAL, E, QUE NA FORMA DO ART. 248 DA REFERIDA LEI, ESTE ÓRGÃO ESTÁ AUTORIZADO A EXPEDIR NORMAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES VISANDO A EFICÁCIA E A EFICIÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL;  
CONSIDERANDO FINALMENTE O DISPOSTO NO ART. 151, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 152, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 5199 DE 10.12.84, REGULAMENTADO PELO DECRETO 3948/85, NOS SEUS ARTS. 217 A 219.  
RESOLVE:  
DETERMINAR QUE PARA CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRATADA NA LEI Nº 5199, ART. 151, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 152, PARÁGRAFO ÚNICO E DECRETO REGULAMENTADOR Nº 3948/85, ART. 217, 218 E 219, O ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE EXIJA DE TODAS AS EMPRESAS APLICADORAS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS REGULAMENTARES ANEXA A ESTA PORTARIA.  
ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05 DE SETEMBRO DE 1995.  
ELISA VIANNA SA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP95/0135155-0

## ANEXO

NORMAS TÉCNICAS REGULAMENTARES PARA EMPRESAS APLICADORAS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

## I - PESSOAL:

AS EMPRESAS APLICADORAS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DEVERÃO POSSUIR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO. SERÃO CONSIDERADOS PROFISSIONAIS HABILITADOS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, AGRÔNOMOS, COM PROVAVAMENTE REGISTRADOS NOS CONSELHOS RESPECTIVOS.

## II - INSTALAÇÕES:

A ESTOCAGEM E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICOS PELAS FIRMAS APLICADORAS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS ABAIXO RELACIONADOS.

2.1 - O LOCAL DE ESTOCAGEM DOS PRODUTOS CONCENTRADOS NESTA DENOMINADO DE DEPÓSITO E O LOCAL DE MANIPULAÇÃO PARA EFEITO DAS FORMULAÇÕES NESTA DENOMINADO DE LABORATÓRIO, DEVEM OCUPAR RECINTOS ISOLADOS ENTRE SI;

2.2 - O DEPÓSITO DISPORÁ DE:

2.2.1 - PAREDES REVESTIDAS COM MATERIAL IMPERMEABILIZANTE QUE PERMITA EFETIVA LIMPEZA PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS DOS PRODUTOS UTILIZADOS;

2.2.2 - PORTAS DIMENSIONADAS DE MANEIRA A PERMITIR ENTRADA E SAÍDA FÁCEIS E SEGURAS DE PESSOAS TRANSPORTANDO RECIPIENTES COM PRODUTOS TÓXICOS;

2.2.3 - ESTRUTURAS PARA GUARDA DOS RECIPIENTES DE PRODUTOS TÓXICOS SEPARADAS ENTRE SI E DISPOSTAS DE MODO A EVITAR ACIDENTES COM PESSOAL ENCARREGADO DO SEU MANUSEIO;

2.2.4 - RECIPIENTES ROTULADOS DE FORMA PRECISA, EXIBINDO-SE A EXATA REPRODUÇÃO DA ROTULAGEM QUANDO DA NOTIFICAÇÃO ORIGINAL;

2.2.5 - ILUMINAÇÃO ADEQUADA E BEM DISTRIBUÍDA DE FORMA A FACILITAR A LEITURA DOS RÓTULOS EM QUALQUER PARTE DO LOCAL;

2.2.6 - EXAUSTORES DE POTÊNCIA COMBATÍVEL COM A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE AR DETERMINADA PELA NECESSÁRIA SEGURANÇA DOS MANIPULADORES;

2.3 - O LABORATÓRIO DISPORÁ DE:

2.3.1 - INSTALAÇÕES PARA LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A MANIPULAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS;

2.3.2 - EXAUSTORES DE POTÊNCIAS COMBATÍVEL COM A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE AR DETERMINADA PELA NECESSÁRIA SEGURANÇA DOS MANIPULADORES;

2.3.3 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, CONTÍGUAS AO LABORATÓRIO RESPEITANDO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIA A UM CORRETO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE OCORRIDO DURANTE A MANIPULAÇÃO DOS PRODUTOS TÓXICOS;

2.3.4 - EQUIPAMENTOS OU SISTEMAS DE TRABALHO QUE PERMITAM A NEUTRALIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ATIVOS DOS PRODUTOS TÓXICOS EMPREGADOS OU DE RESÍDUOS A SEREM LANÇADOS NA REDE DE ESGOTO;

2.3.5 - INSTRUMENTOS PARA MEDIDA DE MASSA E VOLUME, COM SENSIBILIDADE NECESSÁRIA A EXATA FORMULAÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS;

2.3.6 - MATERIAIS DE SEGURANÇA, COMO AVENTAIS, LUVAS, MÁSCARAS, EXTINTORES, COMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES E O VOLUME DE TRABALHO DESENVOLVIDO NO LOCAL, DISPOSTOS DE TAL MODO QUE FACILITEM E ESTIMULEM SUA UTILIZAÇÃO;

2.3.7 - ILUMINAÇÃO ADEQUADA A LEITURA DOS INSTRUMENTOS DE MEDIDA;

2.3.8 - O LABORATÓRIO DEVERÁ POSSUIR SINALIZAÇÕES ADEQUADAS A CADA SETOR E AOS RISCOS EXISTENTES NOS MESMOS (NÃO FUME, CUIDADO - PRODUTO TÓXICO);

2.3.9 - IDENTIFICAÇÃO CLARA E PRECISA DAS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO COMO LOCAL DE MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS NAS PORTAS DE ACESSO.

III - EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO:

3.1 - TODOS OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DOS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, QUANDO EM USO, DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E COM SUAS VAZÕES DENTRO DAS FAIXAS RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES;

3.2 - OS RECIPIENTES CONTENDO OS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, UTILIZADOS E OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS POR RÓTULOS PRECISOS.

IV - TRANSPORTE DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS:

4.1 - SÓ PODERÁ SER FEITO O TRANSPORTE DOS PRODUTOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E EM VEÍCULOS DE USO EXCLUSIVO DA FIRMA;

4.2 - QUALQUER QUE SEJA O VEÍCULO TRANSPORTADOR, DEVERÁ APRESENTAR EM LOCAL VISÍVEL O TRADICIONAL DESENHO DE UM CRÂNIO E DUAS TÍBIAS CRUZADAS COM A PALAVRA "VENENO";

4.3 - OS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS SÓ PODERÃO SER TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DE APLICAÇÕES QUANDO PREVIAMENTE PREPARADOS NO LABORATÓRIO DA FIRMA SENDO QUE OS DESTINADOS A RESIDÊNCIAS JÁ DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UNIDADES DE APLICAÇÃO POR FOCO;

V - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO DAS EMPRESAS APLICADORAS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS:

A - REGISTRO (1º LICENCIAMENTO)  
5.1 - REQUERIMENTO PADRONIZADO SESP/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO;

5.2 - PROVA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, 02 CÓPIAS;

5.3 - CONTRATO DE TRABALHO, ORIGINAL E 01 CÓPIA;

5.4 - CERTIDÃO OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO RESPECTIVO;

5.5 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHAGENS;

5.6 - LISTA DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS TÓXICOS UTILIZADOS;

5.7 - PROJETO ARQUITETÔNICO E HIDROSSANITÁRIO PREVIAMENTE APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

B - RENOVAÇÃO  
5.8 - REQUERIMENTO PADRONIZADO SESP/ASSINADO PELO PROFISSIONAL HABILITADO;

5.9 - ATESTADO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO CONSELHO RESPECTIVO;

5.10 - XEROX DA ÚLTIMA LICENÇA.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

AS EMPRESAS, A QUE SE REFERE ESTA PORTARIA DEVERÃO SER INDEPENDENTES DE RESIDÊNCIA, LOCALIZADAS EM ÁREA RURAL, E ESTAREM PREVIAMENTE APROVADAS PELO ÓRGÃO ESTADUAL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE MEIO AMBIENTE

CP95/0135173-0

(Fat. nº 170, Reg. nº 170, Dia: 08/09/95)



PORTARIA Nº 108 DE 31 DE JULHO DE 1995.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR AS SERVIDORAS CARLA MARIE BRITO KATO, ODONTÓLOGA, MATRÍCULA Nº 5149207-10 E MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 5087953-19, PARA COM POREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA A FIM DE APURAR O CONTIDO NO PROCESSO 013023/95/SESPA.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 31 DE JULHO DE 1995.  
ELISA VIANNA SÁ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 132 DE 01 DE SETEMBRO DE 1995  
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**RESOLVE:**  
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 11/94, ( COMISSÃO DE SINDICÂNCIA), PUBLICADA NO DOE Nº 27.700 DE 19.04.94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1995.  
ELISA VIANNA SÁ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Fat. nº 161, Reg. nº 161, Dia: 08/09/95)

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port. 0963/04.09.95 Cessar, a partir de 16.08.95, os efeitos da Portaria nº 1264/94, que designou DIONÍSIA CARDOSO DE MELO, Enfermeiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde Júlia Seffer.  
Port. 0979/30.08.95 Cessar, a partir de 31.08.95, os efeitos da Portaria nº 1334/94, que designou PAUSTO BARATA AMANAJÁS, Administrador, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Compras / DCP / DAS.

Port. 0980/30.08.95 Designar, MARCELA MARIA DE SOUSA PIANCHÃO, Administrador, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Compras / Divisão de Compras e Patrimônio / D.A.S.

Port. 0988/30.08.95 Designar, EDNA DE JESUS CARDOSO LOPES, Agente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Secretária (FG-4), do 10 Centro Regional de Saúde, no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Port. 0989/30.08.95 Designar, MARIA CONSOLAÇÃO MENDES, agente de Portaria, para responder pela Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção Orçamentária e Financeira / Divisão Administrativa do 13º Centro Regional de Saúde, no período de 01.06. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de Licença Prêmio.

Port. 0995/04.09.95 Designar, MARIA LETICIA NEVES DA SILVA, Agente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Secretária (FG-4), do 3º Centro Regional de Saúde, no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Port. 1004/04.09.95 Designar, ANTÔNIO COIMBRA PALHEIRA, Agente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe (FG-3), do Setor de Serviços Gerais / Seção de Apoio Administrativo da Unidade Mista Gurupá, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Port. 1008/04.09.95 Cessar, a partir de 31.05.95, os efeitos da Portaria nº 0310/95, que designou JOSÉ MAURO BRITO GOMES, Enfermeiro, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Apoio Técnico da U.E. Abrigo João Paulo II.

Port. 1009/04.09.95 Designar, ROZANE LIMA COELHO OLIVEIRA, Assistente Social, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Apoio Técnico da U.E. Abrigo João Paulo II, a partir de 15.08.95.

Port. 0871/08.08.95 Dispensar, a pedido, a contar de 01.06.95, ANDRÉA FERREIRA PIRES, Engenheiro Florestal, lotada no Departamento de Meio Ambiente.

Port. 0872/08.08.95 Dispensar, a pedido, a contar de 01.06.95, RITA DE CÁSSIA MOUSINHO RIBEIRO, Engenheiro Agrônomo, lotada no Departamento de Meio Ambiente.

Port. 0962/23.08.95 Dispensar, a contar de 19.12.74, RAIMUNDO AZEVEDO DA COSTA, Agente de Portaria, lotado no Hospital Juliano Moreira.

Port. 0981/30.08.95 Dispensar, a partir de 01.05.95, por ter faltado ao serviço em período superior a 30 (trinta) dias sem motivo justificado, MIRIAN DA SILVA FURTADO, Agente de Portaria, lotada na Unidade Mista Anajás, desta Secretaria.

Port. 0983/30.08.95 Cessar, a partir de 23.03.94, os efeitos da Portaria nº 0357/94, que designou PABLO DE PINA BANDEIRA, Odontólogo, para responder pela Chefia (DAS-2), da UBS IV / Rio Maria.

Port. 0984/30.08.95 Designar, JEANE GOMES DE MIRANDA, Farmacêutico, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista Rio Maria, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Port. 0985/30.08.95 Designar, MARCO AURÉLIO MACHADO DE ALMEIDA, Téc. na Área de Saúde Pública, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão de Saúde do Trabalhador / D.At.S., no período de 07.08. a 06.09.95, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso Internacional de especialização em Vigilância Sanitária em Saúde Ambiental, no Rio de Janeiro.

Port. 0990/30.08.95 Autorizar, LICURGO NUNES BASTOS JUNIOR, Médico, lotado na URE / Materno Infantil e Adolescente, participe do X Congresso Brasileiro de Mastologia, realizado no Centro de Convenções / Natal - RN, no período de 18. a 22.09.95, com garantia de seus vencimentos.

Port. 0996/04.09.95 Designar, TAMARA ROSANGELA PEREIRA FERRARO ARAÚJO, Odontólogo, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão de Educação e Saúde / DRH, no período de 01. a 30.09.95, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 0997/04.09.95 Autorizar, CLEIDE ALVES VIANA, Enfermeiro, lotada na Unidade Mista Curuçá, participe do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, realizado no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia - Go, no período de 17. a 26.11.95, com garantia de seus vencimentos.

Port. 0998/04.09.95 Autorizar, MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE, fisioterapeuta, lotada na Unidade de Reabilitação Física Dr. Demétrio Medrado, participe do XII Congresso Brasileiro de Fisioterapia, realizado no Centro de Eventos da PUC / Porto Alegre - RS, no período de 11. a 15.10.95, com garantia de seus vencimentos.

Port. 0999/04.09.95 Designar, ELIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO COUATO, Nutricionista, para responder pela Assistência (DAS-3), do Hospital Regional de Cametá, no período de 01. a 30.09.95, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1000/04.09.95 Designar, MARIA BENEDITA LOUZA DA CASTELO, Agente Administrativo, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista Gurupá, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Port. 1003/04.09.95 Cessar, a partir de 23.03.94, os efeitos da Portaria nº 0273/93, que designou RUI JOSÉ BORRALHO DOS SANTOS, Médico, para responder pela Chefia (DAS-2), da UBS IV / Gurupá.

Port. 1005/04.09.95 Dispensar, a pedido, a contar de 01.08.95, RAIMUNDO BENTO DO NASCIMENTO, Agente de Portaria, lotado na Unidade Mista São Domingos do Capim, desta Secretaria.

Port. 1006/04.09.95 Dispensar, a pedido, a contar de 01.08.95, JOSÉ GUIMARÃES MARTINS, Geólogo, lotado no Departamento de Meio Ambiente.

Port. 1007/04.09.95 Designar, HORMEZINDA SANDALA ARANTES MAIA, Assistente Social, para responder pela Divisão (DAS-4), do 9º Centro Regional de Saúde, no período de 06.07. a 04.08.95, em substituição ao titular que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

Port. 1010/04.09.95 Cessar, a partir de 23.03.94, os efeitos da Portaria nº 0223/94, que designou IRANEIDE FREITAS DA COSTA, Agente de Saúde, para responder pela Chefia (DAS-1), da UBS II / Bagre.

Port. 1011/04.09.95 Designar, WALMIR BENEDITO ALVES DA COSTA, Agente de Saneamento, para responder pela Assistência (DAS-1), do Centro de Saúde Bagre, no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Port. 1012/04.09.95 Designar, VILSON MACHADO SITONI, Datilógrafo, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão Administrativa do 10 C.R.S., no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de Licença Prêmio.

Port. 1013/04.09.95 Designar, JOSÉ LUIZ FARIAS DE QUEIROZ, Ag. Vigil. Sanit., para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão Técnica do 10 C.R.S., no período de 03.07. a 30.10.95, em substituição ao titular que se encontra de Licença Maternidade.

Port. 1014/04.09.95 Designar, ANTÔNIO AMADEU DA SILVA BESSA, Agente de Saúde, para responder pela Assistência (DAS-2), da Unidade Mista Prata, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Port. 1021/04.09.95 Designar, GIOVANNI CORREA DA SILVA, Médico, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista São Domingos do Araguaia, a contar de 01.09.95, até ulterior deliberação.

**RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo,

**R E S O L V E :**  
Rescindir, a partir de 03.03.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, OLIVIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA, Agente Administrativo, lotada na Divisão Operacional, publicado no DOE nº 27.194 / 07.04.92.

Rescindir, a partir de 01.06.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, ANTONIO SEBASTIÃO SILVA BARROS, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, publicado no DOE nº 27.213 / 07.05.92.

Rescindir, a partir de 01.07.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, OLGA SUSANA CAVUELA FERREIRA, Médico, lotada na U.R.E. / Saúde Mental, publicado no DOE nº 27.178 / 16.03.92.

Rescindir, a partir de 01.06.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, TÂNIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA, Odontólogo, lotada na Unidade Mista Marituba, publicado no DOE nº 27.152 / 04.02.92.

Rescindir, a partir de 01.08.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, ANTONIO RONALDO MACHES LOPES, Médico, lotado na Unidade Mista Paragominas, publicado no DOE nº 27.192 / 03.04.92.

Rescindir, a partir de 01.08.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, RAIMUNDO BENEDITO DA FONSECA SOARES, Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Unidade Mista Barcarena, publicado no DOE nº 27.134 / 09.01.92.

Rescindir, a partir de 17.01.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, CARMEN REGINA DE QUEIROZ NUNES, Médico, lotada na U.R.E. / AIDS, publicado no DOE nº 27.190 / 01.04.92.

Rescindir, a partir de 25.05.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO, Médico, lotada na Unidade Mista Tavares Bastos, publicado no DOE nº 27.440 / 02.04.93.

Rescindir, a partir de 01.05.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, JOCIREMA PINHEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde, lotada na Unidade Mista Prata, publicado no DOE nº 27.502 / 02.07.93.

Rescindir, a partir de 01.07.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, MARINETE COSTA DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotada na Unidade Mista Prata, publicado no DOE nº 27.502 / 02.07.93.

Rescindir, a partir de 01.02.95, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e, MERIAN RITA DE CARVALHO, Auxiliar de Saúde, lotada na U.R.E. / Reduto, publicado no DOE nº 27.689 / 04.04.94.

**RESUMO DE TERMO DE DISTRATO**

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, LEILA CRISTINA KHOUAE ABE FADEL DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo, lotada na Unidade Mista Maracanã, de comum acordo resolvem distratar a partir de 12.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.602 / 26.11.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91.

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e, MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS VIANA, Agente Administrativo, lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, de comum acordo resolvem distratar a partir de 05.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.571 / 08.10.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91.

PARA ENCOMENDAR SERVIÇOS GRÁFICOS, LIGUE (091) 246-7888. Ramal 32.

Papeis para escritório \* Formulários \* Jornais \* Livros \* Folhetos \* Folderes \* Cartazes \* Cartão de Visita \* Encadernação



Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e VALDIRENE SACRAMENTO BARBOSA, Agente de Portaria, lotada na Unidade de Mista Santa Cruz do Arari, de comum acordo resolveu distratar a partir de 01.07.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.130 / 03.01.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0135177-4

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO COSTA, Agente de Artes Práticas, lotada no Centro de Saúde Augusto Correa, de comum acordo resolveu distratar a partir de 11.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.213 / 07.05.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91.

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e ELINILZE GUEDES TEODORO, Psicólogo, lotada na Hospital de Clínicas Gaspar Viana, de comum acordo resolveu distratar a partir de 08.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.688 / 31.03.94, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0135215-0

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e VERA LÚCIA MENEZES DA SILVA, Técnico de Laboratório, lotada no Centro de Saúde Inhangaçu, de comum acordo resolveu distratar a partir de 03.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.252 / 02.07.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0105142-0

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e ROBSON HERMENE GILDO DE ARAUJO SANTOS, Auxiliar de Saúde, lotado no Hospital-Regional Abelardo Santos, de comum acordo resolveu distratar a partir de 26.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.227 / 27.05.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91. CP95/0105198-5

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular, ELISA VIANNA SÁ e ANTONIO JOSE OLIVEIRA CORREA, Agente de Portaria, lotada no Centro de Saúde SETRAN, de comum acordo resolveu tratar a partir de 01.07.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.153 / 05.02.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07 / 25.09.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Divisão de Controle de Cargos / DRH.

Em, 06 de Setembro de 1995

Lúcia Arruda
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC / DRH. CP95/0135206-0

(Fat. nº 157, Reg. nº 157, Dia: 08/09/95)

RESUMO DE PORTARIA

- Port. 1824/15.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE LOPES, 0121320-018, Aux. Reabilitação, URE/M. Candia, correspondente ao triênio de 01.10.88 a 01.10.91, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0135153-1
Port. 1823/15.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MARIO LAERCIO ALEIXO ALVES, 0110370-011, Ag. Saúde, U.M/Vigia, correspondente ao triênio de 01.05.86 a 01.05.89, no período de 04.09.95 a 02.11.95, 60 dias. CP95/0105158-7
Port. 1822/15.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora BEATRIZ GOES SANTAREM, 0725200-017, Ag. Saúde, U.M/Juruti, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0135155-3
Port. 1827/15.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LÚCIA BAIÁ DOS ANJOS, 0084913-013, Ag. Portaria, DM, correspondente ao triênio de 01.05.92 a 01.05.95, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0105192-0
Port. 1860/17.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA, 5140668-017, Odontóloga, 130 CRS, correspondente ao triênio de 01.11.76 a 01.11.79, no período de 12.09.95 a 10.11.95, 60 dias. CP95/0135170-0
Port. 1857/17.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ALVINO DA SILVA GOMES, 0099007-013, Tec. Laboratório, U.M/S.S.B.Vista, correspondente ao triênio de 10.08.92 a 10.08.95, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0105199-7
Port. 1859/17.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA MARIA BAIÁ FERREIRA, 5118190-016, Ag. Portaria, C.S/Balão, correspondente ao triênio de 30.03.90 a 30.03.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0135177-3
Port. 1850/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA BETANIA RAMOS DA COSTA, 0107271-011, Ag. Saúde, C.S/S.M.Pará, correspondente ao triênio de 03.05.92 a 03.05.95, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0135056-4
Port. 1849/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARE SOUZA DE FARIAS, 0090409-019, Aux. Saúde, C.S/Marco, correspondente ao triênio de 11.11.87 a 11.11.90, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0135064-5

- Port. 1847/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, 5181534-012, Ag. Portaria, C.S/S.J. Seffer, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0135053-7
Port. 1846/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ELOI DORNELDES ASSUNÇÃO, 5177537-018, Ag. Portaria, U.M/Prata, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0105051-3
Port. 1851/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MANOEL DE JESUS MENDES CONTENTES, 0095567-010, Ag. Portaria, C.S/Satélite, correspondente ao triênio de 08.10.90 a 08.10.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0135053-5
Port. 1848/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MAROLDO GOMES DE SOUZA, 5160685-015, Ag. Portaria, URE/M.Candia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0105214-1
Port. 1853/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMARAL, 0103080-011, Ag. Saúde, H.R/A. Santos, correspondente ao triênio de 26.06.91 a 26.06.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0135043-2
Port. 1852/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELIZABETH ALMEIDA DE JESUS, 5085250-010, Ag. Portaria, C.S/Ananindeua, correspondente ao triênio de 07.04.89 a 07.04.92, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0105047-1
Port. 1812/14.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TEREZINHA DIAS, 0124559-017, Ag. Saúde, C.S/S.J. Porf. Rio, correspondente ao triênio de 01.04.82 a 01.04.85, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0135042-4
Port. 1811/14.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ROBERTINA COSTA, 0097020-016, Ag. Saúde, C.S/Marco, correspondente ao triênio de 01.08.83 a 01.08.86, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0105041-5
Port. 1717/03.08.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA, 0115525-010, Aux. Informática, DSM, que lhe foi concedida através da Port. 1122/02.12.93, correspondente ao quinquênio de 01.05.83 a 01.05.88, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103725-3
Port. 1808/14.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANTONIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, 5166756-016, Ag. Art. Práticas, U.M/Prata, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103733-9
Port. 1809/14.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SIMONE SILVA MARRANHÃO, 5094224-019, Médico, H.R/A. Santos, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103717-7
Port. 1810/14.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora AUREA CAVALHEIRO DE SOUZA, 5160790-010, Ag. Portaria, URE/M.Candia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103709-5
Port. 1799/09.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA, 0110280-012, Ag. Portaria, C.S/S.A. Taua, correspondente ao triênio de 09.07.91 a 09.07.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103701-0
Port. 1739/04.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ CAMPOS DA SILVA FILHO, 0077801-017, Ag. Administrativo, DT, correspondente ao triênio de 15.04.92 a 15.04.95, no período de 02.09.95 a 31.10.95, 60 dias. CP95/0103718-5
Port. 1738/04.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SHIRLEY DOS SANTOS SILVA, 51775610-013, Datilógrafo, DRH, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103735-5
Port. 1737/03.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ILMA DE NAZARE MENDONÇA DO NASCIMENTO, 5150035-017, Ag. A. Práticas, UE/A. J. Paulo II, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103734-7
Port. 1666/31.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NILZA DE LIMA VAZ, 0109614-024, Tec. Laboratório, U.M/Acara, correspondente ao triênio de 12.10.89 a 12.10.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0133813-0
Port. 1508/21.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MYRTES ANDREA BITAR CAVALCANTE, 0759872-018, Ass. Social, DAE, correspondente ao triênio de 08.05.91 a 08.05.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103736-3
Port. 1752/07.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IDALI NA SOARES LOPES, 0080241-011, Tec. Laboratório, U.M/C. Arari, correspondente ao triênio de 01.10.78 a 01.10.81, no período de 02.09.95 a 31.10.95, 60 dias. CP95/0103727-4
Port. 1764/08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANILDE MACHADO DA SILVA, 0724173-013, Ag. Portaria, U.M/S.M. Guamã, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103728-2
Port. 1765/07.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANTONIA MEDEIROS LOPES, 0091421-018, Ag. Saúde, U.M/S.M. Guamã, correspondente ao triênio de 01.08.90 a 01.08.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103725-5
Port. 1772/07.08.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora SELMA LUZIA COSTA RODRIGUES, 0720062-016, Tec. Laboratório, U.M/Azias, que lhe foi concedida através da Port. 1531/24.07.95, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103719-3
Port. 1773/07.08.95-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor SEBASTIÃO CARLOS SANTOS WANDERLEY, 0722251-012, Ag. Administrativo, C.R/D. Medrado, que lhe foi concedida através da Port. 1528/20.07.95, correspondente ao triênio de 13.06.89 a 13.06.92, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103720-7
Port. 1794/09.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ADAMOR FERREIRA DE LIMA, 0725617-016, Ag. Portaria, UE/A. J. Paulo II, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103712-6
Port. 1438/18.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RITA MARIA E SILVA FARO, 5082170-013, Aux. Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 24.04.89 a 24.04.92, no período de 01.09.94 a 30.10.94, 60 dias. CP95/0103711-3
Port. 1505/21.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MESQUITA, 0469785-028, Tec. Radioterapia IRE Reduto, correspondente ao triênio de 20.08.91 a 20.08.94, no período de 04.09.95 a 02.11.95, 60 dias. CP95/0103710-0
Port. 1684/31.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JUSTINA FERNANDES SILVA, 0099309-014, Ag. Saúde, 90 CRS, correspondente ao triênio de 01.11.88 a 01.11.91, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103704-5

- Port. 1630/27.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora WANDA COELHO E SILVA, 0083984-010, Farmacêutica, SAT, correspondente ao triênio de 21.08.79 a 21.08.82, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103703-7
Port. 1612/26.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA, 0077798-010, Tec. A.S. Pública, DMA, que lhe foi concedida através da Port. 1612/26.07.95, correspondente ao triênio de 12.08.91 a 12.08.94, no período de 01.07.95 a 30.07.95, 30 dias. CP95/0103702-9
Port. 1613/27.07.95-DETERMINAR Licença Especial ao servidor JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA, 0077798-010, Tec. A.S. Pública, DMA, que lhe foi concedida através da Port. 1612/26.07.95, correspondente ao triênio de 12.08.91 a 12.08.94, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103789-4
Port. 1892/22.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA PAIVA, 5167221-018, Ag. Carpinteiro, UE/A. J. Paulo II, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103744-4
Port. 1891/22.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CREUZALOPES VIEIRA, 5096103-012, Ag. Art. Práticas, U.M/Hocajuba, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103743-5
Port. 1890/22.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DEUZIRE ALHO FERREIRA, 5089212-017, Ag. Saúde, U.M/Hocajuba, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103752-5
Port. 1841/16.08.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora FRANCISCA DA SILVA REIS, 0075787-017, Ag. Art. Práticas, U.M/Hocajuba, que lhe foi concedida através da Port. 1465/19.10.90, correspondente ao quinquênio de 20.07.84 a 20.07.89, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103742-8
Port. 1840/16.08.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora TELMA NAZARE BORGES GONÇALVES, 0120545-013, Ag. Administrativo, C.S/Marco, que lhe foi concedida através da Port. 964/19.10.93, correspondente ao quinquênio de 01.05.88 a 01.05.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103741-9
Port. 1838/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JANDIRA PINHEIRO DE SOUZA, 0106011-018, Ag. Saúde, C.S/Marco, correspondente ao triênio de 17.06.90 a 17.06.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103749-5
Port. 1837/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LUZIA ALVES DE ASSIS SOUSA, 5089468-013, Ag. Portaria, U.M/D. Eliseu, correspondente ao triênio de 30.06.89 a 30.06.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103750-9
Port. 1836/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DEUSARINA GONÇALVES DIAS, 0091790-011, Ag. Saúde, C.S/V. Conde, correspondente ao triênio de 01.09.91 a 01.09.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103751-7
Port. 1835/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA, 5135990-013, Tec. Laboratório, LACEN, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103763-5
Port. 1889/22.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ALUISIO FELIX DO NASCIMENTO, 5159571-011, Datilógrafo, C.S/N. Timboteua, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 11.09.95 a 09.11.95, 60 dias. CP95/0103759-2
Port. 1897/23.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ESPERANÇA DE NAZARE SILVA, 5148112-017, Ag. Administrativo, U.M/S.D. Capim, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103753-4
Port. 1898/23.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor GERSON DY GOMES DE OLIVEIRA, 0122246-013, Tec. Laboratório, H.R/A. Santos, correspondente ao triênio de 11.06.89 a 11.06.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103757-5
Port. 1899/23.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor DINALDO DA SILVA MACEDO, 0725714-010, Ag. Portaria, UE/A. J. Paulo II, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103768-1
Port. 1896/23.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO RAUJA PINHEIRO, 5050662-028, Tec. C. S. Saúde, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103821-1
Port. 1873/18.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor LOURIVAL CORDOVIL DE ATAÍDE FILHO, 5153085-012, Ag. Portaria, DAB, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103767-3
Port. 1875/18.08.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ROSEMARY TELES BRITO, 5148111-013, Ag. Administrativo, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 1577/09.11.94, correspondente ao triênio de 26.09.90 a 26.09.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103766-5
Port. 1874/18.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LEILA MARIA SILVA DOS SANTOS, 5160405-013, Datilógrafo, DO, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103765-7
Port. 1877/21.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSEMARY DOS REIS SILVA, 5110610-016, Ag. Administrativo, Ass. Jurídica, correspondente ao triênio de 27.11.89 a 27.11.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103773-3
Port. 1878/21.08.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora RAIMUNDA EDUÍRGE SANTOS SIQUEIRA, 0122041-016, Ag. Art. Práticas, UE/A. J. Paulo II, que lhe foi concedida através da Port. 1034/02.10.92, correspondente ao quinquênio de 01.11.83 a 01.11.88, no período de 01.09.95 a 30.05.95, 30 dias. CP95/0103774-5
Port. 1879/22.08.95-CONCEDER Licença a servidora RAIMUNDA EDUÍRGE SANTOS SIQUEIRA, 0122041-016, Ag. A. Práticas, UE/A. J. Paulo II, correspondente ao triênio de 01.11.88 a 01.11.91, no período de 01.10.95 a 30.10.95, 30 dias. CP95/0103775-4
Port. 1884/21.08.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora REMIL DE NAS NEVES LEAL, 5147085-017, Aux. Saúde, U.M/Marambala, que lhe foi concedida através da Port. 1292/06.10.94, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0103775-2
Port. 1885/21.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSEMARY MENDES TEREZO, 0119113-015, Ag. Saúde, C.S/Marco, correspondente ao triênio de 01.09.89 a 01.09.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103784-3
Port. 1886/21.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JACIRENE BARRAS DE LIMA, 0087246-010, Ag. Saúde, 10 CRS, correspondente ao triênio de 25.02.90 a 25.02.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0103781-9
Port. 1888/22.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELVIRA DOS REIS OLIVEIRA, 0078832-018, Ag. Saúde, U.M/S.M. Guamã, corres-



pendente ao trênis de 03.09.89 a 03.09.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0133742-7

Port. 1843/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSILDA BOTELO PORPINO, 5092671-011, Aux. Técnico, DE correspondente ao trênis de 04.07.89 a 04.07.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0133783-5

Port. 1839/16.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSANGELA GUARA FERREIRA, 5266483-015, Datillografo, 5º CRS, correspondente ao trênis de 02.04.92 a 02.04.95, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em: 06.09.95.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES  
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0133303-4

(Fat. nº 158, Reg. nº 158, Dia: 08/09/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/95

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 02.01.95, Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para serviço de confecção de 01 (uma) cartolina de caminhão, com fundamento no inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Belém, 06 de setembro de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP95/0103316-5

REPUBLICADO POR SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 28.041 do dia 04.09.95.

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 045/95  
ABERTURA: 10.10.95 HORA: 09:30 hs.  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (MICROS COMPUTADORES, IMPRESSORAS)  
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados dos na sala B-31, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.  
PRESIDENTE: EDERALDO DE SA SILVA

Belém, 06 de setembro de 1995.

CP95/0103324-6

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 046/95  
ABERTURA: 26.09.95 HORA: 09:30 hs.  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (FITAS VHS)  
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados dos na sala B-31, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.  
PRESIDENTE: ANA SELMA CASTANHEIRA GONÇALVES

Belém, 06 de setembro de 1995.

CP95/0133327-7

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 121/95  
FIRMA (VENCEDORA): MEMÓRIA ITEM: 01, 02 e 03.  
FIRMA (VENCEDORA): PAP. CARLOS GOMES ITEM: 04  
PRESIDENTE: MARILÉA DE FATIMA LUNA RAMOS

Belém, 06 de setembro de 1995. CP95/0133340-8

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 203/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITARIO GUAJARA  
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Estrada do Icuí Guajara/Amanindeua, com 21 salas de aula e 17 dependências, para funcionamento da E.R.C. DE 1º GRAU CELINA DEL TETTO  
VIGENCIA: 05.09 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.09.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0133348-3

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/95  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/95-CEL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/Sr. JESUINA LIMA, VEROE

OBJETO: A segunda Contratante na qualidade de LOCADORES, dão em locação à primeira Contratante, na qualidade de LOCATÁRIA, o imóvel localizado à Rua Cristóvão Santos nº 185, no Município de Mãe do Rio, para funcionamento de 22º URE.  
VIGENCIA: 05.09 até 04.09.96.  
VALOR: O Valor será de R\$-398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) mensais.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do: O.E./95. (11.218).  
Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.09.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0133827-6

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 095/95.  
PARTES: SEDUC/Sr. ELIENE SELMA DE ATHAYDE FERREIRA e ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES.  
OBJETO: Destina-se o presente ato de PERMISSÃO DE USO ESPECIAL da Cantina instalada no prédio de E.E. DE 1ª e 2ª GRAU "MARIO BARBOSA", à utilização e exploração do imóvel, a título gratuito e precário, a ser utilizado pelas PERMISSONARIAS, correndo por sua conta os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.  
VIGENCIA: 05.09 até 04.09.96.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.09.95.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0103895-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 223/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ESCOLA DE 1º GRAU MARECHAL RONDON.  
OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, Item 3.5, do Convênio Original, por conveniência Administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: 3.5. Efetuar por ocasião da vigência da vigência deste Convênio, o pagamento das taxas de consumo de água e luz, em nome da Escola Conveniada.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, que não colidirem com o presente Instrumento.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 04.09.95.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0133815-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 222/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA.  
OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, Item 3.5, do Convênio Original, por conveniência Administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:  
3.5. Efetuar por ocasião da vigência deste Convênio, o pagamento das taxas de consumo de água e Luz, em nome da Escola Conveniada.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, que não colidirem com o presente Instrumento.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 04.09.95.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0133806-8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 141/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE MARIA IVETE NASCIMENTO S/C LTDA.  
OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, Item 3.5, do Convênio Original, por conveniência Administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:  
3.5. Efetuar por ocasião da vigência deste Convênio, o pagamento das taxas de consumo de Água e Luz, em nome da Escola conveniada.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, que não colidirem com o presente Instrumento.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.09.95.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0133823-8

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 102/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONARIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO.  
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à BR-163 - Km 19 na localidade Zona Rural/Santarém, com 11 salas de aula e 18 dependências, para funcionamento da E.R.C. SÃO JOSÉ.  
VIGENCIA: 5.09.95 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.09.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO- Subsecretário de Estado de Educação.  
CP95/0133831-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 227/95.  
Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE MARIA ARADJO LTDA.  
OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula Terceira, Item 3.5, do Convênio Original, por conveniência Administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:  
3.5. Efetuar por ocasião da vigência deste Convênio, o pagamento das taxas de consumo de água e luz, em nome da Escola Conveniada.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, que não colidirem com o presente Instrumento.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 04.09.95.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0103014-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 123/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL.  
OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, Item 3.5, do Convênio Original, por conveniência Administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:  
3.5. Efetuar por ocasião da vigência deste Convênio, o pagamento das taxas de consumo de água e luz, em nome da Escola Conveniada.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, que não colidirem com o presente Instrumento.  
DATA DA ASSINATURA: 04.09.95.  
FORO: Belém/Pa.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0103822-0

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 304/95.  
Lei Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.  
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Praça 19 de Outubro, nº 55, no Município de Bragança, com 02 salas de aula e 05 dependências, para funcionamento da E.R.C. SÃO BENEDITO.  
VIGENCIA: 06.09 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 06.09.95.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0103830-0

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 327/95.  
Lei Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ESCOLA CINECISTA DE 1ª E 2ª GRAU PROF. PAIXÃO.  
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Av. Alacide Nunes, s/nº, no Município de Bragança/Pa., com 11 salas de aula e 17 dependências, para funcionamento da E.R.C. CINECISTA DE 1ª E 2ª GRAU PROF. PAIXÃO.  
VIGENCIA: 06.09 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 06.09.95.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0133823-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 226/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE M.M. MIGLIATI.  
OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, Item 3,5, do Convênio Original, por conveniência Administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: 3.5. Efetuar por ocasião da vigência deste Convênio, o pagamento das taxas de consumo de água e luz, em nome da Escola Conveniada.  
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, que não colidirem com o presente Instrumento.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.09.95.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.  
CP95/0133856-4

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 326/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SERVIÇO DE VOLUNTARIOS E ASSIS TENCIA SOCIAL.  
OBJETOS: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Av. Polidoro Coelho Nº 56, na localidade de Taíra, no Município de Bragança/Pa. com 07 salas de aula e 08 dependências, para funcionamento da E.R.C. "JOSEFA PERREIRA DE OLIVEIRA".  
VIGENCIA: 06.09.95 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.  
CP95/0133847-3

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 007/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI.  
OBJETO: O Objeto deste Convênio é o Contrato de COMODATO Nº 036/95-SEDUC, através do qual o SESI cedeu a SEDUC, por emprestimo de uso, instalações das Escolas MARACHAL EURICO GASPAR OUTRA, OSVALDO DE FREITAS, THOMAS POMPEU DE SOUZA BRASIL NETO MARIO THOMAZELLI e MIRTES D' OLIVEIRA SANTOS, respectivamente em Icoaraci, Castanhal, Santarém, Marabá, e Altamira, bem como a Escola Antonio Vieira dos Santos, que funciona em instalações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, Órgão do Sistema FIEPA, com sede na Tv. Quintino Bocayuva, 1588-Belém-Pa.  
VIGENCIA: 06.09.95 até 06.07.96.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 06.09.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.  
CP95/0133855-6

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE Nº 096/95  
CARTA CONVITE Nº 130/95-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA PROMAQUINAS LTDA.  
OBJETO: Destina-se o presente Contrato à aquisição de: Babado no elástico, Cadeira comum, Carteira escolar, Quant: (03, 09 e 480) respectivamente.  
VALOR: Valor Global é de R\$-10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta e Nove Reais).



VIGENCIA : 01.09.95 até 30.09.95.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: SE/DE/95. (11.233). Meta: 01. Ação: 01. Codi-  
gos: 16.101.08.42.188.1.507.4120.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 01.9.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecre-  
tária de Estado de Educação CP95/0103364-5

(Fat. nº 159, Reg. nº 159, Dia: 08/09/95)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIAS DIVERSAS**  
**APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS**

PORT. Nº 0690/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: ERC. JOÉRCIO BARBALHO/ELDORADO DO CARAJÁS  
CP95/0104143-1

PORT. Nº 0689/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.09.95 a 30.09.95  
UNIDADE: EE. VILMAR COSTA MARINHO/S. DOMINGOS DO ARA-  
GUAIÁ CP95/0104253-7

PORT. Nº 0682/95 de 14.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.10.95 a 14.11.95  
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA  
CP95/0104230-8

PORT. Nº 0681/95 de 14.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.10.95 a 14.11.95  
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA  
CP95/0104222-7

PORT. Nº 0666/95 de 10.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.10.95 a 14.11.95  
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORT. Nº 0665/95 de 07.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: EE. CORONEL JOÃO PINHEIRO/JACUNDÁ  
CP95/0104214-5

PORT. Nº 0664/95 de 07.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.10.95 a 30.10.95  
UNIDADE: EE. CORONEL JOÃO PINHEIRO/JACUNDÁ  
CP95/0104206-5

PORT. Nº 0663/95 de 07.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.10.95 a 30.10.95  
UNIDADE: EE. CORONEL JOÃO PINHEIRO/JACUNDÁ  
CP95/0104245-6

PORT. Nº 0662/95 de 03.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: ERC. ELCIONE BARBALHO/MARABÁ  
CP95/0104237-5

PORT. Nº 0661/95 de 03.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: ERC. ELCIONE BARBALHO/MARABÁ  
CP95/0104229-4

PORT. Nº 0661/95 de 03.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: ERC. ELCIONE BARBALHO/MARABÁ  
CP95/0104153-2

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIAS DIVERSAS**

**LICENÇA REPOUSO À GESTANTE**

PORT. Nº 222/95 de 10.08.95  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA  
MATR: 0249599/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ATO ANTONIO/ÓBIDOS  
PERIODO: 09.08 a 06.12.95  
CP95/0104204-9

PORT. Nº 644/95 de 10.08.95  
NOME: MARIA DO SOCORRO BENTES DA SILVA  
MATR: 512087/027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALVARO A SILVEIRA/SANTARÉM  
PERIODO: 01.08 a 28.11.95  
CP95/0104173-5

**LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)**

PORT. Nº 9646/95 de 31.08.95  
NOME: MARIA DOS ANJOS BARROS  
MATR: 5352207/019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/4ª URE/MARABÁ  
PERIODO: 01.06 a 29.08.95  
CP95/0104212-0

**LICENÇA SAÚDE**

PORT. Nº 168/95 de 22.08.95  
NOME: CARLOS ROBERTO MELO DE CARVALHO  
MATR: 6318860/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DR. ANTHÓDIO BARBOSA/  
TOMÉ-AGU  
PERIODO: 22.08 a 20.09.95  
CP95/0104134-0

PORT. Nº 100/95 de 08.05.95  
NOME: ANTONIA DALVA VASCONCELOS BATISTA  
MATR: 5117917/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DR. RAYMUNDO CHAVES/ÓBIDOS  
PERIODO: 17.04.95 a 16.05.95  
CP95/0104133-3

PORT. Nº 192/95 de 31.07.95  
NOME: MARIA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA  
MATR: 5376521/010  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE. FREI R. BONCKOSCH/  
ÓBIDOS  
PERIODO: 10.07 a 24.07.95  
CP95/0104205-7

PORT. Nº 213/95 de 07.08.95  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO MAMEDE  
MATR: 5315905/011

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/8ª URE/ÓBIDOS  
PERIODO: 01 a 15.08.95  
CP95/0104213-3

PORT. Nº 216/95 de 08.08.95  
NOME: WALTER AUZIER DA ROCHA  
MATR: 0251275/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/8ª URE/ÓBIDOS  
PERIODO: 01.08 a 15.08.95  
CP95/0104221-9

PORT. Nº 219/95 de 08.08.95  
NOME: WALTER AUZIER DA ROCHA  
MATR: 0251275/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/8ª URE/ÓBIDOS  
PERIODO: 11.07 a 25.07.95  
CP95/0104220-0

PORT. Nº 221/95 de 10.08.95  
NOME: NILTON BENZACQUEM DA SILVA  
MATR: 5315646/018  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/8ª URE/ÓBIDOS  
PERIODO: 27.07 a 10.08.95  
CP95/0104225-6

PORT. Nº 223/95 de 10.08.95  
NOME: IEDA AMORIM PEREIRA  
MATR: 0250333/010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/8ª URE/ÓBIDOS  
PERIODO: 07 a 21.08.95  
CP95/0104235-7

PORT. Nº 233/95 de 23.08.95  
NOME: MARIA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA  
MATR: 5376521/010  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE. FREI E BONCKOSCH/  
ÓBIDOS  
PERIODO: 31.07 a 14.08.95  
CP95/0104244-8

PORT. Nº 234/95 de 23.08.95  
NOME: VANILDE CARVALHO DE VASCONCELOS  
MATR: 5243980/010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. JOSÉ VERÍSSIMO/ÓBIDOS  
PERIODO: 15.08 a 24.08.95  
CP95/0104252-9

PORT. Nº 235/95 de 23.08.95  
NOME: LOURDES MARIA DOMINGAS SAVINO PRIANTE  
MATR: 5401445/016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/8ª URE/ÓBIDOS  
PERIODO: 01.08 a 15.08.95  
CP95/0104203-0

PORT. Nº 598/95 de 08.08.95  
NOME: CARLOS DE ALMEIDA SÉRIQUE  
MATR: 0265217/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALMEIDA S. DUTRA/SANTARÉM  
PERIODO: 31.07 a 19.08.95  
CP95/0104211-1

PORT. Nº 639/95 de 09.08.95  
NOME: CLAUDETE MARIA DUARTE DE OLIVEIRA  
MATR: 0272957/011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. EZERIEL M DE MATOS/  
SANTARÉM  
PERIODO: 18.07 a 01.08.95  
CP95/0104217-7

PORT. Nº 640/95 de 09.08.95  
NOME: JEANE MARY VASCONCELOS SANTOS  
MATR: 5395895/012  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. R. RENNINGTON/SANTARÉM  
PERIODO: 11.07 a 25.07.95  
CP95/0104227-8

PORT. Nº 642/95 de 09.08.95  
NOME: MARTALINA DA SILVA LIMA  
MATR: 0408999/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM  
PERIODO: 01.08 a 30.08.95  
CP95/0104235-9

**PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS**

PORT. Nº 0711/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. DA METADE/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 0710/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. DA METADE/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CP95/0104243-0

PORT. Nº 0709/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/S. DOMINGOS  
DO ARAGUAIA  
CP95/0104235-0

PORT. Nº 0708/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. N. SENHORA DE NAZARÉ/S. DOMINGOS DO ARA-  
GUAIA  
CP95/0104210-3

PORT. Nº 0707/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. Nº 0706/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CP95/0104213-9

PORT. Nº 0705/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CP95/0104234-0

PORT. Nº 0704/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CP95/0104242-1

CP95/0104243-2

PORT. Nº 0703/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. EUGÊNIO LOPES/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. Nº 0702/95 de 17.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: S. DOMINGOS DO ARAGUAIA /EE. EUGÊNIO  
LOPES  
CP95/0104202-2  
CP95/0104225-1

PORT. Nº 0700/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: ERC. BETTEL/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CP95/0104253-8

PORT. Nº 0699/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. MARECHAL RONDON/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CP95/0104273-1

PORT. Nº 0698/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. DOMINGOS ELIAS DE SOUSA/S. DOMINGOS DO  
ARAGUAIA  
CP95/0104281-2

PORT. Nº 0697/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. DO SINCATO/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CP95/0104257-3

PORT. Nº 0696/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. MENINO JESUS/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CP95/0104255-0

PORT. Nº 0695/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. SANTA TEREZINHA/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CP95/0104271-4

PORT. Nº 0694/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 04.11.95 a 03.12.95  
UNIDADE: EE. SEBASTIANA MIRANDA/S. DOMINGOS DO ARA-  
GUAIA  
CP95/0104207-0

PORT. Nº 0693/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: EE. INÁCIO SOUZA MOITA/MARABÁ

PORT. Nº 0692/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: EE. INÁCIO SOUZA MOITA/MARABÁ  
CP95/0104219-9

PORT. Nº 0691/95 de 16.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: EE. INÁCIO SOUZA MOITA/MARABÁ  
CP95/0104241-3

PORT. Nº 0661/95 de 03.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: ERC. ELCIONE BARBALHO/MARABÁ  
CP95/0104233-2

PORT. Nº 0660/95 de 03.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 14.12.95  
UNIDADE: EE. ELZA MARIA CORREA DANTAS/S. DOMINGOS  
DO ARAGUAIA  
CP95/0104237-7

PORT. Nº COL. 0659/95 de 03.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
UNIDADE: EE. MARIA CORREA DANTAS/S. DOMINGOS DO ARA-  
GUAIA  
CP95/0104305-3

PORT. Nº 0658/95 de 03.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.10.95 a 30.10.95  
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/MARABÁ  
CP95/0104255-9

PORT. Nº 0657/95 de 03.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.10.95 a 30.10.95  
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/MARABÁ  
CP95/0104274-0

PORT. Nº 0656/95 de 03.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01.08.95 a 14.09.95  
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ  
CP95/0104252-0

PORT. COL. Nº 102/95 de 21.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01. a 30.08.95  
UNIDADE: EE. PROF. ROSA ATHAYDE/AUGUSTO CORREA  
CP95/0104290-1

PORT. COL. Nº 103/95 de 21.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01. a 30.08.95  
UNIDADE: EE. PROF. ROSA ATHAYDE/AUGUSTO CORREA  
CP95/0104313-4

PORT. COL. Nº 101/95 de 21.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01. a 30.08.95  
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE ATAYDE/AUGUSTO CORREA  
CP95/0104371-5

PORT. COL. Nº 100/95 de 18.08.95  
ANO.1995  
PERIODO: 01. a 30.08.95  
UNIDADE: EE. ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA  
CP95/0104329-0



PORT.COL. Nº 99/95 de 18.08.95  
ANO.1995  
PERÍODO. 01.a.30.08.95  
UNIDADE.EE.ANDRÉ ALVES /AUGUSTO CORREA  
PORT. Nº 98/95 de 18.08.95 CP95/3104377-1  
ANO.1995  
PERÍODO. 01.a.30.08.95  
UNIDADE. EE:BELARMINO LELO/AUGUSTO CORREA CP95/3104275-7

(Fat. nº 171, Reg. nº 171, Dia: 08/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****MUNICÍPIO: PACAJÁS**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: AFONSO GARCIA DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSOR/AKA  
CARGA HORARIA: 120 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104375-1

**MUNICÍPIO: BELÉM**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROSANA CORREA ALVES  
CARGO: PROFESSOR/AUD  
CARGA HORARIA: 080 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104345-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: DANIELE ESTEVES PEREIRA  
CARGO: PROFESSOR/ANA  
CARGA HORARIA: 200 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104353-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: EDSON PINHEIRO GALVÃO  
CARGO: PROFESSOR/ANA  
CARGA HORARIA: 200 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104361-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO  
CARGO: PROFESSOR/AUD  
CARGA HORARIA: 240 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104359-3

**MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: VERA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA  
CARGO: PROFESSOR/AKA  
CARGA HORARIA: 150 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104377-0

**MUNICÍPIO: ITAITUBA**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: EDILSON FERREIRA SOARES  
CARGO: PROFESSOR/AUA  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104370-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: WLADIMIR OFREDI MARTINS  
CARGO: PROFESSOR/ANA  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104314-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SEBASTIANA DA SILVA VIEIRA  
CARGO: PROFESSOR/AKA  
CARGA HORARIA: 130 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104322-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOÃO RONILDO FERREIRA DE SOUZA  
CARGO: PROFESSOR/AUB  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104330-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA ANTONIA LIMA DE CARVALHO  
CARGO: PROFESSOR/AKA  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104335-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SELMA MARIA CAVALCANTE BRAGA  
CARGO: PROFESSOR/AUB  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104345-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ELIZABETH FÁTIMA GUEDES RIEHL VAZ  
CARGO: PROFESSOR/ARA

CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104354-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: KACYA DENISE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
CARGO: PROFESSOR/AKA  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104352-2

**MUNICÍPIO: MÃE DO RIO**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANTONIO NAZARÉ ALVES MACIEL  
CARGO: PROFESSOR/AUB  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104373-7

**MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROZIMAR DA SILVA ALMEIDA  
CARGO: PROFESSOR/AKA  
CARGA HORARIA: 090 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104335-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SAARA DE SOUZA ALMEIDA  
CARGO: PROFESSOR/AKA  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104385-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROSANA RIBEIRO LUIZ  
CARGO: PROFESSOR/AUC  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104394-0

**MUNICÍPIO: PACAJÁS**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LUCIANE DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR/AKA  
CARGA HORARIA: 110 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104393-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARILENE GOUDINHO TORRES  
CARGO: PROFESSOR/AUA  
CARGA HORARIA: 200 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104401-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DO CARMO ELOY O. SANTOS  
CARGO: PROFESSOR/AUB  
CARGA HORARIA: 130 hs Nº DO PROCESSO: 5788/95  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96 CP95/3104409-2

**MUNICÍPIO: PACAJÁS**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOANETE SILVA DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSOR/AUA  
CARGA HORARIA: 200 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104402-5

**MUNICÍPIO: REDENÇÃO**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA ALICE LEAL  
CARGO: PROFESSOR/AUB  
CARGA HORARIA: 050 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104410-0

**MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: PAULO GILMAR BORGES GUIMARÃES  
CARGO: PROFESSOR/AUD  
CARGA HORARIA: 070 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104417-3

**MUNICÍPIO: CAMETÁ**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ADAMEX BATISTA DE ARAGÃO  
CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR/AUB  
CARGA HORARIA: 100 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104413-1

**MUNICÍPIO: BELÉM**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MAURO MÁRCIO TAVARES DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR/ANA  
CARGA HORARIA: 200 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/3104425-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: WILLIAMS FEIO COSTA  
CARGO: PROFESSOR/ANA  
CARGA HORARIA: 200 hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
VIGÊNCIA: 06.09.95 a 04.03.96  
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0104425-2

(Fat. nº 172, Reg. nº 172, Dia: 08/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIAS DIVERSAS**DEMITIR**

PORT. Nº 9722/95 de 01.09.95  
NOME: ELINA DA COSTA FERREIRA  
MATR: 5372232/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS  
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 14.08.95. CP95/3104259-5

PORT. Nº 9723/95 de 01.09.95  
NOME: CÍCERO SILVA DE BRITO  
MATR: 5109914/027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS  
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 14.08.95. CP95/3104257-7

PORT. Nº 9452/95 de 28.08.95  
NOME: MARIA LENIR ARAÚJO DA SILVA  
MATR: 5259657/016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE STª TEREZINHA/MARABÁ  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95

PORT. Nº 9453/95 de 28.08.95 CP95/3104233-9  
NOME: LUIZ ALBERTO PINHEIRO DOS SANTOS  
MATR: 5605008/015  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC REIS DOS REIS/MARABÁ  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95

PORT. Nº 9454/95 de 28.08.95 CP95/3104275-3  
NOME: FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA  
MATR: 5269938/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ACY B PEREIRA/MARABÁ  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95 CP95/0104291-0

PORT. Nº 9559/95 de 30.08.95  
NOME: CRISTINA MARIA REIS DO NASCIMENTO  
MATR: 2020297/028  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE MON.MANCIO/BRAGANÇA  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95

**LICENÇA SAÚDE** CP95/3104299-5

PORT. Nº 8075/95 de 07.08.95  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LOBATO  
MATR: 0539759/017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE J P ATHIAS/PEIXE BOI  
PERÍODO: 06.06.95 a 20.06.95 CP95/0104307-0

PORT. Nº 8076/95 de 07.08.95  
NOME: MARIA ALDA FERREIRA DA SILVA  
MATR: 0235644/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE J C DA SILVA/N.REPARTIMENTO  
CP95/3104315-0

PORT. Nº 8077/95 de 07.08.95  
NOME: MARIA DE JESUS QUEIROZ DOS SANTOS  
MATR: 0641111/016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE N S DAS NEVES/VIGIA  
PERÍODO: 24.05.95 a 02.06.95 CP95/3104260-0

PORT. Nº 8078/95 de 07.08.95  
NOME: MARIO DOS SANTOS ARANHA  
MATR: 0572276/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GRAZIELA BABRIEL/COLARES  
PERÍODO: 03.05.95 a 06.06.95 CP95/3104253-5

PORT. Nº 8079/95 de 07.08.95  
NOME: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA CUNHA  
MATR: 0555053/014  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ODIZIA C FARIAS/BREVES  
PERÍODO: 08.05.95 a 21.06.95 CP95/0104276-6

PORT. Nº 8080/95 de 07.08.95  
NOME: NESTOR BORGES  
MATR: 5404851/019  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE CAMARÁ/CACH. DO ARARI  
PERÍODO: 02.05.95 a 16.05.95 CP95/3104323-1

PORT. Nº 8081/95 de 07.08.95  
NOME: RITA DA CONCEIÇÃO SANTOS  
MATR: 0643610/015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE B.DE GUAJARÁ/VIGIA  
PERÍODO: 21.03.95 a 09.04.95 CP95/3104331-2

PORT. Nº 8082/95 de 07.08.95  
NOME: IVANILZA ALVES AMARAL  
MATR: 0312452/014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC ASS.MORAD.DO BAIRRO DO BARRO BRANCO/STª ANTONIO DO TAUÁ  
PERÍODO: 13.03.95 a 11.04.95 CP95/0104339-8

PORT. Nº 8083/95 de 07.08.95  
NOME: LINDIONEZA LIMA DE OLIVEIRA  
MATR: 0753254/010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DE MARUACA/SALVATERRA  
PERÍODO: 01.03.95 a 14.04.95 CP95/3104347-9

PORT. Nº 8084/95 de 07.08.95  
NOME: BERTOLINA NERI FERREIRA  
MATR: 0202002/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANA F FRANCEZ/TUCURUI  
PERÍODO: 13.03.95 a 16.04.95 CP95/3104355-0



PORT. Nº 8085/95 de 07.08.95  
 NOME: MARIA DA FELICIDADE F PENICHE  
 MATR: 6035094/012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FRANC.NUNES/IRITUUA  
 PERIODO: 20.12.94 a 25.01.95 CP95/0104363-0

PORT. Nº 8086/95 de 07.08.95  
 NOME: SEBASTIANA DE JESUS PAIXÃO  
 MATR: 0542121/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ADEMAR N DE VASCONCELOS/SALVATERRA  
 PERIODO: 10.04.95 a 09.05.95 CP95/0104371-1

PORT. Nº 8087/95 de 07.08.95  
 NOME: ADARLENE CHAVES FIGUEIREDO  
 MATR: 0363073/015  
 CARGO/LOTAÇÃO: INSP.DE ALUNOS/EE EDDA DE S GONCALVES/SOURE  
 PERIODO: 09.04.95 a 29.04.95 CP95/0104377-7

PORT. Nº 8088/95 de 07.08.95  
 NOME: LUZIA APARECIDA DE LEMOS  
 MATR: 6312322/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALUIZIO LOCH/PACAJAS  
 PERIODO: 14.02.95 a 31.05.95 CP95/0104434-3

PORT. Nº 8089/95 de 07.08.95  
 NOME: LUCIA SOARES DA SILVA  
 MATR: 0198986/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ADELIA CARVALHO/IPIXUNA  
 PERIODO: 24.04.95 a 22.07.95 CP95/0104433-5

PORT. Nº 8090/95 de 07.08.95  
 NOME: MARIA DO SOCORRO DE LIMA AMARAL  
 MATR: 0422436/012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AMABILIO ALVES PEREIRA/  
 PERIODO: 07.03.95 a 04.06.95 CP95/0104441-6

PORT. Nº 8091/95 de 07.08.95  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA LOBO RODRIGUES  
 MATR: 0476030/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO JORGE/PACAJAS  
 PERIODO: 17.02.95 a 16.06.95 CP95/0104442-4

PORT. Nº 8092/95 de 07.08.95  
 NOME: ERNESTINA BRITO BARBOSA  
 MATR: 0571300/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIA TAVARES/SOURE  
 PERIODO: 24.04.95 a 23.05.95 CP95/0104387-8

PORT. Nº 8094/95 de 07.08.95  
 NOME: MARLENE CRISTOFOLI DA SILVA  
 MATR: 0224766/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DONATO DE ANDRADE/TUCUMA  
 PERIODO: 06.04.95 a 05.05.95 CP95/0104395-7

PORT. Nº 8123/95 de 17.08.95  
 NOME: LAUDENIRES DA SILVA CARDOSO  
 MATR: 5449812/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ AGOSTINHO GUERRA/MONTE DOURADO  
 PERIODO: 24.04.95 a 20.05.95 CP95/0104403-3

PORT. Nº 8762/95 de 17.08.95  
 NOME: MARIA RAIMUNDA DA CRUZ VIANA  
 MATR: 0542636/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: INSP.DE ALUNOS/EE DR MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
 PERIODO: 29.05.95 a 27.06.95 CP95/0104411-4

PORT. Nº 8763/95 de 16.08.95  
 NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO  
 MATR: 0569682/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GASPARINO B DA SILVA/SOURE  
 PERIODO: 13.04.95 a 19.05.95 CP95/0104419-0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
 PORTARIAS DIVERSAS**

**APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS**

PORT. Nº 97/95 de 18.08.95  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.a.30.08.95  
 UNIDADE: EE. BELARMINO ALVES/AUGUSTO CORRÊA

PORT. Nº 96/95 de 18.08.95 CP95/0104284-7  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.a.30.08.95  
 UNIDADE: EE. ANTONIA MONTEIRO/AUGUSTO CORRÊA

PORT. Nº 55/95 de 18.08.95 CP95/0104292-8  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.a.30.08.95  
 UNIDADE: BENEDITA MOTA/AUGUSTO CORRÊA

PORT. Nº 94/95 de 18.08.95 CP95/0104300-2  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.a.30.08.95  
 UNIDADE: EE. Mª BENEDITA MOTA/AUGUSTO CORRÊA

PORT. Nº 93/95 de 18.08.95 CP95/0104308-8  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.a.30.08.95  
 UNIDADE: EE. EMILIANO FIGANÇO/AUGUSTO CORRÊA

PORT. Nº 92/95 de 18.08.95 CP95/0104315-7  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.a.30.08.95  
 UNIDADE: EE. AMÂNCIO BRITO/AUGUSTO CORRÊA

PORT. Nº 91/95 de 18.08.95 CP95/0104324-0  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.a.30.08.95  
 UNIDADE: EE. ANTONIO DA CUNHA//AUGUSTO CORRÊA

CP95/0104332-0

PORT. Nº 90/95 de 18.08.95  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.a.30.08.95  
 UNIDADE: EE. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/AUGUSTO CORRÊA

PORT. Nº 89/95 de 18.08.95 CP95/0104340-1  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.a.30.08.95  
 UNIDADE: EE. MARIANO SARATVA/AUGUSTO CORRÊA

PORT. Nº 108/95 de 25.08.95 CP95/0104348-7  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.12.95 a 30.12.95  
 UNIDADE: EE. IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS CP95/0104356-8

PORT. Nº 107/95 de 25.08.95  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.12.95 a 30.12.95  
 UNIDADE: EE. ANEXO PRIMAVERA/PARAUPEBAS CP95/0104261-8

PORT. Nº 106/95 de 25.06.95  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
 UNIDADE: EE. EUCLYDES FIGUEIREDO/PARAUPEBAS CP95/0104259-3

PORT. Nº 105/95 de 25.08.95  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.11.95 a 30.11.95  
 UNIDADE: EE. EURILDES SANTANA/PARAUPEBAS CP95/0104277-4

PORT. Nº 104/95 de 25.08.95  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.12.95 a 30.12.95  
 UNIDADE: EE. PAULO FONSELES LIMA/PARAUPEBAS CP95/0104295-5

PORT. Nº 103/95 de 25.08.95 CP95/0104295-5  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.12.95 a 30.12.95  
 UNIDADE: EE. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE/PARAUPEBAS

PORT. Nº 102/95 de 25.08.95 CP95/0104364-9  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95  
 UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS CP95/0104372-0

PORT. Nº 100/95 de 25.08.95  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.10.95 a 30.10.95  
 UNIDADE: EE. CECILIA MEIRELES/PARAUPEBAS CP95/0104380-0

PORT. Nº 312/95 de 15.07.95 CP95/0104388-0  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95  
 UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT. Nº COL. Nº 311/95 de 15.07.95 CP95/0104388-0  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95  
 UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT. Nº 308/95 de 10.07.95 CP95/0104396-7  
 ANO: 1995  
 PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95  
 UNIDADE: ERC. HERALDO DA SILVA FONSECA/BRAGANÇA

CP95/0104404-1

(Fat. nº 173, Reg. nº 173, Dia: 08/09/95)

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Nº Termo Aditivo: 002/95-SECULT  
 Contrato Originário nº: 004/95-SECULT  
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a FIEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em 01 (um) mês a contar de 01 de setembro de 1995.  
 Vigência: 01 (um) mês, contados de 01/09/1995.  
 Valor: R\$-30.077,28.  
 Dotação orçamentária: 15101.08.07.021.2500.3132.11100.  
 Foro: Belém.  
 Data: 30 de agosto de 1995.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 CP95/0104381-7

(Fat. nº 185, Reg. nº 185, Dia: 08/09/95)

**FUNDAÇÃO CULTURAL  
 DO PARÁ TANCRÉDO NEVES**

EXTRATO DE CONVENIO  
 Convenio nº 004/95-FCPTN  
 Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES e a FUNDAÇÃO ROMULO MAIORANA.  
 Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela FCM, relativas a programação do XV ART PARA.

Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.  
 valor: R\$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)  
 Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3132.RE  
 Foro: Belém/PA.  
 Data de assinatura: 30 de agosto de 1995.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes.  
 CP95/0104293-6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Nº Termo Aditivo: 003/95-FCPTN  
 Contrato Originário nº: 004/95-FCPTN  
 Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES e a FIEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em 01 (um) mês a contar de 01 de setembro de 1995.  
 Vigência: 01 (um) mês, contados de 01/08/1995.  
 Valor: R\$-28.029,14  
 Dotação orçamentária: 15202.08.07.021.4301.3132.RE.  
 Foro: Belém  
 Data: 31 de agosto de 1995.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 CP95/0104301-0

(Fat. nº 186, Reg. nº 186, Dia: 08/09/95)

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE TRANSPORTES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1995/13.569  
 Partes: SETRAN e a Empresa LUMAR TÁXI AÉREO Ltda  
 Dispensa de Licitação fundamentada no Item IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93.  
 Objeto: Atender solicitação da Caza Militar em caráter de urgência para atender situação emergencial.  
 Valor: R\$-5.060,00 - Dotação Orçamentária 29.101.1687.252.2266-3132  
 Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
 Secretário de Estado de Transportes  
 CP95/0104309-6

(Fat. nº 174, Reg. nº 174, Dia: 08/09/95)

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
 E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº/DATA: 110/95 - CAB/SECRETAM DE 06.09.95  
 NOME DO SERVIDOR: LEONILDES DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO  
 MAT. 5562856-016  
 VALOR DO SUPRIMENTO: 400,00 31.32 300,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03100572257 31.20 100,00  
 PERIODO DE APLICAÇÃO: 11.09.95 a 10.10.95  
 DATA DE COMISSÃO: 11.09.95  
 EXTRATO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG/DAS  
 PORTARIA Nº/DATA: 11/95 - CAB/SECRETAM DE 06.09.95  
 NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARIA SANCES FERREIRA  
 MAT. 5076765-010  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: DATILÓGRAFA/SECRETARIA DE DEPARTAMENTO/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
 NÍVEL DA FG: FG-3  
 EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº 086/95 - CAB/SECRETAM DE 21.07.95  
 QUINTA DE LÊ:  
 2710103070212538 31.32  
 LÊIA-SR:  
 2710103100572257 31.32  
 PUBLICADA NO D.O.M Nº 28.011 DE 24.03.95, CAD-2 E FIC-3.  
 CP95/0104317-7

(Fat. nº 175, Reg. nº 175, Dia: 08/09/95)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/95**

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalar  
 DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas em envelopes distintos e lacrados até as 9:00 Hrs do dia 23 de Setembro junto a comissão de Licitação, Av das Nações 415, Ourilândia do Norte- PA.  
 EDITAL E INFORMAÇÃO: a íntegra do Edital poderá ser adquirido no endereço acima ou pelo fone Fax 434-1113 no horário das 7:30 as 13:00 Hrs.  
 Ourilândia, 06 de Setembro de 1995  
 Carlito Lopes S. Pereira  
 Presidente CML.

(Fat. nº 167, Reg. nº 167, Dia: 08/09/95)

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM-EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Convocamos os Senhores Associados deste Sindicato ao pleno gozo de seus direitos sindicais para tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro do corrente, (Quinta-feira), na sede do SINDICATO, à Rua Gaspar Viana, 858, às 19:00 horas, a fim de apreciar e deliberar matéria relativa a Proposta de Acordo Coletivo apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Lojista de Belém, com vigência a partir de 1º de setembro do corrente. Belém, 06.09.95 - MANOEL JORGE VIEIRA COLARES - Presidente.

(Fat. nº 155, Reg. nº 155, Dia: 08/09/95)

Biblioteca Pública Arthur Viana





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.044

BELEM - SEXTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 1995

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Marneide Trindade Pereira Merabet, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. . .

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por força desta fica CITADO LEONARDO RAIMUNDO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, militar, para no prazo de 24 horas, pagar o valor de R\$-1.080,17 (hum mil, oitenta reais e dezessete centavos), em valores de 29/09/94, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado em ação EXECUTIVA movida por VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Citação válida para todos os demais atos do processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 1994. Eu, (Cristóvão Jaques Barata), Escrivão, subscrevo.

MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET  
Juíza de Direito da 6ª Vara C. Comércio

(Fat. nº 147, Reg. nº 147, Dia: 08/09/95)

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Marneide Trindade Pereira Merabet, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. . .

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por força deste fica CITADO ZALDIVAR PINTO MATOS e sua mulher MARIA DE NAZARÉ SOARES MATOS, brasileiros, casados, para no prazo de 24 horas, pagarem o valor de R\$-5.546,70 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), em valor de 27/09/94, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes serem penhorado o imóvel hipotecado em ação EXECUTIVA movida por VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Citação válida para todos os demais atos do processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 1994. Eu, (Cristóvão Jaques Barata), Escrivão, subscrevo.

MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET  
Juíza de Direito da 6ª Vara C. Comércio

(Fat. nº 148, Reg. nº 148, Dia: 08/09/95)

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Marneide Trindade Pereira Merabet, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. . .

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por força deste fica CITADO o Sr. CLAUDIO ARANTES BERNARDES, Técnico em Contabilidade e sua mulher, MARLENE GREGÓRIO DO CARMO TOLEDO ARANTES, do lar, brasileiros, para no prazo de 24 horas, pagarem o valor de R\$-4.997,85 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), em valores de 27/09/94, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe serem penhorados o imóvel hipotecado em ação EXECUTIVA movida por VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Citação válida para todos os demais atos do processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 1994. Eu, (Cristóvão Jaques Barata), Escrivão, subscrevo.

MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET  
Juíza de Direito da 6ª Vara C. Comércio

(Fat. nº 149, Reg. nº 149, Dia: 08/09/95)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA CONCORREREM AO  
PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 DO CRC-PA.

Faço saber que as chapas abaixo relacionadas estão registradas para concorrerem à eleição a se realizar no dia 09 de novembro de 1995, abrindo-se o prazo a partir desta publicação até o dia 13.09.95, para impugnação de candidaturas.

CHAPA Nº 1

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contador	GREGORY BENJAMIN JOÃO SANCHES	CRC-PA. 5837
Contadora	MERIAN DE FÁTIMA DA COSTA BRITO	CRC-PA. 5976
T.CONT.	DIRSON MEDEIROS DA SILVA	CRC-PA. 0871

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contadora	MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	CRC-PA. 3822
Contador	JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA	CRC-PA. 7534
T.CONT.	RAIMUNDO DORIVALDO ALBUQUERQUE FERREIRA	CRC-PA. 2636

CHAPA Nº 2

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contador	GEORGE SANTIAGO	CRC-PA. 2603
Contadora	REJANE MARIA SOBRAL PIMENTEL	CRC-PA. 7253
T.CONT.	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	CRC-PA. 5264

PARA MEMBROS SUPLENTE

CONTADOR	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA	CRC-PA. 6733
CONTADOR	ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES	CRC-PA. 8207
T.CONT.	MARIA CÉLIA MARTINS FERNANDES	CRC-PA. 4059

Belém(PA), 06 de setembro de 1995

Contadora MARIA DO SOCORRO BEZERRA MATEUS- Presidente do CRC

(Fat. nº 151, Reg. nº 151, Dia: 08/09/95)

**INAJA PECUARIA E AGRICOLA S.A. - CGC/MF 04.967.659/0001-72.** Resumo da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/07/95. LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da empresa Fazenda Inajá s/nº, Município de Redenção-PA, dia 24/07/95, às 16:00 hs. CONVOCACAO: Por edital publicado regularmente no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 07,10 e 11 de julho p.p. DIRECAO: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, acionista Roberto Nascimento e secretariada pelo acionista Sérgio Roberto Ortiz Nascimento. DECISÕES DA AGO: 1) Aprovação dos relatórios da Administração referente aos exercícios encerrados em 31/12/93 e 31/12/94; 2) Aprovou o aumento do capital social para R\$ 975.409,60, sem modificação do número de ações, mediante o aproveitamento da reserva especial de capital, sendo alterado o valor nominal das ações para R\$ 0,40. DECISÕES DA AGE: 1) Aprovou alteração do Art. 5º dos estatutos sociais para: CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 975.409,60 dividido em 2.438.524 ações, assim distribuídas: 1.809.610 ações ordinárias no valor total de R\$ 723.844,00; 318.522 ações preferenciais classe "A" no valor total de R\$ 127.408,80 e 310.392 ações preferenciais classe "B" no valor total de R\$ 124.156,80. 2) Aprovou honorários mensais de até 100 salários mínimos para os membros do Conselho de Administração e Diretoria. ATA E ASSINATURAS: A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas: Roberto Nascimento, Sérgio R.O. Nascimento, Carlos R.O. Nascimento e Maria Bernadete O. Nascimento, conforme o livro de presença de acionistas. REGISTROS: A lá. via da ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 9.5000789,6, do dia 04/09/95. Maria Lygia Nassar Larêdo-Secretária Geral.

(Fat. nº 156, Reg. nº 156, Dia: 08/09/95)

PERACCHI AGRPECUÁRIA S.A.

CGC n.83.766.428-0001/77. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos vinte (20) dias do mês de agosto de Hum Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995), reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PERACCHI AGRPECUÁRIA SA, na sede social da empresa sito na Fazenda Gurupi, lote 67, região do Uraia, com a presença da totalidade dos membros que compõem o CONSELHO, Sr IDEMAR PERACCHI, PRESIDENTE, Sra MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACCHI e Sr IDACIR PERACCHI - membros. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr IDEMAR PERACCHI, o qual convidou a mim, Maria Aparecida Cordeiro Peracchi, para secretariar os trabalhos, a mesa ficando assim composta, declarou o Sr Presidente que o assunto em pauta, seria a composição da Diretoria da sociedade com mandato até a Assembleia Extraordinária de 1998, sendo eleitos por decisão unânime dos membros presentes, para Diretor Presidente o Sr IDEMAR PERACCHI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 514.203 Para, e CIG n.127.055.949-49, e para Diretor Administrativo Financeiro, o Sr Idemar Cordeiro Peracchi, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n. 161.9229 e CIG n.246.479.262-49. Nada mais havendo a tratar, ficou os trabalhos da sessão, suspensos pelo tempo necessário e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. PARAGOMINAS -PA, 20 de Agosto de 1995, (Ass) IDEMAR PERACCHI, Presidente, MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACCHI e IDACIR PERACCHI, membros. Certifico que a presente e cópia fiel do inteiro teor da ata, lavrada em livro próprio. Paragominas(PA), 20 de agosto de 1995. JUCEPA 9.5003793,7.SEP -6 1995. Maria Aparecida Cordeiro Peracchi.

(Fat. nº 153, Reg. nº 153, Dia: 08/09/95)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

VENDA DE TELEFONES PARA O KM 12 - (PARAGOMINAS) A TELEPARÁ comunica que estará efetuando comercialização de 110 (cento e dez) terminais telefônicos para a localidade KM 12 (Paragominas-PA), com prazo de instalação para 60 (sessenta) dias a partir da aquisição. Início das vendas: 11.09.95, até atingir a quantidade acima. Preço Atual: R\$917,86 (novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) pagamento à vista. Local de Atendimento: Telepará - BR 010 - Km 1653 - Paragominas - Horário Comercial. Documentos necessários para apresentação no ato da compra: Pessoa Física: CPF, C.I. e Comprovante de domicílio; Pessoa Jurídica: CGC e Contrato Social

(Fat. nº 150, Reg. nº 150, Dia: 08/09/95)

RESUMO DE EDITAL

Edital de Tomada de Preços nº 0004/95, para aquisição de material de consumo para a Manutenção de Ensino Fundamental, conforme Convênio nº 0678/95, MEC PREFEITURA. A abertura do presente Edital será no dia 25/09/95 às 14:00 hs, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, situada na AV. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 02.

Dom Eliseu, 05 de setembro de 1995.

IVAN DA SILVA CRUZ  
Pres. da Comissão de Licitação

(Fat. nº 152, Reg. nº 152, Dia: 08/09/95)

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA e PAULA FRACINETI POMPEU FARIAS.  
OBJETO: Distratar, a pedido da contratada, a partir de 02.09.95 o contrato de trabalho, firmado pela Portaria 08/91 com base na Lei nº 95.389 de 16.09.87.  
Assinam: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA - Presidenta  
PAULA FRACINETI POMPEU FARIAS - Contratada.

CP95/0103545-6  
PORTARIA nº 123/95  
Servidora: PAULA FRACINETI POMPEU FARIAS  
Matricula: 5180120-010  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Motivo: Distratar o contrato entre a Jucepa e Paula Fracineti Pompeu Farias a partir de 02.09.95.  
assinam: DULCE NAZARÉ DE L. LEONCY SOUZA - Presidenta  
MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - Secretária Geral

ERRATA/SUSPENSÃO

Na Portaria nº 122/95 - Suspensão, publicada no Diário Oficial do dia 05.09.95.

I - ONDE SE LE

motivo: aplicar pena de repreensão...

II - LEIA-SE

motivo: aplicar pena de SUSPENSÃO

CP95/0103651-8

(Fat. nº 181, Reg. nº 181, Dia: 08/09/95)

## CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS BELEM - VILA DO CONDE - SANTARÉM

DELIBERAÇÃO Nº 05/95

Belém, 31 de agosto de 1995

HOMOLOGA O REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DOS PORTOS DE BELEM, VILA DO CONDE E SANTARÉM.

O Presidente do CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão do Conselho, com base no Inciso VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 30, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, registrada na Ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 1995,

DELIBERA:

- 1- Homologar o reajuste da tarifa dos serviços dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém em 31,49 (trinta e um inteiros e quarenta e nove décimos por cento), com base no que dispõe o Ofício nº 886/95-SEPRO, de 25.08.95, e a Portaria nº 354/95, de 24.08.95, do Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 25.08.95;
- 2- Autorizar a COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, a conceder descontos na tarifa, indistintamente a todos os usuários de um mesmo serviço;
- 3- Determinar que a presente DELIBERAÇÃO entre em vigor a partir de 01 de setembro de 1995.
- 4- Recomendar que a CDP, no prazo de 03 (três) dias úteis, promova a publicação desta DELIBERAÇÃO no Diário Oficial do Estado.

JOÃO AFFONSO DENTICE DA SILVA  
Presidente

(Fat. nº 093, Reg. nº 093, Dias: 05, 06 e 08/09/95)

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
NOME: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DESINFETANTES  
FIRMAS VENCEDORAS

ITEM	CRITÉRIO
01 e 05	MEHOR PREÇO
06	MEHOR PREÇO

DIST. INTERCOMERCIAL LTDA. 01 e 05  
SOCITRA COM. E REP. LTDA. 06  
EML - EQUIPAMENTOS BIOMÉDICO 06  
CONSIDERANDO - VENCEDORA DO ITEM 02, A FIRMA: PROBLEM COM. E REP. LTDA, EM VIRTUDE DA FIRMA SOCITRA COM. E REP. LTDA, TER COTADO MENOR PREÇO, ENTRETANTO NÃO COMPROVOU ATRAVÉS DO CMS, CONTER NA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO O ÍODO ATIVO A 10%, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E PROPOSTA DA MESMA FIRMA A LICITANTE DISTRIBUIDORA INTERCOMERCIAL LTDA, E A FIRMA EML - EQUIPAMENTOS BIOMÉDICO LTDA, QUE NÃO COMPROVARAM CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA A CLORINA, CONFORME EDITAL E PROPOSTAS APRESENTADAS, CONSIDERANDO - VENCEDORA DO ITEM 03, A FIRMA: DISTRIBUIDORA INTERCOMERCIAL LTDA, EM VIRTUDE DA FIRMA SOCITRA COM. E REP. LTDA, TER COTADO MENOR PREÇO, ENTRETANTO NÃO COMPROVOU ATRAVÉS DO CMS CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA O ÍODO ATIVO A 10% E A POLIVINILPIRROLIDONA, CONFORME EDITAL E PROPOSTA APRESENTADA. CONSIDERANDO - VENCEDORA DO ITEM 01, A FIRMA: DISTRIBUIDORA INTERCOMERCIAL LTDA, EM VIRTUDE DA FIRMA PROBLEM COM. E REP. LTDA, TER COTADO MENOR PREÇO, PORTANTO, DESCLASSIFICADA CONFORME EDITAL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP95/0103504-9

(Fat. nº 169, Reg. nº 169, Dia: 08/09/95)



### JARI ENERGÉTICA S.A. - JESA

C.G.C. 15.730.872/0001-82

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28.04.95

Nesta data, às 16h30m, na sede social, a totalidade dos acionistas da Companhia presentes na Assembléia Geral Ordinária, conforme o assinaturas no livro de presença de acionistas (xerox anexa), aprovou o seguinte: 1) as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.94, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal; 2) a reeleição de Israel Hirsch Coslovsky, Diretor-Presidente, Britaldo Pedrosa Soares e Marcos de Azevedo Ferrelra França, Diretores, todos anteriormente qualificados e nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, sendo fixada a remuneração global anual da Diretoria no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), 3) a correção da expressão monetária do capital social, com a capitalização da totalidade da reserva, no montante de R\$ 2.029.799,69, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 2.254.024,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, vinte e quatro reais e dezessete centavos), dividido em 819.705.251 ações ordinárias nominativas, inconversíveis em ao portador e sem valor nominal." Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada. Monte Dourado, 28 de abril de 1995. (a) Israel Hirsch Coslovsky, Presidente - Britaldo Pedrosa Soares, Secretário - JARI CELULOSE S.A., COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ - CFA, CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM, COMPANHIA DO JARI, AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI. Confere a transcrição no livro próprio. Britaldo Pedrosa Soares - Secretário. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o número 9.5000727,0, em 14 de agosto de 1995.

### JARI ENERGÉTICA S.A. - JESA

C.G.C. 15.730.872/0001-82

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19.06.95

Nesta data, às 10 h, na sede social, a totalidade dos acionistas da Companhia deliberou, por unanimidade, re- ratificar a Assembléia Geral Ordinária realizada em 28/04/95, tendo em vista que o Balanço só foi publicado no jornal de grande circulação, O Liberal, no dia 29/04/95, um dia após a realização da referida Assembléia. Ficam ratificados todos os demais dados constantes da referida ata. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada. Monte Dourado, 19 de junho de 1995. (a) Israel Hirsch Coslovsky, Presidente - Britaldo Pedrosa Soares, Secretário - JARI CELULOSE S.A. - COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ-CFA - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.-CADAM - COMPANHIA DO JARI - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.-AMCEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.-ICOMI. Confere com a transcrição. Britaldo Pedrosa Soares - Secretário. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o número 9.5000726,9, em 14 de agosto de 1995.

(Fat. nº 162, Reg. nº 162, Dia: 08/09/95)

## Jari Celulose S.A.

C.G.C. 04.815.734/0001-80

### COMPANHIA ABERTA

#### ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 19 DE JULHO DE 1995

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, na sede local, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade, consoante o disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Estatuto Social, transferir seu estabelecimento situado na Av. Governador José Malcher, 652, 5º andar, em Belém, PA, para Av. Bernardo Sayão, 3012-A, na mesma cidade, ficando qualquer Diretor autorizado a tomar as providências necessárias à legalização da referida transferência perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive quanto a alteração da Ficha do Cadastro Geral de Contribuintes-CGC. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 19 de julho de 1995. (a) Fernando Tigre de Barros Rodrigues, Britaldo Pedrosa Soares, Edmundo Paes de Barros Mercer, Israel Hirsch Coslovsky. Confere com a transcrição. Britaldo Pedrosa Soares - Secretário. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o número 9.5000756,3, 24 de agosto de 1995.

(Fat. nº 164, Reg. nº 164, Dia: 08/09/95)

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA Av. Presidente Pernambuco, nº 352

Locador : Estado do Pará - Procuradoria Geral do Estado

Locatário : Paulo Sérgio Roffé Azevedo, Mônica Azevedo Rola, Luiz Otávio Roffé Azevedo, Patrício Azevedo Burlamaqui, Edna Azevedo de Azevedo e Karla Azevedo Cebolão.

Prazo : dois ( 02 ) anos

Início : 1º de setembro de 1995

Término : 1º de setembro de 1997

CP95/J103537-5

(Fat. nº 184, Reg. nº 184, Dia: 08/09/95)

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Portaria: nº 1315/95 de 14 de junho de 1995  
Servidor: Inaldo N. Von-Grap Pinho  
Período: 03.07.95 a 01.08.95 CP95/J103552-5

Portaria: nº 1449/95 de 14 de julho de 1995  
Servidor: Marluce R. Dantas  
Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/J103493-3

Portaria: nº 1453/95 de 14 de junho de 1995  
Servidor: Zorais de S. Costa  
Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/J103501-1

Portaria: nº 1441/95 de 14 de julho de 1995  
Servidor: Antonino José G. Louzeiro  
Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/J103509-3

Portaria: nº 1442/95 de 14 de julho de 1995  
Servidor: Deise N. Nascimento  
Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/J103517-4

Portaria: nº 1445/95 de 14 de julho de 1995  
Servidor: Joana Helena P. dos Santos  
Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/J103533-5

Portaria: nº 1446/95 de 14 de julho de 1995  
Servidor: Loide dos S. Ferreira  
Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/J103541-7

Portaria: nº 1447/95 de 14 de julho de 1995  
Servidor: Manoel Luiz Figueiredo  
Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/J103549-2

Portaria: nº 1450/95 de 14 de julho de 1995  
Servidor: Paulo Sérgio A. Vianna  
Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/J103557-3

Portaria: nº 1491/95 de 26 de julho de 1995  
Servidor: Ana Rosa C. da Silva  
Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/J103559-4

Portaria: nº 1017/95 de 14 de junho de 1995  
Servidor: Waldir B. Barra  
Período: 10.07.95 a 08.08.95 CP95/J103573-5

Portaria: nº 1621/95 de 21 de agosto de 1995  
Servidor: Maria José Figueiredo  
Período: 10.09.95 a 09.10.95 CP95/J103591-5

Portaria: nº 1625/95 de 21 de agosto de 1995  
Servidor: Pedro Antonino O. Brato  
Período: 01.09.95 a 30.09.95 CP95/J103599-1

Portaria: nº 1627/95 de 21 de agosto de 1995  
Servidor: Sonia Suely da S. Ferreira  
Período: 01.09.95 a 30.09.95 CP95/J103597-2

Portaria: nº 1631/95 de 21 de agosto de 1995  
Servidor: Joana D'arc M. Machado  
Período: 08.09.95 a 07.10.95 CP95/J103595-7

(Fat. nº 190, Reg. nº 190, Dia: 08/09/95)

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS - HEMOPA

PORTARIA Nº 062/95-DAP/HEMOPA, 31 DE AGOSTO DE 1995  
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:  
DESIGNAR A SERVIDORA MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, MÉDICA, MATRICULA Nº 2018942-012, PARA RESPONDER PELA PRESIDÊNCIA DESTA FUNDAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1995.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO -HEMOPA CP95/J103680-4

PORTARIA Nº 063/95-DAP/HEMOPA, 04 DE SETEMBRO DE 1995  
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:  
DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DE NAZARETH FERREIRA PINTO, MÉDICA, MATRICULA Nº 3186555-029, PARA RESPONDER PELA DIRETORIA TÉCNICA DESTA FUNDAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR NO PERÍODO DE 04 DE SETEMBRO A 10 DE SETEMBRO DE 1995.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO-HEMOPA CP95/J1034173-5

PORTARIA Nº 064/95-DAP/HEMOPA, 05 DE SETEMBRO DE 1995  
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:  
APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, DE 01(HUM) DIA DE SUAS FUNÇÕES, AO SERVIDOR JOSE NORMANDO SILVA SANTANA MOTORISTA, MATRICULA Nº 5309298-017, LOTADO NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL, POR VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS INCISOS V E XXI DO ARTIGO 178, DA LEI 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO-HEMOPA CP95/J103675-8

#### RELAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO MÊS DE SETEMBRO / 1995

- 01- ANTONIO ROBERTO SEPEDA GONÇALVES
- 02- CELIA REGINA DE CASTRO PEREIRA
- 03- DEBORA DA CONCEIÇÃO SILVA - CASTANHAL
- 04- FRANCISCO ALVES PONTES
- 05- JAINE JOSE FARIAS DOS SANTOS - CASTANHAL
- 06- MARIA DO SOCORRO HERENIO DE SOUZA - MARABÁ
- 07- MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CARDOSO
- 08- RUTH PANTOJA RIBEIRO
- 09- SORAIA SOUZA POVOAS - MARABÁ CP95/J103612-0

#### RELAÇÃO DE FÉRIAS DO MÊS DE SETEMBRO/1995- HEMOPA

- 01- ANDRÉA LOBATO MONTEIRO
- 02- ALINE SERRAO DE SOUZA
- 03- ANA CELIA REIS COSTA
- 04- AZIVAL SOUZA DUARTE - SANTARÉM
- 05- ANA ELISA MENDES PEREIRA - MARABÁ
- 06- CELIA REGINA DE CASTRO PEREIRA
- 07- FABRICIANO JACOB DA SILVA TAVARES
- 08- IZABEL SOARES FERNANDES
- 09- JULIO LUCIO SILVA - MARABÁ
- 10- JOANA D'ARC DE JESUS SANTANA
- 11- JOAO DE SOUZA MAIA - CASATANHAL
- 12- MARCOS AUGUSTO MESQUITA LOBAO
- 13- MARIA JOSE AMANCIO DA SILVA
- 14- MARIA DE NAZARE MARTINS LEAO
- 15- MARIA DE FATIMA MAIA DUARTE - SANTARÉM
- 16- MAIR NOELIA DE SOUZA COUTINHO
- 17- ORLANDO JOSE NUNES BORGES
- 18- PAULO GABY DE ALMEIDA - MARABÁ
- 19- RUTH HELENA DA CUNHA SOUZA
- 20- RAYMUNDA DE SOUZA GARCIA
- 21- ROSANA FLAVIANA LOPES RODRIGUES MENDES
- 22- ROSILENE DO SOCORRO FONSECA GARCIA
- 23- RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO JUNIOR
- 24- SYGLIA DE NAZARE RIBEIRO HOYOS
- 25- SILVIA DAS DORES RISSINO
- 26- SILVESTRE ALEIXO DA COSTA - CASTANHAL
- 27- TEREZINHA DO NASCIMENTO RAMOS
- 28- VALDINEIA DE OLIVEIRA PORTILHO CP95/J104145-7

(Fat. nº 177, Reg. nº 177, Dia: 08/09/95)

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados o resultado de julgamento da TP-DESEG-033/95 - Contratação de Companhia Seguradora para renovação de Apólice de Seguros contra incêndio e danos elétricos de máquinas e equipamentos instalados em Usinas e Subestações de propriedade da CELPA e material em depósito. A Comissão de Licitação sugere a Adjudicação à SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS.

Belém, 08 de setembro de 1995.

Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

CP95/J103590-3

(Fat. nº 165, Reg. nº 165, Dia: 08/09/95)



**PARÁ**  
PIGMENTOS S.A.  
C.G.C. 33.931.510/0001-31

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31/07/95**

O Conselho de Administração da Companhia, reunido nesta data, no escritório do Rio de Janeiro, RJ, com a presença dos membros abaixo assinados, elegeu, por unanimidade, para Diretor-Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Lívio Guida, o Sr. Hugo Serrado Stoffel, brasileiro, casado, administrador, CI 05.673.488-2 - IFF, CPF 304.429.237-91, residente e domiciliado na Rua Mario Pederneiras, 35/502, nesta cidade, e, para Diretores, em substituição aos Srs. Luiz Edmundo de Andrade e José Adolpho Passos Vivacqua, os Srs. Joaquim Dias, brasileiro, casado, economista, CI 01.714.294-4 - IFF, CPF 003.549.107-87, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 1199/903, nesta cidade, e Fábio Augusto Felipe Lage, brasileiro, casado, engenheiro, CI-CREA-7167-D, CPF 091.908.306-44, residente e domiciliado na Rua Sacopã, 729, aptº 401, nesta cidade, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, permanecendo no cargo o Diretor o Sr. Marcos Paulo de Almeida Campos, eleito em 30.05.95. A seguir, a pedido do Sr. Presidente e com a aprovação dos demais membros do Conselho, foi registrado um especial agradecimento aos Diretores Sr. Edmundo de Andrade e José Adolpho Passos Vivacqua pela excelente atuação durante o tempo em que exerceram os respectivos cargos. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1995. (a) Albaro Volinsky, Ulysses Rodrigues de Freitas, Francisco Valadares Póvoa, Marcos de Azevedo Ferreira França, Shunichi Imamiya. Confira com a transcrição. Marcos de Azevedo Ferreira França - Secretário. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o número 9.5000776.1, em 31 de agosto de 1995.

(Fat. nº 163, Reg. nº 163, Dia: 08/09/95)

**PORTARIA Nº 785/95-GAB/SUSIPE** de 05.09.95.  
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a partir de 01.09.95 a portaria nº 616/95 de 17.07.95, que designou a servidora ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZZO para responder como Assistente do Presídio de Santarém.

**DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 05.09.95.

**JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ**

Superintendente do Sistema Penal do Estado.

**PORTARIA Nº 790/95-GAB-SUSIPE** de 05.09.95. CP95/0103664-2

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**R E S O L V E**

Conceder ao servidor JUAREZ DE JESUS RIBEIRO, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral do Presídio de Santarém, cód. Cep.Das.11.5, LICENÇA por Motivo de Doença em Pessoa da Família no período de 06.09.95 a 05.10.95, de acordo com o Art.77, II, § 1º e Art.86, I, da Lei nº 5.810/95, do Regime Jurídico Único.

**DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 05.09.95.

**JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ**

Superintendente do Sistema Penal do Estado.

**PORTARIA Nº 793/95-GAB-SUSIPE** de 05.09.95.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 790/95-GAB/SUSIPE, de 05.09.95, que concedeu ao servidor JUAREZ DE JESUS RIBEIRO, Diretor Geral do Presídio de Santarém, LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família:

**R E S O L V E**

Designar a servidora ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZZO, psicóloga, para responder pela Direção do Presídio de Santarém, cód.cep.Das.011.5, durante o impedimento de seu titular, no período de 06.09.95 a 05.10.95.

**DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 05.09.95.

**JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ**

Superintendente do Sistema Penal do Estado.

CP95/0103662-3

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

**INSTRUMENTO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/95**  
PARTES: SEJU/SUSIPE E ANTONIO JOSÉ MODESTO DE LIMA  
OBJETO: Distratar a partir de 01.09.95 o Contrato de Prestação de Serviço Administrativo, celebrado em 01.08.95.  
ASSINATURAS: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Antonio José Modesto de Lima. CP95/0103654-5

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROMOÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
DIÁRIO OFICIAL Nº 28.039 de 31.08.95

ONDE SE LE  
CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE  
CONTRATADO: MARCO ANTONIO NASCIMENTO ARAÚJO  
CARGO: Agente Prisional  
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.06.94  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207.021.4.330.3111.01

**LEIA-SE:**  
CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE  
CONTRATADO: MARCO ANTONIO NASCIMENTO ARAÚJO  
CARGO: Agente Prisional  
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 30.06.94  
VENCIMENTO: R\$ 150,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.07.021.4.330.3111.01

CP95/0103671-5  
(Fat. nº 191, Reg. nº 191, Dia: 08/09/95)

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/95**

**CONTRATANTE:** IDESP  
**CONTRATADA:** MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Proteção por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 03/95, tendo seu início em 01/09/95 e término em 30/02/96.  
**DOTAÇÃO:** 19.206.03.07.021.4.312 - Coordenação Geral e Funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas.  
**VALOR GLOBAL:** 3132.00 - Outros serviços e Encargos. 11.100 - Fonte. R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), empenhado através da Nota Orçamentária nº 500.528, referente ao exercício orçamentário até 31/12/95.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/95

**TERESA LUSTIA M. G. CATTIVO ROSA**  
Diretora Geral

CP95/0104195-9

(Fat. nº 176, Reg. nº 176, Dia: 08/09/95)

**EXTRATO DE PORTARIA**

**Portaria nº. 0402/95 - 01.09.95**  
Interessado: **MARCA CONCEIÇÃO DIAS ASSUNÇÃO**  
Objeto: CEDER, para a SEEA, sem ônus para este Instituto, a partir de 01 de setembro de 1995.  
**Portaria nº. 0403/95 - 01.09.95**  
Interessados: **JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO - RAIMUNDA LEÃO DIAS ALBUQUERQUE**  
Objeto: **JOÃO RODRIGUES DA SILVA e SÔNIA MARIA COITO DA P. NASCIMENTO**  
Objeto: **CONCEDER, Adicional por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento) dos seus vencimentos.**  
**TERESA LUSTIA M. G. CATTIVO ROSA** - Diretora Geral -

CP95/0103672-7

(Fat. nº 154, Reg. nº 154, Dia: 08/09/95)

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO Nº 028/95**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/95**  
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança  
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 176.288,04  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 903130 - Outros Serviços e Encargos  
FORO: Belém  
DATA: 01/09/95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA

CP95/0103613-8

(Fat. nº 187, Reg. nº 187, Dia: 08/09/95)

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo: Nº 5912/95  
Assunto: Edital de Tomada de Preços Nº010/95  
Objeto: Compra e Locação de Controladora de Comunicação.  
Despacho da Presidência da PRODEPA:  
Cancelada por não comparecimento de licitantes.

CP95/0103621-7

(Fat. nº 188, Reg. nº 188, Dia: 08/09/95)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 043/95  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS  
A PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que procederá abertura de licitação na modalidade Carta Convite para aquisição de Baterias Automotivas. Os interessados em participarem da referida Carta Convite, devem comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, no prédio sede situado à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 14:00 h, para maiores esclarecimentos com relação a Carta Convite.  
Data da Abertura: 15/09/95  
Horário: 10:00 h  
A COMISSÃO

CP95/0103629-4

(Fat. nº 189, Reg. nº 189, Dia: 08/09/95)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/95**  
FIRMAS VENCEDORAS: CIRÓRGICA NORTE, Anexo I, Itens: 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 45, 48, 53, 55, 56, 59, 60, 62, 67, 74, 76, 77, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 100, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 19.  
Anexo II (permanente) Itens: 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

**EXTRATO DE EMPENHO**

**EMPENHO Nº:** 320/95  
**FORNECEDOR:** MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENVELOPE MALA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DE LOGOMARCA "BANPARÁ".  
**VALOR:** R\$ -5.220,00  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** DISPENSADA CONF. ART. 24, INCISO V, LEI 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DO BANCO  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** DEMPE

Belém, 08 de setembro de 1995

CP95/0103595-4

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 062/95  
Modalidade de Licitação: Dispensável - Lei 8.666/93 - ART 24 Inciso II  
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e TELEPARÁ S/A  
Objeto: Locação de Terminal telefônico - POSTO DA CELPA  
Vigência: 31.08.95 a 30.08.96  
Valor: R\$ -546,72 (anual)  
 Dotação Orçamentária: Recursos Próprios  
 Foro: Belém-PA  
Data de Assinatura: 31.08.95  
 Ordenador Responsável: DEMPE/CHEFIA

Belém, 08 de setembro de 1995.

CP95/0103333-3

(Fat. nº 160, Reg. nº 160, Dia: 08/09/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

**PORTARIA Nº 784/95-GAB/SUSIPE** de 05 de setembro de 1995.  
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/95-SEJU de 25.08.95, que designou o Chefe da Divisão de Segurança do C.R.F., o Sr. **ALYRIO OLIVEIRA DAMTAS** para responder como Assistente da P.F.C.,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **MOISÉS MACEDO DE FREITAS**, Agente Prisional, para responder pela Chefia da Divisão de Segurança do Centro de Reeducação Feminino, cód.GEP.DAS.011.3, a contar de 28.08.95 até ulterior deliberação.

**DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 05.09.95.

**JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ**

Superintendente do Sistema Penal do Estado

CP95/0103555-1



54,55,56,57,58,59,62,63,64,65,66,67,68,69.  
71,72,75,76,80,81,82,83,84,104,114,115,116.  
RECON COMERCIAL, Anexo I, itens: 02, 07, 31, 34, 51, 54, 63, 68, 69, 70,  
79, 84, 85, 102, 108, 124, 125, 126, 127, 128, 129,  
130, 141, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140.  
Anexo II, itens: 41, 42, 70, 78, 79, 105, 106, 109, 113.  
COM. E REPRESENTAÇÃO PRADO, Anexo I, itens: 01, 42, 43, 44.  
F. CARDOSO E CIA, Anexo I, itens: 05, 06.  
BIOMED LTDA, Anexo I, item 41.  
BIOEQUIPO LTDA, Anexo I, itens: 27 e 28  
Anexo II, itens: 31, 32, 43, 44, 61.  
DIST. INTERCONTINENTAL, Anexo II, itens: 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92,  
93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108.  
CIRUBEL LTDA, Anexo I, itens: 40, 49, 50, 52, 57, 58, 61, 75, 82, 92, 98,  
99, 123. Anexo II, itens: 05, 74, 110, 111.  
CIRÚRGICA ROCHA, Anexo I, itens: 47, 64, 65, 66, 71, 72, 73.  
Anexo II, itens: 37, 38, 39, 40, 60, 77, 107.  
EBL LTDA, Anexo I, itens: 04, 32, 33, 78, 83, 95, 96, 97, 101, 103, 104,  
105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119,  
141, 142. Anexo II, itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11,  
20.  
A/Comissão.  
**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/95**  
CIRÚRGICA NORTE, Anexo II, itens: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26  
Anexo III, item: 06.  
EBL EQUIPO LTDA, Anexo II, itens: 07, 09, 16, 32.  
Anexo III, itens: 05, 07.  
COM. E REPRESENTAÇÃO PRADO, Anexo I, itens: 17, 31, 46.  
B.L.B. ELETRÔNICA, Anexo II, item: 14. Anexo III, item: 13.  
DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL, Anexo II, item 14.  
Anexo III item 01.  
CIRUBEL LTDA, Anexo II, itens: 04, 06, 10, 15.  
DISTRIBUIDORA MAFARMA, Anexo I, itens: 02, 03, 05, 06, 07, 16, 18, 20,  
21, 25, 27.  
MEDICENTER LTDA, Anexo I, itens: 04, 08, 14, 19, 22, 23, 24, 40, 41.  
Anexo II, itens: 05, 08.  
F. CARDOSO LTDA, Anexo I, itens: 01, 09, 11, 12, 13, 28, 30, 33, 36, 38, 39,  
42, 47.  
Anexo II, itens: 28, 29, 30, 31.  
Anexo III, itens: 02, 03, 04, 10, 11, 12.  
CIRÚRGICA ROCHA LTDA, Anexo III, itens: 08, 09.  
RECON LTDA, Anexo I, itens: 10, 26, 32, 35, 37, 43, 44.  
Anexo II, item: 13  
PONTES HOSPITALAR, Anexo I, itens: 15, 34. Anexo II, itens: 17, 33  
A/Comissão.  
CP95/0103929-3  
**RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 024/95**  
GRÁFICA IMPRIMA LTDA, foi a vencedora.  
A/Comissão.  
**TOMADA DE PREÇO Nº 012/95**  
Comunicamos aos Licitantes inscritos na Tomada em referência  
que a mesma foi ANULADA.  
A/Comissão.  
CP95/0103632-4  
**RESUMO DE PORTARIA**  
PORTARIA Nº 642 de 04.09.95  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO  
PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE  
MAIO DE 1982;  
**R E S O L V E**  
I- DISPENSAR, o funcionário CARLOS ALBERTO  
GOMES CAMPOS, Aux. Serv. Gerais, Mat. Nº 3153061-016, Lot. DEA, da  
Função Gratificada de Encarregado de Setor, Cód. DAI-02.1.  
II- A presente portaria retroagirá os seus  
efeitos a partir do dia 01.09.95.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente  
CP95/0103540-5  
PORTARIA Nº 643 de 04.09.95  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO  
PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE  
MAIO DE 1982;  
**R E S O L V E**  
I- DESIGNAR, a funcionária MARIA BENEDITA  
FERREIRA LOPES, Telefonista, Mat. Nº 5238048-012, Lot. DEA, para  
Exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código  
DAI-02.1.  
II- A presente portaria retroagirá os seus  
efeitos a partir do dia 01.09.95.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente  
CP95/0103631-5

PORTARIA Nº 687 de 05.09.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:  
HAZARE DE FÁTIMA MATOS, Téc. Assessor DAS-01.3, Matrícula Nº  
3156630-016, Lot. A.C.A. e DINA MARIA SARMENTO DANTAS, Téc. Nív.  
D, Mat. Nº 3152030-015, Lot. A.C.A.  
LOCAL: Cidade de Belo Horizonte CP95/0103630-6  
PERÍODO: 13.09.95  
PORTARIA Nº 685 de 05.09.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente, Cód. DAS-01.6  
Lot. Gab. Pres. e CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA, Assessor DAS-  
01.4, Mat. Nº 5706343-013, Lot. Gab. da Presidência.  
LOCAL: Itaituba CP95/0103533-3  
PERÍODO: 07 a 09.09.95  
PORTARIA Nº 686 de 05.09.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:  
FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, Representante Municipal de  
Parauapebas, Mat. S/N, Cód. DAS-01.1.  
LOCAL: Cidade de Belém CP95/0103637-1  
PERÍODO: 01 a 11.09.95  
PORTARIA Nº 681 de 01.09.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:  
DORINEIDE CONCEIÇÃO DO LAGO BARROS, Téc. Mat. Nº 3156052-010,  
Lot. DEP.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias  
TIPO: LICENÇA ESPECIAL  
PERÍODO: 28.08.95 a 27.09.95  
QUINQUÊNIO REFERENTE: 1º  
HOLDEMAN DA SILVA RODRIGUES, Téc. Op. Graf, Mat. Nº 3151107 -  
018, Lot. DAS.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias  
TIPO: LICENÇA ESPECIAL  
PERÍODO: 21.08.95 a 19.9.10.95  
QUINQUÊNIO REFERENTE: 1º  
JOÃO EDILSON DE MORAES GABY, Téc. Mat. Nº 5007240-013, Lot. DAS  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias  
TIPO: LICENÇA ESPECIAL  
PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95  
QUINQUÊNIO REFERENTE:  
JOSÉ CLAUDIO DE BARROS CORDEIRO, Téc. Mat. Nº 2009889-014, Lot.  
DAS.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias  
TIPO: LICENÇA ESPECIAL  
PERÍODO: 02.10.95 a 31.10.95  
QUINQUÊNIO REFERENTE: 1º  
MARIA DE FÁTIMA MAIA BASILIO, Aux. Adm. Mat. Nº 3157660-010, Lot.  
DEA.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias  
TIPO: LICENÇA ESPECIAL  
PERÍODO: 11.09.95 a 10.10.95  
TRINÊNIO REFERENTE: 1º  
TÂNIA MARIA TANCREDI TOBIAS, Téc. Mat. Nº 6121047-019, Lot. DAS  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias  
TIPO: LICENÇA ESPECIAL  
PERÍODO: 04.09.95 a 03.10.95  
TRINÊNIO REFERENTE: 1º  
PORTARIA Nº 682 de 01.09.95  
JOSÉ DE RIBAMAR ANDRADE, Aux. Téc. Mat. Nº 3152405-014, Lot. D.P.  
MOTIVO: Substituir DORINEIDE CONCEIÇÃO LAGO BARROS, na Fun-  
ção Gratificada de Chefe de Divisão de Benefícios e Auxíli-  
os, Cód. DAI-02.4.  
CP95/0103653-3  
PERÍODO: 28.08.95 a 26.09.95  
**REPUBLIÇÃO**  
TERMO DE DISPENSA  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, RESOLVE DISPENSAR DE PROCESSO LICITATÓRIO, NO PERÍODO DE 01.  
09 A 31.12.95, A CONTRATAÇÃO DA BENEFÍCIA SOCIEDADE PORTUGUESA DE -  
NIFICENTE DO PARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR, COM  
FUNDEAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº  
8.883/94.  
BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1995.  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA CP95/0103647-2  
Presidente do Ipasep  
**REPUBLIÇÃO**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, RESOLVE RATIFICAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, O PE-  
RÍODO DE 01.09 A 31.12.95, A CONTRATAÇÃO DA BENEFÍCIA SOCIEDADE POR-  
TUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPI-  
TALAR, COM FUNDEAMENTO NO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA  
LEI Nº 8.883/94.  
BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1995.  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA CP95/0103648-0  
Presidente do Ipasep.  
**EDITAL**  
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada  
pela Portaria nº 431 de 08 de Junho de 1995, do Senhor Presidente do  
Ipasep, vem pelo presente EDITAL, citar o Sr. DICKSON SILVA LOPES a o  
representante legal da oficina Armazém Veículos - Comércio e serviços  
Automotivos, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis defesa es-  
crita no Processo Administrativo a que responde neste Instituto, nos  
termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.  
Belém, 06 de setembro de 1995.  
ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA CP95/0103646-4  
Presidente da Comissão  
**(Fat. nº 168, Reg. nº 168, Dia: 08/09/95)**  
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÕES**  
ORGÃO: EMATER-PARÁ  
MODALIDADE: Carta Convite nº 007/95  
OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação  
FIRMA VENCEDORA: SERLIMC  
CP95/0103670-7  
ORGÃO: EMATER-PARÁ  
MODALIDADE: Carta Convite nº 009/95  
OBJETO: Contratação de Serviços Profissionais Advocatícios  
VENCEDORA: Dra. Jamile Andrade  
CP95/0103678-2

ORGÃO: EMATER-PARÁ  
MODALIDADE: Carta Convite nº 010/95  
OBJETO: Contratação de Serviço de Pintura  
FIRMA VENCEDORA: Construtora DECA LTDA.  
Enq Agrº FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO  
Presidente / EMATER-PARÁ  
Adv/Econ. LUIZ VIEIRA RÉGIS DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação  
CP95/0103557-3  
**(Fat. nº 180, Reg. nº 180, Dia: 08/09/95)**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
CONTRATO Nº: 021/95  
PARTES: EMATER-PARÁ X EDITH GONÇALVES DA SILVA  
OBJETO: Instalação do Escritório Local de  
Bom Jesus do Tocantins-Pará.  
VIGÊNCIA: 1º/09/95 a 1º/09/96  
VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1420304181116.002 - Assis-  
tência Técnica e Extensão  
Rural à produtores.  
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 01.09.95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agrº FRANCISCO FERREI-  
RA FREITAS NETO  
CP95/0103576-5  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ, com inscrição no  
CGC/MF Nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia  
BR-316, Km 12, Marituba, Ananindeua-Pará, através  
de sua Diretoria, usando de suas atribuições le-  
gais, resolve ratificar com fundamento no Inciso  
X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93,  
a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel de  
propriedade EDITH GONÇALVES DA SILVA situado a Av.  
Jarbas Passarinho s/n no município de Bom Jesus  
do Tocantins-Pará por um período de 12 (doze) me-  
ses de 01/09/95 a 01/09/96, cujo aluguel mensal é  
de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).  
Ananindeua (PA), 01 de Setembro de 1995.  
A DIRETORIA CP95/0103658-5  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
CONTRATO Nº: 023/95  
PARTES: EMATER-PARÁ X JOAQUIM NUNES E CIA  
LTDA  
OBJETO: Instalação do Escritório Local na Ci-  
dade de Soure Estado do Pará.  
VIGÊNCIA: 12 meses de 01/09/95 a 01/09/96  
VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta  
reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1420304181116.002 - Assis-  
tência Técnica e Extensão  
Rural à produtores  
FORO: Comarca de Soure Estado do Pará  
DATA ASSINATURA: 01.09.95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agrº FRANCISCO FERREI-  
RA FREITAS NETO  
CP95/0103557-7  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ, com inscrição no  
CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia  
BR-316, Km 12, Marituba, Ananindeua - Pará, atra-  
vés de sua Diretoria, usando de suas atribuições  
legais, resolve ratificar com fundamento no Inci-  
so X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/  
93, a Dispensa de Licitação para Locação do Imó-  
vel de propriedade de JOAQUIM NUNES & CIA LTDA si-  
tuado à 4ª Rua nº 1.759 no município de Soure Es-  
tado do Pará por um período de 12 (doze) meses de  
01/09/95 a 01/09/96, cujo aluguel mensal é de  
R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
Ananindeua (PA), 01 de Setembro de 1995.  
A DIRETORIA CP95/0103677-4  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
CONTRATO Nº: 019/95  
PARTES: EMATER-PARÁ X OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRA-  
GANÇA.  
OBJETO: Instalação do Escritório Local de Bragança.  
VIGÊNCIA: 1º/09/95 a 1º/09/96  
VALOR: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1420304181116.002 - Coord. Func. das  
Atividades Técnico-Administrativas.  
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará  
DATA ASSINATURA: 1º/09/95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agrº FRANCISCO FERREIRA FREITAS  
NETO.  
CP95/0103659-6  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DO PARÁ (EMATER-PARÁ), com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/  
0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba, Ananindeua-  
Pará, através de sua Diretoria, usando de suas atribuições  
legais, resolve ratificar com fundamento no Inciso X do Art.  
24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, a Dispensa de Licitação  
para locação de imóvel de propriedade da OBRAS SOCIAIS DA  
DIOCESE DE BRAGANÇA, situado à Av. Barão do Rio Branco, 1151,  
na Cidade de Bragança-Pará, por um período de 12 meses, cujo  
aluguel é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais  
e reajuste anual conforme Deliberação DIREX nº 014/95 de 1º  
de setembro de 1995.  
Ananindeua (Pa), 1º de setembro de 1995  
A DIRETORIA CP95/0103550-0



SEXTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 1995

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº: 020/95
PARTES: EMATER-PARÁ X CELSO LEVI DIAS AGUIAR
OBJETO: Instalação do Escritório Local de Capanema
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01.09.95 a 01.09.96
VALOR: R\$400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1420304181116002 - Assistência Técnica e Extensão Rural à Produtores.

FORO: Ananindeua-Pará
DATA ASSINATURA: 01/09/95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agrº FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ, com inscrição no CEC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba, Ananindeua-Pará, através de sua Diretoria, usando de suas atribuições legais, resolve ratificar com fundamento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel de propriedade CELSO LEVI DIAS AGUIAR, situado à Rua João Pessoa s/nº, no município de Capanema-Pará por um período de 12 meses, cujo aluguel mensal é de R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme Deliberação DIREX nº 015/95, de 01 de setembro de 1995.

Ananindeua (Pa), 01 de setembro de 1995
A DIRETORIA. CP95/0103644-8

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: 022/95
PARTES: SELMA PINHEIRO DAS CHAGAS X EMATER-PARÁ
OBJETO: Instalação do Escritório Regional da Cidade de Abaetetuba-Pará.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/09/95 a 01/09/96
VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1420304181116.002-Assistência Técnica e Extensão Rural à Produtores.

FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.
DATA ASSINATURA: 01/09/95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agrº FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ, com inscrição no CEC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba, Ananindeua-Pará, através de sua Diretoria, usando de suas atribuições legais, resolve ratificar com fundamento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel de propriedade da Sra. SELMA PINHEIRO DAS CHAGAS, situado à Av. D. Pedro II, nº 858, no município de Abaetetuba-Pará, por um período de 1 (um) ano, de 01.09.95 a 01.09.96, cujo aluguel mensal é de R\$500,00 (quinhentos reais).

Ananindeua (Pa), 01 de setembro de 1995
A DIRETORIA. CP95/0103629-6

(Fat. nº 179, Reg. nº 179, Dia: 08/09/95)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 024/95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº: 007/95
PARTES: EMATER-PARÁ X SERLINC
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação e Jardinagem.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses de 01/09/95 a 01/03/96
VALOR: R\$4.860,84 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1420304070216106 - Coordenação e funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.
DATA ASSINATURA: 01/09/95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agrº FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO.

(Fat. nº 178, Reg. nº 178, Dia: 08/09/95)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CIRCULAÇÃO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, baseado em suas atribuições e no que determina o art. 4º da Lei nº 6.575 de 30.09.78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos renovados, apreendidos e retidos, vem por meio do presente EDITAL, notificar os proprietários dos veículos abaixo identificados a comparecerem a este Departamento de Trânsito, munidos dos respectivos documentos de propriedade dos veículos que se encontram no depósito deste Órgão para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste EDITAL, efetuem o pagamento do débito e promovam a retirada de seu veículo.

Table with columns: Proprietário, Placa, CHASSI, MARCA, ANO. Lists various vehicle owners and their details.

Table with columns: Proprietário, Placa, CHASSI, MARCA, ANO. Lists various vehicle owners and their details.

Belém, 04 de setembro de 1995.
Engº. ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA
Presidente da Comissão de Leilão

Visto:
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

(Fat. nº 133, Reg. nº 133, Dias: 06, 08 e 11/09/95)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 1.251/95 - TCM de 24.08.95
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional-TCM.AC.502, no valor de R\$ 200,00.

PORTARIA Nº 1.252/95/T C M - de 24.08.95
Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Conv. nº 109/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUÍMICA-REGIONAL DO PARÁ; Conv. nº 115/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII; Conv. nº 116/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o GRUPO ASSISTENCIAL SOLAR DO AÇALANTO.

PORTARIA Nº 1.253/95/T C M - de 24.08.95
Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 04/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

PORTARIA Nº 1.254/95/T C M - de 23.08.95
Determinar o cadastramento da Resolução nº 103/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ.

PORTARIA Nº 1.255/95/T C M - de 24.08.95
Determinar o cadastramento das seguintes Portarias: Port. nº 002/95, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ; Ports. nºs. 003 e 007/95, procedentes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL.

PORTARIA Nº 1.256/95/T C M - de 24.08.95
Determinar o cadastramento das seguintes Leis (L.D.O): Lei nº 5.351/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA; Lei nº 572/95 e Dec. nº 051/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS; Lei nº 125/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA; Lei nº 704/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM; Lei nº 005/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA.

PORTARIA Nº 1.257/95/T C M - de 24.08.95
Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos e Termos Aditivos: Cont. nº 004/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN e CONSULSAN ENGENHARIA LTDA; Cont. nº 002/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC e a EMPRESA 3 D PRODUÇÕES LTDA; Cont. nº 012/95, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM e a EMPRESA ENGEX CONSTRUTORA LTDA; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/94, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN e CONSTRUAEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/94, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN e ESTACON ENGENHARIA S/A.

PORTARIA Nº 1.258/95/T C M - de 24.08.95
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 27.820/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.821/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.822/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.823/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.824/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.825/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.826/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.827/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.829/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 050-A/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS; Dec. nº 141/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU; Dec. nº 012/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URURÁ; Dec. nº 27.828/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.830/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.831/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.853/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.866/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 004/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA; Dec. nº 005/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA; Dec. nº 15-A/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

PORTARIA Nº 1.260/95 - TCM de 25.08.95
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Diretora-TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 750,00.

PORTARIA Nº 1.261/95 - TCM de 29.08.95
Designar a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MORAES, Inspetor Regional-TCM.AC.502, ora lotada na 6ª Inspeção Regional, sediada na cidade de Santarém-Pa, para representar o Exmo.Sr. Conselheiro-Presidente deste Tribunal na inauguração do Instituto de Previdência do Município de Itaituba, no dia de 08.09.95, concedendo-lhe 01 diária.

PORTARIA Nº 1.262/95 - TCM de 30.08.95
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais-TCM.AAO.202, no valor de R\$ 165,65.

PORTARIA Nº 1.263/95/T C M - de 30.08.95
Determinar o cadastramento do Contrato nº 007/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-SEURB e OM-OTÁVIO MEIRA ENGENHARIA LTDA.

PORTARIA Nº 1.264/95/T C M - de 30.08.95
Determinar o cadastramento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/94, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN e CONSTRUAEC-CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A.

PORTARIA Nº 1.265/95/T C M - de 30.08.95
Determinar o cadastramento da Portaria nº 001/95, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARACANÁ.

PORTARIA Nº 1.266/95/T C M - de 30.08.95
Determinar o cadastramento das seguintes Leis (L.D.O): Lei nº 087/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE; Leis nºs. 364/95 e 369/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU.

PORTARIA Nº 1.267/95/T C M - de 30.08.95
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos: Dec.Leg. nº 229/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ; Dec.Leg. nº 001/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE.

PORTARIA Nº 1.268/95/T C M - de 30.08.95
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 27.840/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.839/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 019/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU; Dec. nº 020/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU; Dec. nº 028/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; Dec. nº 014/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ; Dec. nº 040/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO.

PORTARIA Nº 1.269/95/T C M - de 30.08.95
Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções: Res. nº 002/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES; Res. nº 002/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; Res. nºs. 004/95 e 006/95, procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; Res. nº 004/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU; Res. nº 382/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ; Res. nº 093/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

PORTARIA Nº 1.270/95 - TCM de 30.08.95
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.3, no valor de R\$ 2.203,20.

PORTARIA Nº 1.271/95 - TCM de 31.08.95
Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de outubro de 1995, à servidora BEATRIZ ROCHA LORATO, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, referente ao período aquisitivo de 94/95.



**PORTARIA Nº 1.273/95 - TCM de 31.08.95**  
Prorrogar por mais 11 (onze) dias a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DO COUTO, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302, através da Portaria nº 1.149/95-TCM, de 04.08.95, no período de 22.08 a 01.09.95.  
CP95/0104429-7.

**PORTARIA Nº 1.274/95 - TCM de 31.08.95**  
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora MARIA DE NAZARÉ RABELO DA SILVA, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302, no período de 14.08 a 12.09.95, referente ao quinquênio 81/86.  
CP95/0104428-9

(G.Reg.067)

**EDITAL Nº 109/95**  
(Processo nº 951386-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELVIRO FARIAS ARANTES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elviro Farias Arantes, Prefeito Municipal de Xinguará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951386-00, referente a Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, nos exercícios de 1993 e 1994.

Belém, 28 de agosto de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0106349-8

**EDITAL Nº 110/95**  
(Processo nº 953562-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Carlos Vieira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953562-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 28 de agosto de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0105347-0

**EDITAL Nº 111/95**  
(Processo nº 951672-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL PAZ DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Paz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951672-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no exercício financeiro de 1994.

Belém, 28 de agosto de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0106350-0

**EDITAL Nº 112/95**  
(Processo nº 952455-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENTO NOGUEIRA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Bento Nogueira de Souza, Prefeito Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952455-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 28 de agosto de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0106349-5

**EDITAL Nº 113/95**  
(Processo nº 950432-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Pedro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Viseu no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 950432-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 28 de agosto de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0105355-7

**EDITAL Nº 114/95**  
(Processo nº 953412-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RENAN LOPES SOUTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953412-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 30 de agosto de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0106350-7

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de junho de 1995, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº 21.771**  
Processo nº 77.721

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - Exercício financeiro de 1989.  
Responsável: Sr. NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, Ex-Presidente.  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0104435-0

**ACÓRDÃO Nº 21.772**  
Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 90/50099-3  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Responsável: DR. MÁRIO MONTEIRO MALATO, Ex-Secretário.  
Processo nº 93/51080-2  
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ  
Responsável: DR. MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, Ex-Presidente.  
Processo nº 93/51811-6  
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.  
Responsáveis: Drs. UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA e ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR.

CP95/0104435-1

Processo nº 94/55439-6  
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
Responsável: Sr. ALVARO AIRES DA COSTA, Prefeito.  
Processo nº 95/50303-4  
Origem: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM  
Responsável: Sr. LUIS AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS, Presidente.  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as presentes prestações de contas.

CP95/0104445-7

**ACÓRDÃO Nº 21.773**  
Processo nº 90/50245-3

Assunto: Prestação de Contas do PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - Exercício financeiro de 1989  
Responsável: Sra. MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES, Ex-Presidente.  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: 1. Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas;  
2. Aplicar multa à Responsável.

CP95/0104444-0

**ACÓRDÃO Nº 21.774**  
Processo nº 95/52829-1

Assunto: Prestação de contas do CENTRO EDUCACIONAL CARROSSEL (Convênio SEDUC nº. 002/94)  
Responsável: Sra. RACHEL MOYSES BENMUYAL, Diretora.  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa à Responsável.

CP95/0104443-2

**ACÓRDÃO Nº 21.775**  
Processo nº 90/52153-8

Assunto: Prestação de contas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. (Convênio SEPLAN nº. 435/89 e seu Termo Aditivo).  
Responsável: Dr. FERNANDO ANTÔNIO CASTRO PINHO, Ex-Diretor Presidente.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual.

CP95/0104350-3

**ACÓRDÃO Nº 21.776**

Assunto: Prestações de Contas.  
Processo nº 91/50064-6  
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.  
Responsável: Sr. FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA, Ex-Prefeito.  
Processo nº 93/58042-1  
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
Responsável: Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito.  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as presentes prestações de contas.

CP95/0104334-7

**ACÓRDÃO Nº 21.777**

Processo nº 91/50737-5  
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - Exercício financeiro de 1990.  
Responsável: Sr. ARTHUR CLÁUDIO MELLO, Ex-Secretário.  
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0104374-6

**ACÓRDÃO Nº 21.778**

Processo nº 91/50867-0  
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA-RÉM (Convênio SEPLAN nº. 168/90).  
Responsável: Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito.  
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, com aplicação de multa à Responsável.

CP95/0104365-5

**ACÓRDÃO Nº 21.779**

Processo nº 91/50871-8  
Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR (Convênio SEPLAN nº. 029/90).  
Responsável: Cel. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS, Ex-Chefe.  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0104358-4

**ACÓRDÃO Nº 21.780**

Processo nº 91/51131-7  
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO (Convênio SECULT/ECPTN nº.º)  
Responsável: Sr. SILAS FREITAS DE JESUS, Ex-Prefeito.  
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0104342-8

**ACÓRDÃO Nº 21.781**

Processo nº 91/51433-6  
Assunto: Prestação de Contas da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - Exercício financeiro 1990.  
Responsável: Sr. NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Ex-Superintendente.  
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0104326-6

**ACÓRDÃO Nº 21.782**

Assunto: Prestações de Contas.  
Processo nº 92/50636-5  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - Exercício financeiro de 1991.  
Responsável: Sra. MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO, Ex-Secretária.  
Processo nº 93/53140-3  
Origem: ESCOLA DE 1º GRAU SANTA TEREZINHA - CASTANHAL (Convênio SEDUC nº. 021/93).  
Responsável: Sra. MARIA MARLENE DE AGUIAR CAVALCANTE, Diretora.  
Processo nº 91/51552-5  
Origem: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ - Exercício financeiro de 1990.  
Responsáveis: Sr. NELSON TOMAZ DA SILVA e Sr. PAULO BRITO CHERMONT, Ex-Diretores.  
Processo nº 95/50867-0  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - Exercício financeiro de 1994.  
Responsável: Sr. LUIZ PANIAGO DE SOUZA, Ex-Secretário.  
Processo nº 91/50111-4  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Convênio SEDUC 011/89 e seus Termos Aditivos).  
Responsável: Sr. ISMAR PEREIRA DA SILVA, Ex-Secretário.  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as presentes prestações de contas.

CP95/0104382-7

**ACÓRDÃO Nº 21.783**

Processo nº 92/52042-1  
Assunto: Prestação de Contas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - referente ao exercício financeiro de 1991.  
Responsáveis: Dr. MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS e Dr. GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO, Ex-Diretores Presidentes.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa aos Responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº 21.784**

Processo nº 91/52564-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO (Convênio SEDUC nº. 031/90).  
Responsável: Sr. ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA, Ex-Prefeito.  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regular as presentes contas, aplicando-se multa ao Responsável.

CP95/0104398-3

**ACÓRDÃO Nº 21.785**

Processo nº 91/54196-9  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO (Convênio SEPLAN nº. 507/90).  
Responsável: Sr. ORLANDO FEITOSA BORGES, Ex-Prefeito.  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Contas julgadas irregulares com aplicação de multa ao responsável.

CP95/0104406-8

**ACÓRDÃO Nº 21.786**

Processo nº 91/52179-9  
Assunto: Inspeção Extraordinária realizada na AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, autorizada pela Resolução nº.



12.259, relativa às contas do exercício financeiro de 1990.  
 Responsáveis: Sra. TEREZINHA MORAES GUEIROS, Ex-Presidente e Sra. MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO, Ex-Coordenadora Executiva.  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Determinar o arquivamento do presente processo.

CP95/0104414-7

**ACÓRDÃO Nº 21.787**  
 Processo nº. 93/53618-7  
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal.  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
 Interessados: JOSÉ EDGAR NOGUEIRA SILVA, RUBENS MANOEL DE CARVALHO, LAELSE PIMENTEL GOMES e outros.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: 1. Negar registro;  
 2. Aplicar multa ao Ex-Secretário

CP95/0134422-0

**ACÓRDÃO Nº 21.788**  
 Processo nº. 93/58012-0  
 Assunto: Termos Aditivos e Distrato aos Contratos de Admissão de Pessoal.  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: 1. Deferir o registro dos Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal de CARMEM ANTONIETA TRINDADE DA SILVA, ALDINO SILVA, SANTOS FILHO e outros;  
 2. Indefinir o registro dos Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal de ANTÔNIO DE JESUS CARVALHO DA COSTA, BALBINA DOS SANTOS MORAES e outros; HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO (Termo Aditivo e Distrato ao Contrato), por terem sido firmados fora da vigência do acordo que lhes deu origem, sendo nulos de pleno direito;  
 3. Aplicar multa ao Ex-Secretário.

CP95/0134433-6

**ACÓRDÃO Nº 21.789**  
 Processo nº. 93/50430-7  
 Assunto: Prestação de Contas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - Exercício financeiro de 1992.  
 Responsável: Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUZA LIMA, Ex-Comandante Geral.  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável.

CP95/0104430-0

**ACÓRDÃO Nº 21.790**  
 Processo nº. 93/50750-8  
 Assunto: Prestação de Contas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - Exercício financeiro de 1992.  
 Responsável: Dra. MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, Ex-Procuradora Geral.  
 Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0104446-7

**ACÓRDÃO Nº 21.791**  
 Processo nº. 93/51287-0  
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (Convênio SETRAN nº. 001/92)  
 Responsável: Sr. OLÁVIO SILVA ROCHA, Ex-Prefeito.  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com aplicação de multa ao Ex-Secretário.

CP95/0104318-5

**ACÓRDÃO Nº 21.792**  
 Processo nº. 93/52870-0  
 Assunto: Prestação de Contas da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO - Exercício financeiro de 1992.  
 Responsável: Sr. OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Ex-Superintendente.  
 Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0104310-0

**ACÓRDÃO Nº 21.793**  
 Processo nº. 93/52878-2  
 Assunto: Prestação de Contas do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - Exercício financeiro de 1992.  
 Responsável: Major NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS, Ex-Diretor Geral.  
 Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0104294-4

**ACÓRDÃO Nº 21.794**  
 Processo nº. 93/55479-3  
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ (Convênio SEDUC nº. 031/93)  
 Responsável: Sr. OSVALDO FÉLIX NAUAR, Prefeito.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: 1. Julgar regular a presente prestação de contas.  
 2. Conceder prazo para apresentar documentação.

CP95/0134332-9

**ACÓRDÃO Nº 21.795**  
 Processo nº. 93/53436-0  
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO (Convênio SEPLAN nº. 169/92)  
 Responsável: Sr. CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS, Prefeito.  
 Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0134235-3

**ACÓRDÃO Nº 21.796**  
 Processo nº. 94/52328-9  
 Assunto: Termos Aditivos e Distrato aos Contratos de Admissão de Pessoal.  
 Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
 Responsáveis: Dra. MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, Ex-Procuradora e Dr. ANTÔNIO REGIS MACEDO, Procurador.  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: 1. Negar registro aos Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal de AIRTON ARAUDA RABELO (Distrato), e AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS, DOMINGOS CORREA BRAGA, ELIANE DE FÁTIMA CHAVES MOUSSALEN, JOSÉ OLAVO MARQUES e TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA;  
 2. Aplicar multa aos Responsáveis.

CP95/0104279-2

**ACÓRDÃO Nº 21.797**  
 Processo nº. 94/50873-5  
 Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - Exercício financ. de 1993.  
 Responsável: Dr. FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO, Ex-Secretário.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, ficando aplicada multa ao Responsável.

CP95/0134270-7

**ACÓRDÃO Nº 21.798**  
 Assunto: Prestações de Contas  
 Processo nº. 94/51166-3  
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (Convênio SEPLAN nº. 002/93 e Termo Aditivo)  
 Responsável: Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA, Diretor Geral.  
 Processo nº. 92/50709-7  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - Exercício financeiro de 1991.  
 Responsável: Sr. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO, Ex-Secretário.

**ACÓRDÃO Nº 21.799**  
 Processo nº. 94/52195-7  
 Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº. 007/93 e seus Termos Aditivos).  
 Responsável: Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO, Presidente.  
 Processo nº. 92/52170-1  
 Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - Exercício financeiro de 1991.  
 Responsável: Sr. RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITO, Ex-Presidente.  
 Processo nº. 90/00564-0  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - Exercício financeiro de 1989.

**ACÓRDÃO Nº 21.800**  
 Processo nº. 91/50899-7  
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM (Convênio SEPLAN nº. 268/90 e seus Termos Aditivos).  
 Responsável: Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito.  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Julgar regulares as presentes prestações de contas.

CP95/0104262-6

**ACÓRDÃO Nº 21.799**  
 Processo nº. 94/51169-1  
 Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR - Exercício financeiro de 1993.  
 Responsável: Ten. Cel. PM FLAVIANO GOMES MELO, Ex-Chefe.  
 Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 21.800**  
 Processo nº. 94/51196-4  
 Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - Exercício financeiro de 1993.  
 Responsável: Prof. ROMERO XIMENES PONTES, Ex-Secretário  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0134263-4

**ACÓRDÃO Nº 21.801**  
 Processo nº. 94/51211-6  
 Assunto: Prestação de Contas da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - Exercício financeiro de 1993.  
 Responsável: Sra. ELCIONE TEREZINHA ZALUTH BARBALHO, Ex-Presidente.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0134271-5

**ACÓRDÃO Nº 21.802**  
 Processo nº. 94/51382-9  
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM (Convênio SEDUC nº. 130/93).  
 Responsável: Sr. RUY IMBIRIBA CORRÊA, Prefeito.  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0104279-0

**ACÓRDÃO Nº 21.803**  
 Processo nº. 94/52477-9  
 Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - Exercício financeiro de 1993.  
 Responsável: Prof. MANOEL VIEGAS CABRILLO MOUTINHO, Superintendente Geral.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao Responsável.

CP95/0134237-1

CP95/0104264-2

**ACÓRDÃO Nº 21.804**  
 Processo nº. 94/53035-2  
 Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS - Exercício financeiro de 1993.  
 Responsável: Dr. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Ex-Diretor Presidente.  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: 1. Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0134272-3

**ACÓRDÃO Nº 21.805**  
 Processo nº. 94/55947-7  
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº. 028/94).  
 Responsável: Sr. MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito (Procurador Dr. Sebastião de Souza Maia).  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

CP95/0134250-4

**ACÓRDÃO Nº 21.806**  
 Processo nº. 92/53854-2  
 Assunto: Prestação de Contas da UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY (Convênio IDESP s/nº).  
 Responsável: Sra. MARIA LUDUGERA SALES DOS SANTOS, Diretora  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento.

CP95/0134233-0

**ACÓRDÃO Nº 21.807**  
 Processo nº. 94/50695-9  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEFA s/nº).  
 Responsável: Sr. JOÃO DE DEUS FERREIRA, Presidente.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: 1. Julgar regulares com ressalva as contas em julgamento.  
 2. Aplicar multa ao Responsável.

CP95/0134296-0

**ACÓRDÃO Nº 21.808**  
 Processo nº. 94/50708-9  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no CLUBE DE MÃES DO BARREIRO (Convênio SEICON s/nº).  
 Responsável: Sra. MARIA DE NAZARÉ MORAES DE OLIVEIRA, Presidente.  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, com aplicação de multa à Responsável.

CP95/0104295-2

**ACÓRDÃO Nº 21.809**  
 Processo nº. 94/50723-2  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEDUC nº. 011/93).  
 Responsável: Dr. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS, Ex-Diretor Presidente.  
 Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: 1. Julgar regulares as presentes contas.  
 2. Aplicar multa ao Responsável.

CP95/0134303-7

**ACÓRDÃO Nº 21.810**  
 Processo nº. 94/51353-0  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (Convênio SEPLAN nº. 065/92).  
 Responsável: Srs. NAGIB MUTRAN NETO e ONIAS FERREIRA DIAS, Ex-Prefeitos.  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, ficando aplicada multa ao Sr. ONIAS FERREIRA DIAS, Ex-Prefeito

CP95/0104304-5

**ACÓRDÃO Nº 21.811**  
 Processo nº. 94/55633-9  
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO (Convênio SEPLAN nº. 014/94).  
 Responsável: Sr. JOSÉ LIMA DA SILVA, Prefeito.  
 Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: 1. Julgar irregular a presente prestação de contas.  
 2. Aplicar multa ao responsável.

CP95/0104312-6

**ACÓRDÃO Nº 21.812**  
 Processo nº. 94/50862-9  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA (Convênio SECULT/FCPTN s/nº).  
 Responsável: Sr. NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA, Ex-Prefeito.  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: 1. Julgar regulares as contas em julgamento, com aplicação de multa ao Responsável.

CP95/0134311-8

**ACÓRDÃO Nº 21.813**  
 Processo nº. 94/50472-4  
 Assunto: Recurso de Reconsideração e Recurso.  
 Recorrente: Dr. MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, Ex-Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.  
 Resolução nº. 13.062, de 28.04.94.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: 1. Conhecer do Recurso interposto, mas negar-lhe provimento, mantendo em todos os seus termos, a decisão consubstanciada na Resolução recorrida.

CP95/0134313-3

**ACÓRDÃO Nº 21.814**  
 Processo nº. 94/56205-0  
 Assunto: Recurso de Revisão  
 Recorrente: Sra. HELGA SOFIA FERNANDES MULLER, Diretora da SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO.  
 Acórdão nº. 20.285, de 16 de agosto de 1994.  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: 1. Acóler e dar provimento, em parte, ao presente Recurso, para, reformando a decisão consubstanciada no Acórdão nº. 20.285, de 16.08.94, isentar a recorrente da obrigação de recolher aos cofres públicos o valor recebido à conta Convênio SEDUC nº. 035/92, mantendo-se, contudo, a multa.

CP95/0134320-7

**ACÓRDÃO Nº 21.815**  
 Processo nº. 95/50327-2  
 Assunto: Recurso de Reconsideração e Recurso.  
 Recorrente: Sr. TARCILLO LOBATO MACHADO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ILHAS DE ABAETETUBA, através de seu Procurador Dr. Antônio João Teixeira Campos Silva.  
 Acórdão nº. 20.756, de 01.12.94.  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: 1. Receber o presente Recurso, como se de Revisão fosse, e dar-lhe provimento, em parte, e permanecendo a multa antes aplicada no Acórdão recorrido.

CP95/0134328-2

**ACÓRDÃO Nº 21.816**  
 Processo nº. 95/52559-9  
 Assunto: Recurso de Revisão  
 Recorrente: Dr. GUIDO IBERÉ PEREIRA RENNÓ, Diretor Presidente da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.  
 Resolução nº. 13.752, de 07.03.95.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: 1. Conhecer do Recurso interposto, como pedido de Recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a decisão consubstanciada na Resolução recorrida.

CP95/0134327-4

**ACÓRDÃO Nº 21.817**  
 Processo nº. 94/53157-3  
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
 Origem: HOSPITAL OFIR LOYOLA  
 Interessados: JESUINO MACHADO SERRÃO DE CASTRO, ANTÔNIO MARIA FORMENTO e outros.  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: 1. Juntar a prestação de contas do HOSPITAL OFIR LOYOLA, exercício financeiro de 1994, para exame em conjunto.  
 2. Aplicar multa ao Responsável.

CP95/0134335-5

**ACÓRDÃO Nº 21.818**  
 Processo nº. 94/53793-4  
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
 Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessados: PAULO ROBERTO SOARES, RAIMUNDA ANTÔNIA SILVA e outros.



Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: 1. Juntar à prestação de contas de contas, referente ao exercício financeiro de 1994.  
2. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104336-3

**ACÓRDÃO Nº. 21.819**

Processos nºs. 94/53899-2 e 94/55978-0  
Assunto: Distrato ao Contrato celebrado entre a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ e ELY FIGUEIREDO DOS SANTOS, e Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal com LOURIVAL LOPES DA SILVA, ROSÂNGELA MONTEIRO LEÃO e outros;

Processo nº. 95/50862-6  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e IRAMAIA DAMASCENO ROMEIRO;

Processo nº. 94/58074-5  
Assunto: Distrato nº. 010/94 ao Contrato efetuado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO e LUCIANNE CRISTINA FONSECA SANTIAGO;

Processo nº. 95/50215-9  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos realizados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS, JOSÉ CARLOS PANTOJA DIAS e outros;

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: 1. Juntar as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.  
2. Aplicar multa aos responsáveis. CP95/0104344-4

**ACÓRDÃO Nº. 21.820**

Processo nº. 94/54135-6  
Assunto: Prorrogação de Contrato de Servidores Temporários SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
Origem: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: 1. Conceder o registro para as prorrogações de Contratos de SERGIO ROBERTO NUNES COSTA, WILSON MONTEIRO FARIAS e outros;  
2. Negar o registro aos termos Aditivos aos Contratos celebrados com MARIA IZABEL SILVA SOUZA, JOSÉ MARIA CHAGAS PEREIRA e outros;  
3. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104343-5

**ACÓRDÃO Nº. 21.821**

Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Processo nº. 93/52542-1  
Origem: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ  
Interessada: IVANA MARTINS ARAÚJO.

Processo nº. 94/53348-1  
Origem: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO  
Interessado: GLAUCO AUGUSTO MAGALHÃES BORGES  
Processo nº. 94/56028-1  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Interessados: MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA COSTA, ALDENIRA OLIVEIRA CARRERA (Termo Aditivo ao Contrato e seu Distrato), RAIMUNDO NONATO PINHEIRO NERES JUNIOR, ANA DAYSE PINHEIRO FERNANDES e outros.

Processo nº. 94/55046-3  
Origem: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
Interessados: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA, INEZ PINTO DOS SANTOS e outros.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Indeferir o registro, aplicando multa a cada um dos Responsáveis. CP95/0104351-7

**ACÓRDÃO Nº. 21.822**

Processo nº. 94/55264-4  
Assunto: Distrato ao Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE.

Interessada: RISONIDE DOS SANTOS MELO.  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Juntar à prestação de contas, exercício de 1994, para exame em conjunto, aplicando-se multa ao Responsável. CP95/0104352-5

**ACÓRDÃO Nº. 21.823**

Processo nº. 94/55605-3  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ  
Interessada: ANA LÚCIA NASCIMENTO DE SOUZA, ALESSANDRA REGINA DA SILVA SANTOS e outros.

Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: 1. Negar o registro aos Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal, considerando-os nulos;  
2. Juntar à prestação de contas referente ao exercício de 1994;  
3. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104359-2

**ACÓRDÃO Nº. 21.824**

Processo nº. 94/55654-9  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: DEFENSORIA PÚBLICA  
Interessado: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Conceder registro, aplicando-se multa ao Responsável. CP95/0104360-6

**ACÓRDÃO Nº. 21.825**

Processo nº. 94/55823-8  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE e ANA CLARA SERRÃO FAYAL.

Interessado: ANA CLARA SERRÃO FAYAL.  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Indeferir o registro, aplicando-se multa ao Responsável. CP95/0104353-1

**ACÓRDÃO Nº. 21.826**

Processo nº. 94/55844-4  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Interessados: LEONARDO CABRAL MOURA, MARY ELISA VELLOSO BASTOS e outros.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: 1. Indeferir o registro;  
2. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104357-3

**ACÓRDÃO Nº. 21.827**

Processo nº. 94/56030-9  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ.

Interessados: FRANCISCO CARLOS LOUREIRO DE OLIVEIRA, GUILHERMINA MARIA VIEIRA CAYRES, LUIZ FERREIRA DE SOUZA, NELSON CARLOS FERNANDES RIBEIRO e VALDOMIRO FERNANDES ARAÚJO.

Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: 1. Negar o registro, considerando-os nulo;  
2. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104375-4

**ACÓRDÃO Nº. 21.828**

Processo nº. 94/56098-2  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Interessado: MOISÉS FREITAS DE OLIVEIRA

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Indeferir o registro, aplicando-se multa ao Responsável. CP95/0104376-2

**ACÓRDÃO Nº. 21.829**

Processo nº. 94/56470-1  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Interessados: ANA CARLA MENDES E MENDES, ANTÔNIA DO SOCORRO LOPES PINTO, ARACI ARAÚJO SANTOS FORMENTO e outros.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: 1. Negar o registro e juntar à prestação de contas, referente ao exercício de 1994, para exame em conjunto.  
2. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104383-5

**ACÓRDÃO Nº. 21.830**

Processo nº. 94/56526-4  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Interessados: MÁRCIA BETÂNIA SANTANA DOS SANTOS, ROSILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LOPES e outros.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: 1. Negar registro;  
2. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104392-4

**ACÓRDÃO Nº. 21.832**

Processo nº. 94/56647-9  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: PARATUR - Cia. Paraense de Turismo  
Interessado: GLAUCO AUGUSTO MAGALHÃES BORGES

Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: 1. Negar registro, tornando-o nulo.  
2. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104391-5

**ACÓRDÃO Nº. 21.833**

Processo nº. 94/56653-1  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: 1. Deferir o registro dos Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal celebrados com ANTÔNIO CARLOS SILVA ROSA e JOÃO CARVALHO DE SOUZA.

2. Indeferir o registro do Termo Aditivo ao contrato de Admissão de Pessoal celebrado com JOSÉ MARIA DE AZEVEDO JAYME;  
3. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104393-1

**ACÓRDÃO Nº. 21.834**

Processo nº. 94/57561-0  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: ARISTIDES DANNA  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: 1. Negar registro;  
2. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104400-9

**ACÓRDÃO Nº. 21.835**

Processo nº. 94/57804-0  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO  
Interessados: SÔNIA CRISTINA PINTO DE AMORIM, TAYSE DOS SANTOS LÓLA, TOMAZ DE AQUINO JACÓ DE AZEVEDO e outros.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: 1. Negar registro;  
2. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104407-6

**ACÓRDÃO Nº. 21.836**

Processo nº. 94/57824-8  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO  
Interessados: WILSON EUDIRACY DO LAGO, ZAIR HENRIQUE SANTOS, ZENIR RAMOS DA COSTA e AMARILDO ARAÚJO DA SILVA.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Deferir o cadastro, aplicando-se multa ao Responsável. CP95/0104408-4

**ACÓRDÃO Nº. 21.837**

Processo nº. 95/50403-9  
Assunto: Termo de Distrato ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO  
Interessado: OCIMAR LIMA DE SOUZA.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Indeferir o registro, aplicando-se multa ao Responsável. CP95/0104416-5

**ACÓRDÃO Nº. 21.838**

Processo nº. 95/50418-6  
Assunto: Termo de Distrato ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO  
Interessados: TELMA LÚCIA SILVA SEQUEIRA, WALDIR JOSÉ PACHECO FERREIRA e SYLVIO PIMENTA SILVA NETO.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Indeferir o registro. CP95/0104415-7

**ACÓRDÃO Nº. 21.839**

Processo nº. 95/50692-8  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

Interessados: ODILENA CORREA COSTA, KEILA LIMA TRINDADE, TELMA MARIA FERREIRA DA SILVA  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Deferir o registro, aplicando-se multa ao Responsável. CP95/0104423-3

**ACÓRDÃO Nº. 21.840**

Processo nº. 95/50752-8  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Interessados: OLÍVIA MARIA DE FIGUEIREDO VIANA, JAIR FRANCISCO SILVA DE ANDRADE e MICHELE MAYARA MENEZES DA SILVA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: 1. Negar registro e juntar à prestação de contas da SAGR, no exercício financeiro de 1994, para exame em conjunto;  
2. Aplicar multa ao Responsável. CP95/0104431-9

**ACÓRDÃO Nº. 21.841**

Processo nº. 95/50804-0  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
Interessado: MARIA ANDRADE DE ARAÚJO, DÉLIA MARIA DA SILVA FARIAS e outros

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Indeferir o registro e aplicar multa ao responsável. CP95/0104439-4

**ACÓRDÃO Nº. 21.842**

Processo nº. 95/51093-9  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Interessado: MARLUCE BORGES DA SILVA, MÁRCIO DE ALMEIDA CORREA e outros

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: 1. Negar o registro;  
2. Aplicar multa ao responsável. CP95/0104432-7

**ACÓRDÃO Nº. 21.843**

Processo nº. 95/51157-0  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: ANA NAIR BATISTA NASCIMENTO  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Indeferir o registro e aplicar multa ao responsável. CP95/0104440-8

**ACÓRDÃO Nº. 21.844**

Assunto: Pensões  
Processo nº. 94/56711-6  
Interessado: RAIMUNDO GAMA CALANDRINI DE AZEVEDO  
Processo nº. 94/57507-5  
Interessado: HELENA INÁ DE MORAES GODINHO

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Conceder os registros. CP95/0104448-3

**ACÓRDÃO Nº. 21.845**

Processo nº. 94/56675-4  
Assunto: Pensão  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: NERES MARIA ALVES DE SOUZA DA SILVA, LILIAM DO SOCORRO, HELBER CARLOS e RAFAEL VICTOR DE SOUZA DA SILVA

Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Registrar. CP95/0104447-5

**ACÓRDÃO Nº. 21.846**

Processo nº. 94/57494-5  
Assunto: Pensão  
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA e ANA KARINA PEREIRA DA SILVA

Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Registrar. CP95/0104449-3

**ACÓRDÃO Nº. 21.847**

Processo nº. 94/57509-0  
Assunto: Pensão  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Responsável: ALTAMIRA DA SILVA COSTA e MILTON DA SILVA COSTA  
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Registrar. CP95/0104450-1

**ACÓRDÃO Nº. 21.848**

Processo nº. 94/57556-0  
Assunto: Pensão  
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: EDITH FIGUEIREDO DE AQUINO  
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Registrar. CP95/0104424-6





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0145

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 1995

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.044

**ACÓRDÃO Nº 21.849**  
Processo nº 95/52005-7  
Assunto: Pensão  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: ANDRÉ e FÁBIO TRINDADE AMADOR  
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103497-5

**ACÓRDÃO Nº 21.850**  
Processo nº 95/52919-8  
Assunto: Recurso de Revisão  
Recorrente: Sra. MARIA TEREZINHA DA SILVA MAIA, através de seu Procurador Dr. RUBSON LINS SANTOS DE OLIVEIRA  
Acórdão nº 20.998, de 07 de março de 1995  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Acolher e dar provimento ao Recurso, para, reformando a decisão recorrida, conceder o registro da Aposentadoria de MARIA TEREZINHA DA SILVA MAIA.  
CP95/0103490-9

**ACÓRDÃO Nº 21.851**  
Processo nº 95/52278-0 e 95/52307-6  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissões de Pessoal  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Interessados: MAGNO JOSÉ PAIVA DE LIMA, MANOEL BRAS PINTO TELXEIRA, OZIAS DE CARVALHO SANTIAGO e outros  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: 1. Negar registro.  
2. Aplicar multa ao responsável.  
CP95/0103513-2

**ACÓRDÃO Nº 21.852**  
Processo nº 94/52280-1  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Interessado: ISMAEL DE SOUZA CASTILHO  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: 1. Negar o registro.  
2. Aplicar multa ao responsável.  
CP95/0103502-6

**ACÓRDÃO Nº 21.853**  
Processo nº 95/50914-8  
**ACÓRDÃO Nº 21.858**  
Processo nº 95/52568-0  
Assunto: Prestação de Contas do CENTRO EDUCACIONAL "12 DE OUTUBRO" (Convênio SEDUC nº 018/94)  
Responsável: Sra. YOLÍDIZA PINHEIRO DA SILVA, Diretora  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com aplicação de multa a responsável.  
CP95/0103494-1

**ACÓRDÃO Nº 21.859**  
Processo nº 75.988  
Assunto: Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ referente ao exercício financeiro de 1988  
Responsável: Dr. GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO, Ex-Diretor Presidente  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: 1. Contas julgadas regulares com ressalva.  
2. Aplicar multa ao responsável.  
CP95/0103495-0

**ACÓRDÃO Nº 21.860**  
Assunto: Admissões de Pessoal  
Processos nºs 94/53174-2 e 94/54577-4  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Interessados: ANDRÉ MESSIAS DA GAMA RODRIGUES, ELIANA GREICE CORRÊA SANDRES ARRUDA e outros (Termos Aditivos aos Contratos)  
Processo nº 94/57562-3  
Origem: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
Interessado: CRASSO FERNANDO SOARES ALVES (Termo Aditivo ao Contrato)  
Processo nº 94/56740-4  
Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Interessado: MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO (Contrato e seu Termo Aditivo)  
Processo nº 94/57050-1  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: BENEDITO CHAVES CUNHA (Termo Aditivo nº 02 ao Contrato)  
Processo nº 95/51231-0  
Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
Interessado: ANDRÉ NAZARENO DA COSTA GARCIA (Termo Aditivo nº 002/95 ao Contrato)  
Processo nº 95/50848-5  
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Prestação de Contas da CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - Exercício Financeiro de 1994  
Responsáveis: Drs. JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLERO DE MACÊDO (Período de 01.01. A 31.03.94) e CAMILO PINTO DA SILVA NETO (Período de 01.04 a 31.12.94), Ex-Consultores  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: 1. Julgar regular a presente prestação de contas, isso com relação a responsabilidade do Dr. JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLERO DE MACÊDO.  
2. Quanto a responsabilidade do Dr. CAMILO PINTO NETO, fica condicionada a sua regularidade, desde que seja devolvido aos cofres estaduais o valor de R\$ 10.134,13 (dez mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos), recebido indevidamente à título de Gratificação de Nível Superior.  
CP95/0103510-7

**ACÓRDÃO Nº 21.854**  
Processo nº 94/50927-0  
Assunto: Prestação de Contas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - referente ao exercício financeiro de 1994  
Responsável: Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA, Ex-Co-mandante  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.  
CP95/0103526-3

**ACÓRDÃO Nº 21.855**  
Processo nº 95/51028-7  
Assunto: Prestação de Contas do CENTRO EDUCACIONAL CASEMIRO DE ABREU (Convênio SEDUC nº 023/93)  
Responsável: Sra. VALDIZA ANDRADE GLÓRIA, Diretora  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com aplicação de multa ao Ex-Secretário da SEDUC.  
CP95/0103534-4

**ACÓRDÃO Nº 21.856**  
Processo nº 95/51345-0  
Assunto: Prestação de Contas da ESCOLA "O MUNDO INFANTIL" - Convênio nº 039/94 - SEDUC  
Responsável: Sra. RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA, Diretora  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Contas julgadas regulares.  
CP95/0103542-5

**ACÓRDÃO Nº 21.857**  
Processo nº 95/51543-3  
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Convênio SUSIPE e seus Termos Aditivos)  
Sr. PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Secretário  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com aplicação de multa ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº 21.858**  
Processo nº 94/54156-6  
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ  
Interessado: ROBERTO COUTO VASCONCELOS (Distrito ao Contrato)  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103503-4

**ACÓRDÃO Nº 21.861**  
Assunto: Admissões de Pessoal  
Processo nº 94/54370-6  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: LANA LARONOVA DE OLIVEIRA BELICHE, JOARISA BARROS NOGUEIRA e outros (Contratos)  
Processo nº 94/55287-0  
Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: WÁNEA AZEVEDO TERTULINO DE MORAES, APIO CAMPOS FILHO e SALAZAR FONSECA JUNIOR (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 94/55866-7  
Origem: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ  
Interessado: IVONE DOMINGOS E SILVA e MARTA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA (Termos de Compromisso de Estágio)  
Processo nº 94/55975-2  
Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: HERCÍLIO PINTO DE CARVALHO (Termo Aditivo ao Contrato nº 107)

Processo nº 94/56654-4  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Interessado: JOSUÉ COSTA CORRÊA (Termo de Compromisso de Estágio nº 001/94)  
Processo nº 94/56388-2  
Origem: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Interessado: LELIA PEREIRA DA LUZ, DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS e outros (Termo de Compromisso de Estágio)

Processo nº 94/56645-3  
Origem: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO  
Interessado: LYGIA CASTRO PAES BARRETO, LUCIANA OBANDO MAIA e LEONARDO CARDOSO SANTOS (Termos Aditivos aos Contratos)  
Processo nº 95/51368-5  
Origem: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: MALRO ANDRÉ PALHETA AMOEDO (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 95/51661-0  
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: CLÁUDIO ALTEVIR DA CUNHA CARDOSO (Rescisão ao Contrato)  
Processo nº 94/56759-2  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Interessado: VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES (Termo Aditivo ao Contrato)  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103511-5

**ACÓRDÃO Nº 21.862**  
Processos nºs 95/51230-8 e 95/51228-6  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissões de Pessoal  
Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
Interessado: SEBASTIÃO DA SILVA GALVÃO e JOÃO CARVALHO FILHO  
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103517-3

**ACÓRDÃO Nº 21.863**  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Assunto: Aposentadoria

Processo nº 95/51400-6  
Interessado: JOÃO RODRIGUES DE MOURA  
Processo nº 95/52069-0  
Interessado: MARIA ALICE OLIVEIRA MESQUITA  
Processo nº 95/52174-4  
Interessado: ROSA MARIA DA SILVA MEDEIROS  
Processo nº 95/52123-3  
Interessado: MARIA ESTELITA SILVA DE SOUZA  
Processo nº 95/50021-2  
Interessado: MARIA ALICE DALMACIO DE SOUZA  
Assunto: Retificação de Proventos  
Processo nº 95/53563-1  
Interessado: MARIA DE NAZARÉ CORRÊA DE SOUZA  
Processo nº 95/53562-9  
Interessado: ANA PINHEIRO GUIMARÃES  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103496-8

**ACÓRDÃO Nº 21.864**  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Assunto: Aposentadoria  
Processo nº 94/57349-6  
Interessado: MARIA CARRERA FERREIRA  
Processo nº 95/52201-5  
Interessado: MARIA PAIXÃO DOS SANTOS  
Assunto: Retificação de Proventos  
Processo nº 95/53716-0  
Interessado: MARIA DE NAZARÉ PENA BAHIA  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103504-2

**ACÓRDÃO Nº 21.865**  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Assunto: Reforma  
Processo nº 95/51678-2  
Interessado: 3º Sargento PM FRANCISCO BEZERRA SILVESTRE  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 94/56270-2  
Interessado: IEDA MARIA ROSA DIAS  
Processo nº 95/52091-9  
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORRÊA  
Assunto: Retificação de Proventos  
Processo nº 95/52102-3  
Interessado: MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA  
Assunto: Reforma  
Processo nº 94/57995-0  
Interessado: Soldado PM OTACILIO JOSÉ QUEIROZ GONCALVES  
Processo nº 94/57811-6  
Interessado: Soldado PM JOSÉ ANTÔNIO BORGES RIBEIRO  
Assunto: Retificação de Proventos  
Processo nº 95/53574-8  
Interessado: LEILA COELHO  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103512-3

**ACÓRDÃO Nº 21.866**  
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 95/52079-3  
Interessado: MARIA GUACELIS DIAS DOS SANTOS  
Processo nº 95/52248-9  
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS PINHO GUIMARÃES MACÊDO  
Processo nº 95/52198-2  
Interessado: OLGARINA FERREIRA ALVES  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103520-4

**ACÓRDÃO Nº 21.867**  
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 95/51731-3  
Interessado: MARIA DAS DORES VIEIRA SODRÉ  
Processo nº 95/51735-4  
Interessado: MARIA LÚCIA SOARES DE SOUZA  
Processo nº 95/52190-0  
Interessado: MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA  
Processo nº 94/57888-0  
Interessado: BENEDITO CHAVES DE OLIVEIRA  
Assunto: Reformas dos Cabos PM  
Processo nº 95/51271-5  
Interessado: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO  
Assunto: Aposentadorias  
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103528-0

**ACÓRDÃO Nº 21.868**  
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Processo nº 95/51638-5  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: RAIMUNDO DUARTE LIMA  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Registrar.  
CP95/0103527-1

**ACÓRDÃO Nº 21.869**  
Assunto: Termos Aditivos e Distratos aos Contratos de Admissão de Pessoal  
Processo nº 94/56324-0  
Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
Interessado: LINDOMAR DA GAMA ALVES (Termo Aditivo nº. 001/94 ao Contrato de Admissão de Pessoal nº. 022/94).



Processo nº 94/56594-1  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
 Interessados: GENI DOS SANTOS SOUZA, FRANCISCO GOMES DANTAS e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 95/50863-9  
 Origem: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
 Interessados: MOISÉS NAZARÉ DE FARIAS, ANTÔNIO SOUZA MORAIS e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 95/50980-2  
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 Interessados: REGINA CELI DO NASCIMENTO BRITO, MARIA DO SOCORRO DA COSTA BARROS e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/54132-7  
 Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessados: MARIA DE FÁTIMA DIAS BRITO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SABBA GUIMARÃES e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/55353-2  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
 Interessados: ARIVALDO RIBEIRO BRITO, MARIA FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/55496-0  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Interessada: JOSIDÉLIA DO SOCORRO MARGALHO RIBEIRO (Distrito ao Contrato de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/52549-8  
 Origem: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ  
 Interessados: ANA CLÁUDIA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA (Distrito), ALCEMIR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FREITAS (Distrito), NELSON MATOS SERRUYA (Distrito) e outros.

Processo nº 95/50501-8  
 Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessados: ANTÔNIA CRISTINA ARAÚJO CARVALHO, SUELY DE JESUS RIBEIRO e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/57127-4  
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 Interessada: FRANCIMAR FERREIRA CONSOLAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/55440-5  
 Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 Interessados: VANDER ALVES FRANCO, JEAN CARLOS DE QUADROS COSTA e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 95/50784-4  
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
 Interessadas: ROSILENE DE SOUSA GARCIA MARANHÃO e MARIA CÉLIA TAVARES DE SOUZA CARVALHO (Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/57403-0  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA / SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
 Interessados: FRANCISCO NEVES PANTOJA, FRANCISCO PAULO VIANA SARUBI e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/55977-8  
 Origem: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ  
 Interessados: ALDINA ROSA REIS DO NASCIMENTO e GECIVALDO FERREIRA PINHEIRO (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 95/50160-9  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Interessados: ADELLMNS PALHETA DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA MORENO FURTADO e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 95/50911-0  
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 Interessada: MARIA CLARA GONÇALVES RAIOL (Distrito ao Contrato de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/56987-7  
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 Interessado: JOSÉ MIGUEL ALVES JÚNIOR (Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal).

Processo nº 95/52283-0  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Interessado: JANETE SOCORRO ALVES SIMÕES (Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/55781-6  
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ  
 Interessadas: MARIA ELISA CUNHA DE MOURA CARVALHO e MÁRCIA ROSANA COSTA FONSECA (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/56622-8  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
 Interessadas: GRACINETE FURTADO e RAIMUNDA LUCAS CARDOSO (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 94/57121-8  
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 Interessados: OLINDINA LOPES DA SILVA, SÔNIA FRANÇA DA SILVA e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Processo nº 95/50698-4  
 Origem: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
 Interessados: JÚLIA MARIA DIAS DA SILVA, PAULO HENRIQUE SILVA GARCIA e outros (Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal).

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA  
 Decisão: Juntar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 21.870 CP95/0133535-2  
 Processo nº 94/57427-8  
 Assunto: Termos Aditivos nos Contratos de Admissão de Pessoal  
 Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessado: MARIA AUZENORA DA SILVA, MAYRA FELICIDADE DE SOUZA OLIVEIRA e outros  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Juntar à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 21.871 CP95/0133543-3  
 Processo nº 95/51609-0, 95/51584-0  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 Interessado: CARDEMIR OLIVEIRA BARBOSA, JOEL MARTINS TORRES e outros (Contratos)

Processo nº 95/50420-8  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO  
 Interessado: JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS (Distrito)

Processo nº 94/57081-5  
 Origem: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
 Interessado: NILDA DO SOCORRO GURJÃO DAS CHAGAS, AGLAIR PORTO PINHEIRO MARQUES e outros (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 95/50221-1  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
 Interessado: ALEX COSTA DE SOUZA (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 94/56619-3  
 Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessado: CELESTE PINTO SERRUYA e OLAVO BILAC BRASIL (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 94/55108-9  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
 Interessado: VALDONIRO DE SOUZA, ANA LUCIA DA CRUZ e outros (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 94/57151-9  
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ALBUQUERQUE, ALDEMIR FARIAS FERREIRA e outros (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 95/50203-0  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
 Interessado: PAULO AFONSO DA SILVA PANTOJA VITOR (Termo Aditivo e Distrito ao Contrato nº 370/93)

Processo nº 95/51058-8  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Interessado: MARIA ENÉIDA PANTOJA DOS SANTOS e MARIA DE NAZARÁ ALMEIDA FONSECA (Contratos e seus Termos Aditivos)

Processo nº 94/57148-4  
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 Interessado: KÁTIA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 94/57873-3  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
 Interessado: RAIMUNDA DE NAZARÉ FERREIRA BRAGA, GEISA MARGARETH RIBEIRO MESQUITA e outros (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 95/52136-5  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Interessado: VITOR SARMENTO DOS SANTOS, STELA VITÓRIA FERREIRA DE CASTRO (Termos Aditivos aos Contratos)  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Juntar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 21.872 CP95/0133531-4  
 Processo nº 95/52382-1  
 Assunto: Decreto nº 0039, de 15 de agosto de 1995  
 Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessados: ANA JUSILENE WAGNON CARDOSO, ANA MARIA MARQUES GONÇALVES e mais quarenta e seis servidores temporários do mencionado órgão.  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 21.873 CP95/0133535-0  
 Assunto: Admissão de Pessoal  
 Processo nº 93/57530-0  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Interessado: HÉLCIO DO SOCORRO FONSECA DE BRITO (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 94/56403-4  
 Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 Interessado: SILVIA RUBILENE CARDOSO DA SILVA (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 94/56641-2  
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessado: DEUSA MODESTO DO NASCIMENTO, JOSÉ ALMEIDA e outros (Contratos)

Processo nº 94/57966-2  
 Origem: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO  
 Interessado: VITOR JOSÉ GONÇALVES DIAS (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 95/50233-0  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Interessado: HILDA LEÃO CAVALCANTE, DINAIR SANTOS DA SILVA e outros (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 95/52277-7  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Interessado: CLEIVA MARIA FROTA TAVARES (Termo Aditivo ao Contrato)  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Juntar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 14.011 CP95/0133559-0  
 Processo nº 95/51197-4  
 Assunto: Sugestão apresentada pelo Procurador Chefe do Ministério Público  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Determinar que os processos de aposentadoria e reforma passem a ser acompanhados de declaração firmada pelo interessado onde conste, sob as penas da lei, o exercício de outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal ou se já percebe proventos de inatividade por qualquer das esferas mencionadas.

RESOLUÇÃO Nº 14.012 CP95/0133560-3  
 Processo nº 95/50823-4  
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato  
 Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: 1. Indeferir o cadastro.  
 2. Aplicar multa ao Ex-Presidente da JUCEPA.

RESOLUÇÃO Nº 14.014 CP95/0133544-1  
 Processo nº 95/51344-7  
 Assunto: Convênio nº 001/95  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Interessado: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: 1. Deferir o cadastro.  
 2. Aplicar multa ao Secretário da SEOP.

RESOLUÇÃO Nº 14.015 CP95/0133558-1  
 Processo nº 95/51546-1  
 Assunto: Contrato nº 004/95  
 Origem: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ  
 Interessado: LICIONAR DE ARAÚJO LAMEIRA FILHO  
 Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: 1. Deferir o cadastro.  
 2. Aplicar multa a Diretora Geral do IDESP.

RESOLUÇÃO Nº 14.016 CP95/0133557-0  
 Processo nº 95/51611-1  
 Assunto: Contrato nº 05/95  
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
 Interessado: FERRAHO COMERCIAL LTDA  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA  
 Decisão: Indeferir o cadastro com aplicação de multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 14.017 CP95/0133566-2  
 Processo nº 95/51443-8  
 Assunto: Contrato nº 008/95  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Interessado: VALDECI RODRIGUES DE MELO  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA  
 Decisão: 1. Deferir o cadastro.  
 2. Aplicar multa ao Secretário da SEFA.

RESOLUÇÃO Nº 14.018 CP95/0133566-2  
 Processo nº 95/51785-2  
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 25/94  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
 Interessado: IZATUR - TURISMO, TRANSPORTES LTDA  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: 1. Deferir o cadastro.  
 2. Aplicar multa ao Secretário da SETRAN.

RESOLUÇÃO Nº 14.019 CP95/0133574-3  
 Processo nº 95/52897-1  
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 032/94  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Interessado: MARIA TEREZA DA SILVA XAVIER  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Deferir o cadastro com aplicação de multa ao Secretário da SEUC.

RESOLUÇÃO Nº 14.020 CP95/0133575-1  
 Processo nº 95/52902-0  
 Assunto: Convênio nº 040/95  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Interessado: ESCOLA DE 1º GRAU CENTRO EDUCACIONAL SANTA INÊS  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Deferir o cadastro com aplicação de multa ao Secretário da SEDUC.

RESOLUÇÃO Nº 14.021 CP95/0133568-9  
 Processo nº 95/52903-2  
 Assunto: Convênio nº 044/95  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Interessado: ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Deferir o cadastro com aplicação de multa ao Secretário da SEDUC.

RESOLUÇÃO Nº 14.022 CP95/0133576-0  
 Processo nº 95/52932-0  
 Assunto: Nota de Empenho (Distrito de Licitação nº 005/95)  
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
 Interessado: E.C. SOUZA COMÉRCIO  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: 1. Deferir o cadastro.  
 2. Aplicar multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 14.023 CP95/0133584-0  
 Processo nº 95/52558-6  
 Assunto: Contrato nº 022/95  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Interessado: PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Deferir o cadastro com aplicação de multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 14.024 CP95/0133583-2  
 Processo nº 95/52900-4  
 Assunto: Convênio nº 042/95  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Interessado: COLÉGIO SÃO JERÔNIMO  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Deferir o cadastro com aplicação de multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 14.025 CP95/0133592-4  
 Processo nº 94/00627-8  
 Assunto: Denúncia  
 Denunciante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUÍÁ  
 Responsável: Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA, Ex-Prefeito  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: 1. Improcedente a presente denúncia.  
 2. Contas regulares com aplicação de multa ao Ex-Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 14.026 CP95/0133590-5  
 Processo nº 94/50856-3  
 Assunto: Denúncia  
 Denunciante: LOC ENGENHARIA LTDA  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Determinar o arquivamento da presente denúncia.

RESOLUÇÃO Nº 14.027 CP95/0133592-1  
 Processo nº 95/53380-1  
 Assunto: Indenização Pecuniária  
 Interessada: DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Indeferir o pedido.

RESOLUÇÃO Nº 14.028 CP95/0133591-3  
 Processo nº 95/53376-4  
 Assunto: Indenização Pecuniária  
 Interessado: OSMAR BELLARMINO MARQUES  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Indeferir o pedido.

RESOLUÇÃO Nº 14.029 CP95/0133600-6  
 Processo nº 95/53376-4  
 Assunto: Indenização Pecuniária  
 Interessado: OSMAR BELLARMINO MARQUES  
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Decisão: Indeferir o pedido.



RESOLUÇÃO Nº 14.029

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a baixar os seguintes atos:

- EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de Julho de 1995, a servidora efetiva em estágio probatório MÔNICA AZEVEDO RêLA, (Matrícula nº 0100387), ocupante do cargo de Analista Auxiliar de Controle Externo - Código TCE-ATT-404, Classe A, Nível 3, lotada na 4ª Controladoria do Controle Externo deste Tribunal.
- NOMEAR o candidato que se encontra na vez, de acordo com a ordem de classificação do concurso público promovido pelo Tribunal para categoria funcional supra, visando preencher a vaga decorrente da referida exoneração.

RESOLUÇÃO Nº 14.030 CP95/0103599-7  
Processo nº 95/51213-9

RESOLVE, unanimemente:

- AUTORIZAR a Presidência a tomar as providências necessárias para proceder à inspeção extraordinária junto à FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no âmbito do exame de fatos ou ocorrências, na tomada de contas procedida na referida Fundação, nos exercícios de 1993 e 1994.
- CONCEDER o prazo de noventa (90) dias a fim de que o Departamento de Controle Externo deste Tribunal, apure os fatos acima.

RESOLUÇÃO Nº 14.031 CP95/0103598-0  
Processo nº 95/51088-0

Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Interessado: LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES INDEPENDENTES (Contrato nº 90/94 e seu Termo Aditivo)

Processo nº 95/52232-9  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS (Termo Aditivo ao Contrato)

Processos nºs 95/51457-3, 95/53108-5  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Interessados: ESCOLA DE 1º GRAU DO MICKY; PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS (Convênios nºs 020 e 010/95)

Processo nº 95/52451-2  
Origem: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES  
Interessado: MOTOGERAL LTDA (Contrato nº 002/95)

Processo nº 95/52632-7  
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Interessado: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Contrato nº 18/95)

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Deferir o cadastro. CP95/0103503-1

RESOLUÇÃO Nº 14.032 CP95/0103502-2  
Processo nº 95/52966-2  
Assunto: Nota de Empenho substitutiva de Contrato (Carta Convite nº 024/95)

Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Interessado: PLEUGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA (HAUPT - SÃO PAULO S/A)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Deferir o cadastro. CP95/0103507-3

RESOLUÇÃO Nº 14.033 CP95/0103506-5  
Processo nº 95/52385-0  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (Convênio nº 022/95)

Processo nº 95/52931-8  
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Interessado: REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Termo Aditivo ao Contrato nº 222/92)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Deferir os cadastros. CP95/0103506-5

RESOLUÇÃO Nº 14.034 CP95/0103527-6  
Processo nº 95/50277-6  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: FERREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA (Contrato nº 248/94 e seu Termo Aditivo nº 017/95)

Processo nº 95/52634-2  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: MAX SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (Contrato nº 016/95)

Processos nºs 95/51219-5 e 95/51823-0  
Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ  
Interessado: ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA e RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Contrato nºs 004 e 006/95)

Processo nº 95/51295-3  
Origem: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO  
Interessado: MELO E FIGUEIREDO LTDA (Contrato)

Processo nº 95/51468-0  
Origem: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: RÁDIO TAXI DE BELÉM LTDA-ME (Contrato nº 008/95)

Processo nº 95/52211-9  
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Interessado: FENAC - REORDEN ENGENHARIA LTDA (Contrato nº 04/95)

Processo nº 95/52495-8  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL  
Interessados: BELCOPY - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, BRS - DISTRIBUIDORA LTDA, BELPAC - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA e PAPEL 100 PAUTA (Carta Convite nº 002/95)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Deferir os cadastros. CP95/0103616-2

RESOLUÇÃO Nº 14.035 CP95/0103617-3  
Processo nº 95/52048-0  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Contrato nº 014/95)

Processo nº 95/52496-0  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Interessado: PROJEX LTDA; PROJEX ENGENHARIA (Contratos nºs 03 e 04/95)

Processos nºs 95/52617-3, 95/52671-9  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessados: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, BANCO SUDAMÉRIS DO BRASIL SOTIDADE ANÔNIMA (Contrato nº 025 e 027/95)

Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Deferir o cadastro. CP95/0103615-4

RESOLUÇÃO Nº 14.036 CP95/0103615-4  
Processo nº 95/50844-4  
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Interessado: CONSÓRCIO CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ - ESTACON (Termo Aditivo ao Contrato nº 01/95)

Processo nº 95/50332-2  
Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ  
Interessado: R.P.H. GRÁFICA E EDITORA LTDA (Nota de Empenho substitutiva de Contrato - Carta Convite nº 014/94)

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Anexar à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto. CP95/0103514-6

RESOLUÇÃO Nº 14.037 CP95/0103514-6  
Processo nº 95/51082-2  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: BIS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (Termo Aditivo ao Contrato nº 037/94)

Processo nº 95/51523-6  
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: BIS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Contrato nº 004/95)

Processo nº 95/52895-6  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Interessado: VALE REFEIÇÃO LTDA (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 95/52049-2  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Contrato nº 016/95)

Processo nº 95/52461-6  
Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ  
Interessado: LARANJEIRAS COM. REP. LTDA. e CICLOS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (Tomada de Preços nº 001/95)

Processo nº 94/53867-9  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (Termos Aditivos ao Contrato)

Processo nº 95/50952-7  
Origem: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: FIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (Termos Aditivos ao Contrato)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Juntar à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto. CP95/0103522-7

RESOLUÇÃO Nº 14.038 CP95/0103522-7  
Processo nº 95/50684-0  
Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 95/51056-2  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
Interessado: SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Nota de Empenho substitutiva de Contrato - Dispensa de Licitação nº 001/95)

Processo nº 95/51375-0  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: ORIVAL FLORIANO DE OLIVEIRA (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 94/56812-3  
Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
Interessado: TELECOM LTDA (Contrato nº 001/94)

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP95/0103523-5

RESOLUÇÃO Nº 14.039 CP95/0103523-5  
Processo nº 94/56847-8  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Convênio nº 007/94 e seu Termo Aditivo)

Processo nº 95/50694-3  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Termo Aditivo nº 223/94 ao Contrato nº 138/94)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP95/0103524-3

RESOLUÇÃO Nº 14.040 CP95/0103524-3  
Processo nº 95/50694-3  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Termo Aditivo nº 223/94 ao Contrato nº 138/94)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP95/0103524-3

RESOLUÇÃO Nº 14.041 CP95/0103524-3  
Processo nº 95/50694-3  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Termo Aditivo nº 223/94 ao Contrato nº 138/94)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP95/0103524-3

RESOLUÇÃO Nº 14.042 CP95/0103524-3  
Processo nº 95/50694-3  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Termo Aditivo nº 223/94 ao Contrato nº 138/94)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP95/0103524-3

RESOLUÇÃO Nº 14.043 CP95/0103524-3  
Processo nº 95/50694-3  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Termo Aditivo nº 223/94 ao Contrato nº 138/94)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP95/0103524-3

RESOLUÇÃO Nº 14.044 CP95/0103524-3  
Processo nº 95/50694-3  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Termo Aditivo nº 223/94 ao Contrato nº 138/94)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP95/0103524-3

RESOLUÇÃO Nº 14.045 CP95/0103524-3  
Processo nº 95/50694-3  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Termo Aditivo nº 223/94 ao Contrato nº 138/94)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP95/0103524-3

RESOLUÇÃO Nº 14.046 CP95/0103524-3  
Processo nº 95/50694-3  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Interessado: ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Termo Aditivo nº 223/94 ao Contrato nº 138/94)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Anexar às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP95/0103524-3

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o art. 1º, seus parágrafos e art. 2º da Resolução nº 001/94, de 22.02.94 (Conselho Superior), comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância (10ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular) que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 06 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0103554-5

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o art. 1º, seus parágrafos e art. 2º da Resolução nº 001/94, de 22.02.94 (Conselho Superior), comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância (13ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular) que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 06 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0103651-0

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o art. 1º, seus parágrafos e art. 2º da Resolução nº 001/94, de 22.02.94 (Conselho Superior), comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância (Promotoria de Justiça de Mosqueiro) que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 06 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0103503-0

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça em Maracanã, que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 06 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0103611-1

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça em Parauapebas, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 06 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0103595-5

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Orgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/95-M/PA

ABERTURA: 25.09.1995 - Hora: 11:00 h.  
OBJETO: Aquisição de veículos.

EDITAL: O edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Geral do Ministério Público, à Rua João Diego nº 100-2º andar, no horário das 8:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão estar credenciados pela empresa que representará.

Belém, 06 de set. de 1995.

COMISSÃO  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

CP95/0103537-5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o art. 1º, seus parágrafos e art. 2º da Resolução nº 001/94, de 22.02.94 (Conselho Superior), comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância (2ª Promotoria de Justiça de Incapazes e Ausentes) que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 06 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0103492-5

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o art. 1º, seus parágrafos e art. 2º da Resolução nº 001/94, de 22.02.94 (Conselho Superior), comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância (4ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude) que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 06 de setembro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0103570-0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma  
ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpr-me informar que a pauta de julgamento da 1ª TURMA DO EGR&GIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 13:00 horas, é a seguinte:

DIA 12.09.95 - TERÇA-FEIRA

1. PROCESSO TRT REXOFF 0676/95.  
RECLAMANTE: ELZILA RUFFINO MESQUITA.  
Dr. Luiz Otávio da Costa.

RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL.



RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISOR : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : JCJ de Capanema.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.

2. PROCESSO TRT REXOFF e RD 3124/94.  
 RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ.  
 Dr. Elody Nassar de Alencar.  
 RECORRIDOS-RECLAMANTES: MARIA MADALENA RIBEIRO  
 DINIZ E OUTROS.  
 Dr. Jader Nilson da Luz Dias.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

3. PROCESSO TRT RO 6515/94.  
 RECORRENTE : MARCELO DE OLIVEIRA LIMA.  
 Dr. Adriana Lúcia Gualberto  
 Bernardes.  
 RECORRIDO : IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE  
 TECNOLOGIA.  
 Dr. Francisco Brasil Monteiro.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 3ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

4. PROCESSO TRT REXOFF 1689/95.  
 RECLAMANTE : ALADIM DE JESUS COSTA BORGES.  
 RECLAMADO : MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA  
 MUNICIPAL.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISOR : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : JCJ de Macapá.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.

5. PROCESSO TRT RO 4078/94.  
 RECORRENTE : IRAN GORDO DA SILVA.  
 Dr. Raimundo N. M. Dantas.

RECORRIDO : ECOPECA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
 PESCADOS LTDA.  
 Dr. Haroldo Alves dos Santos.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISOR : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 5ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.

6. PROCESSO TRT REXOFF 5145/95.  
 RECLAMANTE : HERONDINA SANTOS VIEIRA.  
 Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.  
 RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA  
 MUNICIPAL.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : JCJ de Santarém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

7. PROCESSO TRT RO 9006/94.  
 RECORRENTE : BANCO ECONOMICO S/A.  
 Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença.  
 RECORRIDO : JOSELETO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE  
 MORAES.  
 Dr. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.

8. PROCESSO TRT RO 6644/94.  
 RECORRENTES : ENCOL S/A. ENGENHARIA COMÉRCIO E  
 INDÚSTRIA.  
 Dr. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e  
 SILVIA MARIA DA SILVA ALENCAR (Recurso Adesivo).

RECORRIDOS : OS MESMOS.  
 RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho.  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 7ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.

9. PROCESSO TRT RO 5914/94.  
 RECORRENTE : FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS  
 RODRIGUES.  
 RECORRIDO : ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA  
 AMAZÔNIA S/A.  
 Dr. Moisés Martins Porto.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 7ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

10. PROCESSO TRT RO 5806/94.  
 RECORRENTE : ESPÓLIO DE FLOR DE LIZ CRISÓSTOMO  
 DOS SANTOS.  
 Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo.

RECORRIDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A -  
 CELPA.  
 Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.  
 RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 8ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

11. PROCESSO TRT RO 1318/95.  
 RECORRENTE : COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA - CDP.  
 Dr. Paulo César de Oliveira.  
 RECORRIDO : DEUSARINA LOPO ASSIS.  
 Dr. Antônio dos Reis Pereira.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 12ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

12. PROCESSO TRT RO 7055/94.  
 RECORRENTE : JOCELETO ROCHA BARBOSA.  
 Dr. Inocêncio Mártires Coelho  
 Junior.

RECORRIDO : PESCA ALTO MAR.  
 Dr. Haroldo Alves dos Santos.  
 RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISOR : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 11ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.

13. PROCESSO TRT RO 6442/94.  
 RECORRENTE : PEDRO PEREIRA DE CARVALHO.  
 Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE -  
 PREFEITURA MUNICIPAL.  
 Dr. Honorato Consenza Nogueira.  
 RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : JCJ de Santarém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

14. PROCESSO TRT RO 6252/94.  
 RECORRENTE : SAMUEL MENDES PEREIRA.  
 Dr. Luis Lavareda Reis Júnior

RECORRIDOS : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI  
 BELÉM e J H A DOS SANTOS E MULTICORP  
 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
 Dr. Márcia Valéria Melo e Silva.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 11ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

15. PROCESSO TRT RO 6367/94.  
 RECORRENTE : MANOEL PEDRO CRAVEIRO SOARES.  
 Dr. Hildenir Heiker de Aguiar  
 Franco.

RECORRIDOS : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI  
 BELÉM, J H A DOS SANTOS E MULTICORP  
 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
 Dr. Márcia Valéria Melo e Silva.  
 RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 1ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

16. PROCESSO TRT REXOFF 3133/95.  
 RECLAMANTE : JOSÉ LOPES DE MORAES.  
 RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE  
 ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO  
 SOCIAL.  
 Proc. Gisele Santos Fernandes e  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
 (Litiscorrente).

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : JCJ de Capanema.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

17. PROCESSO TRT REXOFF e RD 6416/94.  
 RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL.  
 Proc. Maria Madalena Carneiro Lopes

RECORRIDO : OSMILTON NUNES.  
 Dr. José Caxias Lobato e  
 ESTADO DO AMAPÁ (Litiscorrente).  
 Proc. Maria de Fátima Matias  
 Tavares.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : JCJ de Macapá.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

18. PROCESSO TRT RO 6271/94.  
 RECORRENTES : DELTA PUBLICIDADE S/A E OUTROS.  
 Dr. Alvaro Augusto dos Santos.

RECORRIDO : SINTELL/PA - SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
 TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE  
 MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARA  
 Dr. Edilson Araújo dos Santos.

RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISORA : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : 5ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo Alcântara.

19. PROCESSO TRT RO 5179/94.  
 RECORRENTE : BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE  
 ROCHAS S/A.  
 Dr. Gilson Faciola de Souza.

RECORRIDO : FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS.  
 Dr. Angélio Pedro Miranda.  
 RELATOR : Juiz Antônio Caetano de Souza Filho  
 REVISOR : Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.  
 ORIGEM : JCJ de Ananindeua.  
 IMPEDIDOS : Juiz Itair Sá da Silva e  
 Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.

20. PROCESSO TRT REX e RD 919/95.  
 RECORRENTES : ANTÔNIO RÉGIS MACEDO E OUTROS  
 (Reclamantes).  
 Dr. Georgete Abdou Yasbek e ESTADO  
 DO PARA - DEFENSORIA PÚBLICA  
 (Reclamado).  
 Dr. Suzi Elizabeth Cavalcante  
 Koury.

RECORRIDOS : OS MESMOS.  
 RELATOR : Juiz Domenico Falesi.  
 REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : 8ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 586/94.  
 RECORRENTE : NORTE HOTELARIA S/A - HOTEL  
 REGENTE.  
 Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

RECORRIDO : NILSON JOSÉ DA SILVA CRUZ.  
 Dr. Jaime dos Santos.  
 RELATOR : Juiz Domenico Falesi.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 2ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 7749/94.  
 RECORRENTE : ROBERTO MACEDO.  
 Dr. Alberto Ruy Dias da Silva.  
 RECORRIDO : RUBENS ARAUJO MELO.  
 Dr. Leonardo Silva da Paixão.  
 RELATOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 7ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 5904/94.  
 RECORRENTE : ESTRELA DO NORTE "A PODEROSA".  
 Dr. Fernando V. Moreira de Castro  
 Neto.

RECORRIDO : ESPÓLIO DE RUBERVAL BARBOSA DOS  
 REIS.  
 Dr. Benedito Ferreira Rodrigues.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 7ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5235/94.  
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA R. ALVES.  
 Dr. Miguel Ovidio Correa Batista.

RECORRIDO : MARCO ANTÔNIO CORDEIRO RAMOS.  
 Dr. José Alberto Soares  
 Vasconcelos.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : JCJ de Ananindeua.

25. PROCESSO TRT RO 8573/94.  
 RECORRENTE : REPRESENTAÇÕES TEXTEIS LTDA.  
 Dr. Francisco A. L. de Castro  
 Ribeiro.

RECORRIDO : FRANCISCO FERNANDES DA SILVA.  
 Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.  
 RELATOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : JCJ de Santarém.

26. PROCESSO TRT RO 2736/94.  
 RECORRENTE : NAILTON INÁCIO GOUVÊA.  
 Dr. Deoclécio da Paz Pereira.

RECORRIDO : PROVE PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS  
 LTDA.  
 Dr. José Nazareno B. Sobrinho.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 7ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 9078/94.  
 RECORRENTE : LUIZ JORGE ROCHA FERREIRA.  
 Dr. Maria Odete Lopes de Lima.

RECORRIDO : DROGACENTER FARMACIA E DROGARIA  
 LTDA.  
 Dr. Maria Regina Arruda de Sousa.  
 RELATOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 9047/94.  
 RECORRENTE : UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA.  
 Dr. Maria Rosângela Coelho de Souza

RECORRIDO : NORTON HOMERO DOS SANTOS CHAVES.  
 Dr. Maria Selma R. da Silva.  
 RELATOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 13ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 9034/94.  
 RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E  
 INDÚSTRIA.  
 Dr. Ediléa Valério dos Santos.

RECORRIDO : LUIZ MONTEIRO TEIXEIRA.  
 Dr. Maria José Cabral Cavalli.  
 RELATOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFF e RD 6638/94.  
 RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO  
 SEGURO SOCIAL - INSS  
 (Litiscorrente).

RECORRIDOS : RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA  
 (Reclamante) e  
 INDÚSTRIA NOVA AMÉRICA S/A  
 (Reclamada).  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : JCJ de Breves.

31. PROCESSO TRT RO 8410/94.  
 RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.  
 Dr. Atahualpa Fernandez Neto.

RECORRIDO : VIAÇÃO RIO GUAMA LTDA.  
 Dr. Maria do Socorro M. de Paiva  
 Neves.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 0326/95.  
 RECORRENTE : ROBERTO LUNARDELLI/FAZENDA RIO  
 BRANCO.  
 Dr. Paulo de Tarso Bandeira  
 Pinheiro.

RECORRIDOS : HILDA MARIA LOPES SOUSA e OUTROS.  
 Dr. Silvío Damasceno.  
 RELATOR : Juiz Ary de Oliveira Costa.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : JCJ de Parauapebas.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

33. PROCESSO TRT RO 8707/94.  
 RECORRENTE : ANTONIO DIAS DA SILVA.  
 Dr. Thales Eduardo Pereira  
 e BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS  
 GERAIS S/A.

RECORRIDOS : OS MESMOS.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 1ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.



34. PROCESSO TRT RO 9323/94.  
 RECORRENTE : GALILÉA DISTRIBUIDORA LTDA.  
 Dr. José Raimundo Soares.  
 RECORRIDO : VILSON JOSÉ KIST.  
 Dr. Edvanêa Couteiro Duarte.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : JCJ de Santarém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

35. PROCESSO TRT RO 5833/94.  
 RECORRENTE : LÍDIO TEIXEIRA DO AMARAL.  
 Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.  
 RECORRIDO : VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO.  
 Dr. Danielle de Cassia da Silveira.  
 RELATOR : Juiz Ary de Oliveira Costa.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 8ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

36. PROCESSO TRT RO 9723/94.  
 RECORRENTE : ANA JULIA PINHEIRO CARRERA.  
 Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes.  
 RECORRIDO : MUIRAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA.  
 Dr. Roseana dos Santos Rodrigues.  
 RELATOR : Juiz Ary de Oliveira Costa.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 7ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

37. PROCESSO TRT RO 7677/94.  
 RECLAMANTE : GRACIANO LOPES RODRIGUES.  
 Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda.  
 RECLAMADO : MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL.  
 RELATOR : Juiz Ary de Oliveira Costa.  
 REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : JCJ de Tucuruí.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

38. PROCESSO TRT REXOFF 3132/95.  
 RECLAMANTE : RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.  
 RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.  
 Proc. Gisele Fernandes Chagas.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : JCJ de Capanema.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

39. PROCESSO TRT REXOFF 2945/95.  
 RECLAMANTE : MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE OLIVEIRA.  
 RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SESPA.  
 Dr. João de Miranda Filho.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : 9ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

40. PROCESSO TRT RO 6748/94.  
 RECORRENTE : ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA.  
 Dr. João José Geraldo.  
 RECORRIDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.  
 Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

41. PROCESSO TRT AP 3581/95.  
 AGRAVANTE : CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA.  
 Dr. Heloisa Helena Pinto Tostes.  
 AGRAVADO : MELQUIADES RODRIGUES DE SOUZA.  
 Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso.  
 RELATOR : Juiz Ary de Oliveira Costa.  
 REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : JCJ de Abaetetuba.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

42. PROCESSO TRT RO 3349/95.  
 RECORRENTE : ENGEPA - PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
 Dr. Diana Paraguaçu Santos Cacique de New York.  
 RECORRIDOS : BRASILICIO ARAÚJO LOPES FILHO e OUTROS.  
 Dr. José Maria R odriguez da Fonseca.  
 RELATOR : Juiz Ary de Oliveira Costa.  
 REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : JCJ de Castanhal.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

43. PROCESSO TRT AP 3948/95.  
 AGRAVANTE : CARLOS SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.  
 Dr. Débora de Aguiar Geiroz.  
 AGRAVADO : GILBERTO DA CRUZ MELO.  
 Dr. David Cruz Araújo.  
 RELATOR : Juiz Ary de Oliveira Costa.  
 REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : 4ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

44. PROCESSO TRT RO 775/95.  
 RECORRENTE : GERALDO RIBEIRO DA SILVA.  
 Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos.

RECORRIDO : COMERCIAL GERDAU LTDA.  
 Dr. Hilton da Silva Pontes.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : JCJ de Apanandua.  
 IMPEDIDOS : Juiz Ary Brandão de Oliveira e Juiz Domenico Falesi.

45. PROCESSO TRT RO 9721/94.  
 RECORRENTE : CARLOS ROBERTO RODRIGUES BARATA.  
 Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo.  
 E COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELÉM S/A.  
 Dr. Luis Roberto Meira.  
 RECORRIDO : OS MESMOS.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : 1ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

46. PROCESSO TRT RO 9474/94.  
 RECORRENTE : ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PALMERIM.  
 Dr. Elias Pinto de Almeida.  
 RECORRIDO : CONSTRUTORA A R C ENGENHARIA.  
 Dr. Romulo Cunha Vieira.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 8ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

47. PROCESSO TRT RO 5995/94.  
 RECORRENTE : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL.  
 Dr. Cleusa Amália Von Scharthen.  
 RECORRIDO : MANDEL ALVES DA COSTA.  
 Dr. Selma Lúcia Lopes Leão.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : JCJ de Castanhal.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

48. PROCESSO TRT RO 378/95.  
 RECORRENTE : AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE.  
 Dr. Haroldo Cabral.  
 RECORRIDO : CARLOS BEZERRA DE ARAÚJO.  
 Dr. Meire Araújo Costa.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 1ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

49. PROCESSO TRT RO 1723/95.  
 RECORRENTES : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A.  
 Dr. Angela de Oliveira Monteiro e RENE ARAÚJO SILVA DE MELLO.  
 Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto.  
 RECORRIDOS : OS MESMOS.  
 RELATOR : Juiz Ary Costa.  
 REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.  
 ORIGEM : 7ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

50. PROCESSO TRT RO 3439/93.  
 RECORRENTES : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ.  
 Dr. Carlá Cavalcante Achi e MANDEL CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS.  
 Dr. Diniz Lopes Ferreira.  
 RECORRIDOS : OS MESMOS.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.  
 REVISORA : Juiza Maria Joaquina Siqueira Rebelo.  
 ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Ary Brandão de Oliveira.

51. PROCESSO TRT REXOFF e RO 0107/93.  
 RECORRENTES : NAJJA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES E OUTROS (Reclamantes).  
 Dr. Ediléa Valério dos Santos e SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (Reclamado).  
 Dr. Benedito Maurício dos Santos.  
 RECORRIDOS : OS MESMOS.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.  
 REVISOR : Juiza Maria Joaquina Siqueira Rebelo.  
 ORIGEM : 8ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Ary Brandão de Oliveira.

52. PROCESSO TRT RO 7821/93.  
 RECORRENTE : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.  
 Dr. José Acreano Brasil.  
 RECORRIDO : ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA.  
 Dr. Olga Bayma da Costa.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISORA : Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : 8ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Hermes Tupinambá Neto e Juiz Ary Brandão de Oliveira.

53. PROCESSO TRT RO 7506/93.  
 RECORRENTE : JOSÉ CLAUDIO GAYOSO DE PAIVA.  
 Dr. José Ubiraci Rocha Silva.  
 RECORRIDO : BANCO REAL S/A.  
 Dr. Carlos Alberto de Arruda.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISORA : Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : 3ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Ary Brandão de Oliveira.

54. PROCESSO TRT RO 7009/93.  
 RECORRENTE : REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.  
 Dr. José Isaac Fima.  
 RECORRIDO : DANIEL ARAÚJO DA SILVA.  
 Dr. José Carlos Melém.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISORA : Juiza Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : JCJ de Altamira.  
 IMPEDIDO : Juiz Ary Brandão de Oliveira.

55. PROCESSO TRT RO 7126/93.  
 RECORRENTE : RONALDO LÚCIO OLIVEIRA SOUZA.  
 Dr. Eliene Gonçalves Lima.  
 RECORRIDO : VIAÇÃO GUAJARA LTDA.  
 Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes.  
 RELATOR : Juiz Domenico Falesi.  
 REVISOR : Juiza Maria Joaquina Siqueira Rebelo.  
 ORIGEM : 4ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDOS : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto e Juiz Ary Brandão de Oliveira.

56. PROCESSO TRT RO 106/95.  
 RECORRENTE : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO.  
 Dr. Alvaro Augusto dos Santos.  
 RECORRIDOS : LUIS FERNANDO OLIVEIRA e P S G PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA.  
 Dr. Júlio César Sousa Costa.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.  
 ORIGEM : JCJ de Marabá.

57. PROCESSO TRT RO 8968/94.  
 RECORRENTE : EDNA MARQUES DE CARVALHO DA COSTA.  
 Dr. Helena Miralha Pingarilho.  
 RECORRIDOS : MUNICÍPIO DE BELÉM e FUNDAÇÃO MUNICIPAL E DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.  
 Dr. José Alcimar Marques Gomes.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.  
 ORIGEM : 5ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Ary Brandão de Oliveira.

58. PROCESSO TRT RO 2595/95.  
 RECORRENTE : JOSÉ RIBAMAR DA CONCEIÇÃO.  
 Dr. Lucivaldo da Silva Ribeiro.  
 RECORRIDO : INBRACO LAMINADOS LTDA.  
 Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.  
 ORIGEM : JCJ de Marabá.

59. PROCESSO TRT RO 9425/94.  
 RECORRENTES : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.  
 Dr. Arnaldo de Mendonça Neto e INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Dr. Juracy Costa da Silva.  
 RECORRIDOS : SANDRA NAZARÉ PINHEIRO SERRA.  
 Dr. Edilson Araújo dos Santos.  
 TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.  
 Dr. Arnaldo de Mendonça Neto e INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Dr. Juracy Costa da Silva.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.  
 ORIGEM : 11ª JCJ de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

60. PROCESSO TRT RO 654/95.  
 RECORRENTE : PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERY.  
 Dr. Luiziano de Paula Cavallero.  
 RECORRIDO : JOSÉ NATANAEL MACEDO.  
 Dr. Orlando Maciel Rodrigues.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.  
 ORIGEM : 3ª JCJ de Belém.

61. PROCESSO TRT RO 6841/94.  
 RECORRENTES : BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA.  
 Dr. Alfredo Augusto Nelson Ribeiro e EURICO DO PILAR BARROS.  
 Dr. Simão Isaac Benzecry.  
 RECORRIDOS : OS MESMOS.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.  
 ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.

62. PROCESSO TRT RO 1800/95.  
 RECORRENTES : ULEDENILCE SORIANO DOS SANTOS.  
 Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.  
 Dr. Ediléa Valério dos Santos.  
 RECORRIDOS : OS MESMOS.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.  
 ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.

63. PROCESSO TRT AP 2254/95.  
 AGRAVANTE : CAMARGO CORRÊA METAIS S/A.  
 Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz.  
 AGRAVADO : ANTONIO CARDOSO BARBOSA.  
 Dr. José Rodrigues.  
 RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.  
 REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.  
 ORIGEM : JCJ de Tucuruí.

PARA ENCOMENDAR SERVIÇOS GRÁFICOS, LIGUE  
 (091) 246-7888, Ramal 32.

Papéis para escritório \* Formulários \* Jornais \* Livros \* Folhetos \* Folderes \* Cartazes \* Cartão de Visita \* Encadernação



64. PROCESSO TRT RO 226/95.  
RECORRENTE: MARCIA DAMIANA GOMES DE SOUZA.  
Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho.  
RECORRIDO: S A BITAR IRMAOS.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: 12ª JCI de Belém.
65. PROCESSO TRT RO 9610/94.  
RECORRENTES: ENCOL S/A - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO.  
Dr. Deusdedit Freire Brasil e JOAO RODRIGUES ABREU.  
Dr. Maria José Cabral Cavalli.  
OS MESMOS.  
RECORRIDOS: OS MESMOS.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: 6ª JCI de Belém.
66. PROCESSO TRT RO 9554/94.  
RECORRENTES: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A.  
Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e JOSÉ DE ANCHIETA SOUSA DO NASCIMENTO.  
Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.  
RECORRIDOS: OS MESMOS.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: 8ª JCI de Belém.
67. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1778/95.  
RECORRENTE-RECLAMANTE: CESARINA VINHOTE DE CASTRO.  
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.  
RECORRIDO-RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: JCI de Santarém.
68. PROCESSO TRT AP 2636/95.  
AGRAVANTE: S. S. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
Dr. Tito Eduardo Valente do Couto.  
AGRAVADO: INACIO NEGRÃO CORDEIRO.  
Dr. Rubens Nascimento Mota.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: 1ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO: Juiz Domenico Falesi.
69. PROCESSO TRT AP 5411/94.  
AGRAVANTE: CESAR DE CASTRO.  
Dr. Ediléa Valério dos Santos.  
AGRAVADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP.  
Dr. Iraci Vaz Lobato.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: 8ª JCI de Belém.
70. PROCESSO TRT AP 9330/94.  
AGRAVANTE: MAGINCO COMPENSADOS S/A.  
Dr. Maria Rosângela Coelho de Souza  
AGRAVADA: MARIA IVONETE LIMA DO NASCIMENTO.  
Dr. Eliezer de Oliveira Nazaré.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: 1ª JCI de Belém.
71. PROCESSO TRT AP 771/95.  
AGRAVANTES: OLAVO ACATAUASSU TEIXEIRA e DIANA TEIXEIRA.  
Dr. Carlos Alberto Ferro Silva.  
AGRAVADO: ELIAS DE LIMA RIBEIRO.  
Dr. Olga Bayma da Costa.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: 3ª JCI de Belém.
72. PROCESSO TRT AP 1628/95.  
AGRAVANTE: DIANA ECILA TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA.  
Dr. Carlos Alberto Ferro Silva.  
AGRAVADO: CLAUDOMIRO MATOS DE SOUZA.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: 1ª JCI de Belém.
73. PROCESSO TRT AP 1328/95.  
AGRAVANTE: PAULO ROBERTO DA ROCHA RODRIGUES.  
Dr. Deusdedit Freire Brasil.  
AGRAVADO: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO.  
Dr. Luiz Carlos de Carvalho R. Viegas.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: JCI de Almeirim.
74. PROCESSO TRT AP 2910/95.  
AGRAVANTE: EPC - ENGENHARIA PROJETO E CONSULTORIA LTDA.  
Dr. Maria de Nazaré Carvalho Franco  
AGRAVADO: EMERSON MOREIRA PINTO.  
Dr. Raimundo Barbosa Costa.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: 4ª JCI de Belém.
75. PROCESSO TRT AP 9620/94.  
AGRAVANTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.  
Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes.  
AGRAVADO: MAURO CALANDRINE PEREIRA DIAS.  
Dr. José Heina Maués.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: JCI de Abaetetuba.
76. PROCESSO TRT AP 8835/94.  
AGRAVANTE: ANTONIO ALVES DA SILVA.  
Dr. José Antunes.  
AGRAVADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA.  
Dr. Franciscar Bentes Gomes.  
RELATOR: Juiz Aguinaldo do Carmo Alcântara.  
REVISOR: Juiz Itair Sá da Silva.  
ORIGEM: JCI de Itaituba.

DE: Secretária da 4ª Turma  
Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da  
8ª Região, da próxima semana, com início a partir  
das 14:00 horas.

DIA 12.09.95 - TERÇA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 5785/95. RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA. Dr. Dábora de Aguiar Queiroz. RECORRIDO: RAIMUNDO COLARES DE ABREU, Dr. Maria José Cavalli. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO.
02. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4804/94. RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELÉM (Litiscorrente). Dr. Elza Ma de Sousa Franco. RECORRIDO: DIONE DA SILVA COSTA (Reclamante). Dr. Antonio dos Santos Dias. AFOLINARIO BARROS BAIÁ. Dr. Francisco dos Santos Noya. LITISCONSORTES: CONSULSAN - ENGENHARIA LTDA. MAPE - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. TAPAJÓIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.
03. PROCESSO TRT RO 4905/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Liana Mousinho Coelho. RECORRIDOS: FRANCISCO DE LIMA SENA E OUTROS. Dr. Maria de Fátima Monteiro. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.
04. PROCESSO TRT RO 661/95. RECORRENTE: LIANA MARIA MARQUES MELO. Dr. Edilson Araujo dos Santos. RECORRIDO: INTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E OUTROS. Dr. Juracy da Silva. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: JUIZ HENRIQUE DA SILVA.
05. PROCESSO TRT RO 1874/95. RECORRENTE: FRANCISCO OTAVIO FIGUEIREDO BANDEIRA. Dr. Nubia da Silva Guedes. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: JUIZ HENRIQUE DA SILVA.
06. PROCESSO TRT RO 1657/95. RECORRENTE: MARIA CELIA RODRIGUES SOARES. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: JUIZ HENRIQUE DA SILVA.
07. PROCESSO TRT RO 4405/95. RECORRENTE: SISTEMA ROMULO MAIORAMA DE COMUNICAÇÃO. Dr. Alvaro Augusto dos Santos. RECORRIDO: SINTTEL. Dr. Edilson Araujo dos Santos. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.
08. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5846/94. RECORRENTE: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (LITISCONSORTE). Dr. Antonio Paulo das Chagas. RECORRIDOS: DANIEL DA SILVA RIBEIRO E OUTROS. Dr. Raimundo Jorge de Matos. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
09. PROCESSO TRT RO 8996/94. RECORRENTE: LAZARO DA COSTA SANTOS. Dr. Carlos Tork de Oliveira. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA AMAFENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. Antonio Fernando Silva. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Macapá.
10. PROCESSO TRT RO 5164/95. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DE SOUZA. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: VEGA CONSTRUÇÕES S/A. Dr. Marcio Guilhon. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.
11. PROCESSO TRT RO 5983/94. RECORRENTES: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO S/A. Dr. Antonio Carlos Pantoja. NELSON MARQUES DE CASTRO. Dr. Miguel Serra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.
12. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1980/95. RECORRENTE: MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO. Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão. RECORRIDO: NILDE AGUIAR COSTA. Dr. Sandra Suelly Soares Maia. LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE TUCURUI. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: JCI de Tucuruí.
13. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6397/94. RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Dr. Clebia dos Santos. RECORRIDOS: AFOLINARIO BARROS BAIÁ E OUTROS. Dr. Francisco dos Santos Noya. LITISCONSORTE: CONSULSAN ENGENHARIA LTDA E OUTROS. Dr. Emilia de Fátima Santos. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.
14. PROCESSO TRT RO 7985/94. RECORRENTE: MANOEL DA SILVA LOBATO. Dr. Erlene Lima. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANZA LTDA. Dr. Mario Sergio Tostes. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.
15. PROCESSO TRT RO 1432/95. RECORRENTE: ANTONIO SALES DA SILVA. Dr. José Maria de Fonseca. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Castanhal.
16. PROCESSO TRT RO 4482/95. RECORRENTE: MAGINCO COMPENSADOS S/A. Dr. Otavio Vasconcelos Faria.
- RECORRIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS COSTA. Dr. Abelardo Cardoso. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
17. PROCESSO TRT RO 5113/95. RECORRENTE: JAMBO MADEIRAS S/A. Dr. Euclides Alencar. RECORRIDO: NILSON FERREIRA DE SENA. Dr. Regis Lobato. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Capanema.
18. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1843/95. RECORRENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eliana Santos Vasconcelos. RECORRIDO: IZABEL MIRANDA DOS SANTOS. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Castanhal.
19. PROCESSO TRT AP 5254/95. AGRAVANTE: SERVIÇO COMERCIAL MIRALHA LTDA. Dr. Raimundo Ferreira Braga. AGRAVADO: DIOMANDO FERREIRA DO AMARANTE. Dr. José Raimundo Farias Canto. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.
20. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2443/95. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Dr. Evaldy de Oliveira. RECORRIDO: ARLINDO DA CRUZ PEREIRA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: JCI de Macapá.
21. PROCESSO TRT RO 4429/95. RECORRENTES: MARIA SILVIA MENEZES COELHO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM. Dr. Leogênio Gomes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.
22. PROCESSO TRT RO 733/95. RECORRENTES: LILIAN LEITÃO DE OLIVEIRA E OUTROS. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RECORRIDO: DELTA PUBLICIDADE S/A. Dr. Altevair Sarmento. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.
23. PROCESSO TRT RO 5022/95. RECORRENTE: PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES SC LTDA. Dr. José Claudio Pinheiro. RECORRIDO: IVANILDO NASCIMENTO VALE. Dr. Antonio Barreto da Silva. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.
24. PROCESSO TRT RO 4307/95. RECORRENTES: KIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA. Dr. Válder Santos. JANE HELENA PEREIRA DA SILVA (Recurso Adesivo). Dr. Célia do Vale Haber. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.
25. PROCESSO TRT RO 7785/94. RECORRENTE: ADEMIR ALVES DA SILVA E OUTROS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: PREMOLDADOS CAMPINENSE LTDA. Dr. José Augusto Potiguar. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.
26. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5672/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Fatima Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR DO SANTOS NOGUEIRA. ESTADO DO PARA - SAGRI. Dr. Eloydy Nassar de Alencar. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.
27. PROCESSO TRT RO 6670/94. RECORRENTE: PEDRO FERNANDO TAVARES DA GAMA. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Suzy Cavalcante Koury. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: JCI de Santarém.
28. PROCESSO TRT RO 9336/94. RECORRENTE: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr. João Augusto da Silva. RECORRIDO: EDSON PEREIRA FERREIRA. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.
29. PROCESSO TRT RO 5170/95. RECORRENTE: U & M CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Dr. Floriano Silva. RECORRIDO: OSVALDO DA SILVA XAVIER. Dr. Levindo Araujo Ferraz. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Faroupebas.
30. PROCESSO TRT RO 7740/94. RECORRENTE: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RECORRIDO: LUIZ FERNANDO MORAES DIAS. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.
31. PROCESSO TRT RO 4774/95. RECORRENTE: BETRAL VEÍCULOS LTDA. Dr. Raimundo Queiroga. RECORRIDO: RENAUDIN BRITO FERREIRA. Dr. Walber de Souza Dias. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Macapá.
32. PROCESSO TRT RO 4424/95. RECORRENTE: SILVA VAZ & CIA. Dr. Cleomenes Sirotheau Correa. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR DA CONCEIÇÃO. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.
33. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2778/95. RECORRENTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Alberto Maranhão Lima. RECORRIDO: MARIA ZILMA FONSECA CUNHA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.
34. PROCESSO TRT RO 6712/94. RECORRENTE: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL. Dr. Telma Rocha Correa.



RECORRIDO: ONEIDE PAZ DE OLIVEIRA, Dra. Eriédina Borges Paulo, RELATOR: Juiz Walmir da Costa, REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos, ORIGEM: JCJ de Castanhal.

35. PROCESSO TRT RO 5764/95. RECORRENTE: MARIA SANTANA DO NASCIMENTO, Dra. Marly Silveira Baena, RECORRIDO: CASABLANCA Pousadas LTDA, Dr. Fernando Soares, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos, ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

36. PROCESSO TRT AP 5242/95. AGRAVANTE: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA, Dr. Jorge Mena Wanderley, AGRAVADO: ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Dr. Carlos Alberto de Brito, RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos, REVISOR: Juiz Walmir da Costa, ORIGEM: 6A JCJ de Belém.

PROCESSO TRT N° R EX OFF e RO 1050/94

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

RECORRIDA: LINDALVA DE ALMEIDA QUEIROZ

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 82/83, subscrito por representante judicial da União, foi interposto com os privilégios do DL 779/69 e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A União-recorrente questiona a decisão de fls. que, rejeitando a preliminar de incompetência desta Justiça e com fundamento na inconstitucionalidade do §1º do art. 6º da Lei 8.162/91, deferiu a recorrida o direito ao levantamento dos depósitos do FGTS. Alegando violação legal, traz arestos deste Oitavo Regional para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - A pretensão recursal, desenvolvida com base na incompetência da Justiça do Trabalho, envolve matéria interpretativa que, ao teor do disposto no Enunciado 221/TST, não autoriza recurso de revista por violação. Todavia, quanto à divergência, o aresto colacionado evidencia o alegado conflito jurisprudencial capaz de ensejar a revista.

IV - Pelo exposto, recebo o apelo no regular efeito. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO N° 2849/94

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza

RECORRIDA: ALVARO RIBEIRO MIRANDA  
Adv.: Dr. Pedro Rodrigues da Silva

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com decisão turmária que não conheceu de seu recurso ordinário, face a irregularidade de representação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - O acórdão hostilizado não conheceu do recurso porque subscrito por profissional, cujos os poderes foram substabelecidos por advogado que não foi autorizado a substabelecer. Alegando mandato tácito, colaciona, a recorrente, arestos para confronto de teses.

IV - Pelo que consta dos autos, a subscritora do apelo praticou todos os atos processuais inerentes ao processo, inclusive a contestação, por ela subscrita e carreada aos autos por estagiário na oportunidade da audiência de instrução e julgamento. Evidenciado, pois, o mandato tácito, na forma do Enunciado 164 do TST.

V - Isto posto, acolho o apelo no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO N° 2624/94

RECORRENTE: IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA  
Adv.: Dra. Angela Conceição de Oliveira Monteiro

RECORRIDA: CRISTINA DAS GRAÇAS PAIVA FERRAZ  
Adv.: Dr. José Nazareno Nogueira Lima

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmária que, confirmando a sentença de 1º grau, condenou-o ao pagamento de diferenças de horas extras à razão de 6 por mês e reflexos, no período de 8.9.92 a 7.1.93. Alega violação legal e dissenso jurisprudencial.

III - A pretensão do recorrente foi excluir da condenação, relativa ao pagamento das horas extras, o período em que houve a suspensão do contrato de trabalho, por força do gozo de licença

maternidade, pela recorrida, pertinente ao período de 8.9.92 a 7.1.93. Negando provimento ao recurso, a decisão da Colenda Turma teve por fundamento a habitualidade do pagamento das horas extras, com a consequente repercussão sobre o salário maternidade. Para confrontar a tese adotada pelo acórdão hostilizado, o recorrente colaciona aresto que entende divergente e busca supedâneo no Enunciado n° 291 do TST.

IV - O aresto colacionado, contudo, além de inservível, uma vez que oriundo de Turma do TST, é inespecífico, considerando que não combate a tese sobre o prisma da licença maternidade. Quanto ao Enunciado 291, far-se-ia necessário que a decisão atacada fosse diametralmente oposta a sua inteligência, o que não aconteceu no caso.

V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO N° 6855/94

RECORRENTE: RAIMUNDO ATAÍDE DAS NEVES  
Adv.: Dr. Joaquim Neves das Chagas

RECORRIDA: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

DESPACHO

I - O recurso, embora tempestivo e subscrito por advogado habilitado não pode ser admitido, uma vez que deserto. A Colenda 4ª Turma, acolhendo a arguição de julgamento extra petita, julgou a reclamação totalmente improcedente, fixando o valor de R\$ 2,00 (Dois Reais) para o pagamento das custas, não recolhidas pelo recorrente.

II - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 7 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-presidente

PROCESSO TRT N° R EX OFF e RO 10.351/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO EDUCAR  
Adv.: Dr. Maria Madalena Carneiro Lopes e outros

RECORRIDO: EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA  
Adv.: Dr. José Caxias Lobato

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 215/220, subscrito pela procuradora-Chefe da União, foi interposto com amparo nos privilégios do DL 779/69 e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A União-recorrente questiona a decisão de fls. 203/205, que rejeitou a preliminar de incompetência desta Justiça e manteve integralmente a sentença de primeira instância. A decisão impugnada, deferiu ao recorrido o direito ao levantamento dos depósitos do FGTS, face a não contestação e a não comprovação, pela reclamada, de haver efetivado o pagamento da parcela. Alegando violação constitucional e legal, traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - A pretensão recursal, desenvolvida com base na incompetência da Justiça do Trabalho e na nulidade do v. acórdão pela decretação de inconstitucionalidade, além de envolver matéria interpretativa que, ao teor do disposto no Enunciado 221/TST, não admite recurso de revista por violação, enfrentou matéria não tratada pelo v. acórdão, ficando prejudicados os arestos colacionados como paradigmas divergentes.

IV - Pelo exposto, denego o seguimento do apelo. Intimar.

Belém, 07 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO N° 7892/93

RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.  
Adv.: Amauri Faciola de Souza

RECORRIDA: LUCAS MARTINS DOS SANTOS  
Adv.: Dra. Lívia Peres

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, a empresa recorre de revista da decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei n° 7.730/89 e da MP n° 154/90.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com a citação do Enunciado n° 315 do C. TST, desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ante o contido no Enunciado 285, também do TST.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-presidente

PROCESSO TRT N° RO 2880/94

RECORRENTE: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC

RECORRIDO: RITA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA e RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA  
Adv.: Dr. Eriédina Borges Paulo

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 64/65, apesar de tempestivo e regular quanto ao preparo, não está em condições de ser admitido. A subscritora do apelo não apresentou qualquer instrumento de mandato que a qualifique como representante legal da reclamada. O instrumento de fls. 17 nomeia outro advogado e não existe nenhum substabelecimento. Não entendendo ser hipótese de mandato tácito e não conseguindo, o exíguo recurso, configurar os pressupostos necessários para a admissibilidade da revista, por enfrentar matéria eminentemente fática, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 09 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT N° RO 555/95

RECORRENTES: JOÃO CASTRO DE SOUZA e SÍLVIO IRINALDO CARVALHO BARBOSA (reclamantes)  
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

RECORRIDO: ARAÇAGY PRAIA CLUBE MOSQUEIRO (reclamado)  
Adv.: Dr. Antonio dos Santos Dias e outros  
IMOVISA EMPREENDIMENTOS LTDA. e D.R.S-PRESTADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO (litisconsortes)

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 183/190, está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Os recorrente questionam a decisão do regional que, confirmando integralmente a sentença do primeiro grau, manteve o entendimento de não comprovação da relação de emprego e julgou-os carecedores do direito de ação nesta Justiça. Alegando violação legal, traz arestos para o confronto de teses.

III - A matéria, vínculo empregatício, objeto das razões do recurso, envolve, necessariamente, reexame de prova, o que não dá ensejo à revista, ficando prejudicados os arestos colacionados para a demonstração da divergência. Por esse motivo, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 09 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT N° R EX OFF 6587/94

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Adv.: Dr.

RECORRIDA: MARIA IVONE SOUZA DA LUZ  
Adv.: Dr. Maria de Nazaré C. Franco

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 43, interposto contra a decisão que, confirmando a sentença do primeiro grau, manteve sua condenação em relação à estabilidade da recorrida. Alega violação legal e não colaciona nenhuma aresto como paradigma divergente.

O apelo, apesar de tempestivo e com os privilégios do DL 779/69, não merece ser admitido. Além da matéria que pretende seja reexaminada, envolver interpretação e exigir nova apreciação de provas e fatos, o ilustré subscrito do apelo, apesar de, a fls. 17, haver solicitado o prazo para a juntada de poderes, não apresentou qualquer instrumento de mandato que o qualifique como o representante do Município-reclamado. Assim sendo, denego o seguimento do apelo. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 3.908/94

RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA

Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa.

RECORRIDO : WILSON NORMANDIO LAMEIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Italo de A. Macola Júnior.



**DESPACHO**

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto Consolidado.

II - O objetivo da recorrente é questionar a decisão Regional que confirmou a sentença de primeira instância quanto à parcela de horas extras e julgou-se incompetente para apreciar os pedidos de descontos para o INSS e para o imposto de renda. Renova a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Quanto a nulidade arguida, não merece amparo, uma vez que as ementas transcritas não abordam todos os fundamentos esposados na decisão recorrida indo de encontro ao Enunciado nº 296 do Colendo TST. Quanto ao mérito, a matéria relativa as horas extras é fático-probatória, não dando ensejo à revista. Entretanto com relação aos pedidos de descontos fiscais e previdenciários, consegue o reclamado demonstrar a divergência jurisprudencial, inclusive com a transcrição de ementa divergente da SDI do Colendo TST. Ante o exposto, admito à revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 15 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8590/93

RECORRENTE: JOÃO MATEUS DA SILVA  
Adv.: Dr. Maria José C. Cavalli e outra

RECORRIDA: RODOMAR LTDA.  
Adv.: Dr. Mário Sérgio P. Tostes

**DESPACHO**

I - O recurso de revista a fls. 122/132, está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e isento quanto ao pagamento das custas.

II - Inconforma-se o recorrente como o julgamento de total improcedência da sua reclamação pela decisão do Regional a fls., face a existência de norma coletiva quitando a parcela de IPC de março/90. Alegando violação legal traz arrestos para o confronto de teses.

III - Tratando-se de hipótese em que o E. Tribunal entendeu provada a quitação, incabível a revista, ante o que dispõe o Enunciado nº 126, da Súmula do TST. Intimar.

Belém, 07 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 8774/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(litiscorsorte)

Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros

RECORRIDOS: ALOISIO DA COSTA ALVES (reclamante)

e  
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE  
ESTADO DE TRANSPORTES (reclamada)  
Adv.: Dr. Carmem Lúcia

**DESPACHO**

I - O recurso de revista a fls. 33/48, foi interposto contra a decisão do Regional que, mantendo a sentença da MM. Junta de origem, deferiu ao recorrido o direito ao levantamento dos depósitos do FGTS.

II - O recurso de revista da litiscorsorte a fls., apesar de tempestivo, não está em condições de ser admitido.

A recorrente, insistindo na impossibilidade do direito do recorrido movimentar sua conta vinculada do FGTS, pretende a reforma da decisão impugnada alegando violação legal e trazendo arrestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - A pretensão recursal, totalmente desenvolvida com base em matéria interpretativa, não dá ensejo à revista, ao teor do disposto no Enunciado 221/TST. Por esse motivo, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 09 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 7880/93

RECORRENTE: BANCO NACIONAL S/A  
Adv.: Dra. Lívia Cunha Chermont

RECORRIDA: ALDEMIR DUARTE DINIZ  
Adv.: Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro

**DESPACHO**

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.  
II - Inconforma-se o recorrente com decisão furrária que

não conheceu de seu recurso ordinário, face a irregularidade de representação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - O acórdão hostilizado não conheceu do recurso porque subscrito por profissional, cujos os poderes foram conferidos por quem não os detinha. Alegando mandato tácito, colaciona, o recorrente, arrestos para confronto de teses.

IV - Pelo que consta dos autos, a subscritora do apelo praticou todos os atos processuais alinentes ao processo, inclusive a contestação, comparecendo à audiência judicial. Evidenciado, pois, o mandato tácito, na forma do Enunciado 164 do TST.

V - Isto posto, acolho o apelo no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 10 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-presidente

PROCESSO : TRT RO 774/95

RECORRENTE: CLENE SALVIANO DA SILVA  
Advogada : Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros

RECORRIDOS: ESCOLA NOVA UNIÃO e MARGARIDA NAZARÉ

Advogada: Dr. Ivanilda Barbosa Pontes e outros

**DESPACHO**

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a considerou carecedora do direito de ação contra a reclamada nesta Justiça Especializada.

III - O recurso não merece prosperar. A uma, porque a jurisprudência carreada para os autos, em forma de ementas, são inespecíficas, não abrangendo todos os fundamentos da decisão recorrida. A duas, porque implicará necessariamente no reexame de fatos e provas, incabível neste momento processual (Enunciado nº 126/TST).

IV - Pelo exposto, nego a interposição de revista. Intimar.

Belém, 10 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT REX-OFF e RO 820/95

RECORRENTE- LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

RECORRIDOS: RAIMUNDO HELIO PERES DE CASTRO (RECLAMANTE)

E

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA (Reclamada)

Advogada: Dr. Maria do Socorro Martins da Silva

**DESPACHO**

I - O recurso de revista de fls. 61/72 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, rejeitando as preliminares suscitadas, autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS do recorrido. Renova as preliminares de incompetência desta Justiça especializada em razão da matéria e da pessoa, alegas divergência jurisprudencial e violação legal.

III - A natureza essencialmente interpretativa da matéria quanto a preliminar obsta a admissibilidade recursal. No entanto, pretendendo demonstrar o cabimento da revista em razão de dissenso pretoriano, colaciona arrestos que caracterizam a alegada divergência jurisprudencial.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo, no seu regular efeito. Intimar.

Belém, 10 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT REX-OFF e RO 4.161/94

RECORRENTE- RECLAMANTE: IZABEL DA SILVA DE SOUZA  
Advogada: Dr. Vilma Chavaglia

RECORRIDO-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MOJU-  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DESPACHO**

I - O recurso está em ordem, preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se na alínea "a" do texto consolidado. Há isenção de custas.

II - O inconformismo da reclamante gira em torno da decisão que considerou nulo o contrato de trabalho havido entre as partes, face a ausência de concurso público. Alega divergência jurisprudencial.

III - O apelo não merece prosperar. A decisão regional fundamenta-se no fato da empregada haver sido contratada após a Constituição de 1988, não se prestando para demonstrar a divergência jurisprudencial a certidão juntada a fls. 54/58, e os arrestos transcritos em suas razões recursais não indicam o repositório de jurisprudência, estando em desacordo com o Enunciado nº 337 do C.TST, razão pela qual, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 10 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7910/94

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - PA

Adv.: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros

RECORRIDA : MARIA ODETE DE SOUZA VAZ

Adv.: Dr. Adilson Galvão Verçosa

**DESPACHO**

I - O reclamado, através de advogado habilitado e com fundamento na alínea c do art. 896 da CLT, apela, tempestivamente de revista a fls. 329/332.

II - O recorrente, sob os argumentos de violação constitucional e legal, questiona a decisão do Regional que, reformando a sentença do primeiro grau, ampliou sua condenação no que diz respeito às diferenças pela aplicação do reajuste da categoria do mês de março/93.

III - As razões do recurso, entretanto, abordando matéria que já foi interpretada pela v. decisão recorrida, encontra óbice nas disposições do Enunciado 221/TST. Por esse motivo, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 9261/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: LINA NEUZA FERNANDES DE ARAÚJO E OUTROS E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**DESPACHO**

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandato de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 7630/93

RECORRENTE-EMARKI ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA.

Adv.: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto

RECORRIDA:- NERI CARRERA DE LIMA  
Adv.: Dra. Mary Machado Scarlécio

**DESPACHO**

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento dos Planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315 e a referência ao cancelamento do Enunciado 317, todos do TST, consegue a recorrente configurar o conflito de teses capaz de ensejar a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-presidente